

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 020/2021

Processo Administrativo: 813521	Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 13 de setembro de 2021	Horário: 09h00min
Local: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - Fone: (98) 2109.1868 - E-mail: cilic@fiema.org.br	

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, por intermédio da Comissão Integrada de Licitação - **CILIC**, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI** e com observância às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

- ANEXO I - Projeto Básico;
- ANEXO II - Matriz de Risco;
- ANEXO III - Planilha Orçamentária Sintética;
- ANEXO IV - Planilha de Composições de Custos Unitários;
- ANEXO V - Cronograma Físico - Financeiro;
- ANEXO VI - Planilha de Detalhamento de Encargos Sociais e Trabalhistas;
- ANEXO VII - Planilhas de Composição do BDI e BDI Equipamentos;
- ANEXO VIII - Curva ABC de Serviços;
- ANEXO IX - Proposta de Preço Padronizada;
- ANEXO X - Termo de Indicação de Pessoal Técnico Qualificado;
- ANEXO XI - Atestado de Visita Técnica;
- ANEXO XII - Declaração de Renúncia à Visita Técnica;
- ANEXO XIII - Carta de Credenciamento;
- ANEXO XIV - Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO XV - Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital;
- ANEXO XVI - Minuta do Contrato.

O edital de licitação e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.fiema.org.br/sesi>, através da guia "Editais" → Concorrência.

Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos à CILIC, por intermédio do endereço eletrônico: cilic@fiema.org.br, até às **17h00min** do dia **06.09.2021**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia e construção civil para executar a **Reforma de Casarão Tombado para implantação do Centro Tecnológico e Cultural da Indústria - SESI**, localizado na Praça João Lisboa, nº 38, Centro, São Luís - MA, CEP: 65000-000, nas quantidades e características exigidas, conforme Projeto Básico e seus anexos deste Instrumento Convocatório.

1.2. SUBCONTRATAÇÃO

- 1.2.1.** A contratada não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, nas hipóteses em que o percentual máximo a ser contratado não exceder a **30% do total licitado**, mantida, porém, a sua responsabilidade direta perante o SESI/DR-MA. Conforme Edital/Contrato para construção.
- 1.2.2.** Não haverá nenhum vínculo contratual, legal ou trabalhista entre o SESI/DR-MA e os subcontratados ou empregados da CONTRATADA, inexistindo, por conseguinte responsabilidade solidária ou subsidiária do SESI/DR-MA, quanto a nenhuma obrigação da CONTRATADA perante seus subcontratados e empregados.
- 1.2.3.** Todas as obrigações fiscais, legais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes de reclamação, demandam ou exigência administrativa ou judicial que vierem a ser efetivadas contra o SESI/DR-MA pelas subcontratadas, ou relativamente a estas, pelos empregados da CONTRATADA ou por terceiros a ela relacionados, a qualquer título, envolvidos na execução do Contrato serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA e deverão ser integralmente por esta assumida, a partir da data de assinatura do Contrato.
- 1.2.4.** Os serviços a cargo de subempreiteiras serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso da obra em seu conjunto. Os possíveis serviços subcontratados deverão ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Conforme prevê o **Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, esta Comissão Integrada de Licitação decidiu **inverter o procedimento**, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.
- 2.2.** Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.3.** Não poderão participar da presente licitação:
- 2.3.1.** Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.3.2.** Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo SESI e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;
- 2.3.3.** Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 2.3.4.** Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do SESI/SENAI/FIEMA/IEL;
- 2.3.5.** Ex-empregados do SESI/SENAI/FIEMA/IEL que tenham executado suas atividades em áreas compatíveis com o objeto licitado, pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento.

- 2.4.** As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes - "A" e "B" - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A"	ENVELOPE "B"
PROPOSTA DE PREÇO	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA	CONCORRÊNCIA
EDITAL Nº 020/2021 - SESI/DR-MA	EDITAL Nº 020/2021 - SESI/DR-MA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE	CNPJ DA LICITANTE
E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE	E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE

- 2.4.1.** Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no **item 2.4.**, em um terceiro envelope identificado no lado externo, exclusivamente, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Serviço Social da Indústria - SESI
A/C: Comissão Integrada de Licitação - CILIC
CONCORRÊNCIA Nº 020/2021

Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.060-645.

2.4.1.1. O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a CILIC de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.

2.4.1.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de habilitação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão sumária** de quaisquer licitantes do processo licitatório.

2.4.1.3. A documentação contida nos envelopes "A" e "B" deverá ser apresentada em língua portuguesa, devidamente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado poderá fazer no momento da sessão.

2.5. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

2.6. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este torneio serão realizados no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.

2.7. Uma vez iniciada a sessão, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.

- 2.8.** A empresa proponente deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3., 4. e 5.**, em original ou cópia autenticada. Excepcionalmente, caso a licitante apresente algum documento em cópia simples, a CILIC poderá conferir o documento apresentado com a via original, no dia da sessão de abertura dos envelopes.
- 2.9.** Tendo em vista as medidas de prevenção determinadas pelo poder público durante o período da **Pandemia COVID-19**, o SESI está adotando algumas medidas de prevenção, tais como:
- 2.9.1.** Vedação da presença de representantes das empresas pertencentes ao grupo de risco;
 - 2.9.2.** Permitida a entrada de apenas 1 (um) representante de cada empresa na sala de licitação;
 - 2.9.3.** Os representantes das empresas deverão obrigatoriamente estar usando máscara;
 - 2.9.4.** Higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerão as sessões, assim como da sala de licitação, após cada sessão;
 - 2.9.5.** Higienização das mãos dos representantes das empresas com álcool em gel ao entrar e ao sair da sala de licitação;
 - 2.9.6.** Organização da sala de licitação com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, munida dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à CILIC **fora dos envelopes** relacionados no **item 2.4.:**
- a) Documento de identificação com foto;
 - b) Carta de Credenciamento – **Anexo XIII** ou Procuração devidamente autenticada;
 - c) Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social;
 - d) Declaração de Porte da empresa, caso se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – **Anexo XIV.**
- 3.1.1.** No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração devidamente autenticada, a licitante deverá entregar à CILIC uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original.
- 3.1.2.** Caso o representante da empresa seja sócio, este deverá apresentar a cópia autenticada do Contrato Social e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

- 3.1.3.** Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 3.1.4.** A ausência da Carta de Credenciamento ou Procuração, não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.
- 3.1.5.** O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.
- 3.2.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.
- 3.3.** Será admitido apenas um representante para cada licitante.
- 3.4.** Após a conclusão do credenciamento, a CILIC iniciará a sessão, não sendo mais permitida a entrada de interessados em participar da licitação como proponentes, apenas como ouvintes.
- 3.5.** Caso haja suspensão da sessão, fica admitido credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no **item 3.1.** Cumpridas todas as exigências do Edital, a empresa licitante deverá apresentar apenas **Procuração devidamente autenticada** ou **Carta de Credenciamento**, acompanhada do documento de identidade com foto em cópia autenticada ou original.
- 3.6.** As **Microempresas - ME** e **Empresas de Pequeno Porte - EPP** que desejarem usufruir dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a comprovação da condição de ME ou EPP, expedida por órgão responsável, ou através de Declaração do Porte da empresa.
- 3.6.1.** A Comissão confrontará o documento apresentado com o Balanço Patrimonial, a fim de verificar se o faturamento está dentro do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, se houver divergência, prevalecerá as informações constantes no Balanço.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "A"

- 4.1.** O envelope "A" conterá a Proposta de Preço, observando o modelo constante no **Anexo IX, preferencialmente encadernada em espiral**, devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente impressa, datada, numerada, assinada e nominada pelo representante legal da licitante.
- 4.2.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:
- Dados do representante legal com CPF;
 - Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;

- c) Indicação do prazo de validade da proposta, conforme previsto no **item 4.10**;
- d) Indicação do prazo de entrega, conforme previsto no **item 10.2.**;
- e) As Declarações, conforme **Anexo IX** (Proposta Padronizada);
- f) Garantia da Proposta, conforme inciso III do artigo 12 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, será no valor de **R\$ 35.133,73 (trinta e cinco mil cento e trinta e três reais e setenta e três centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor orçado pela Administração para a obra, sendo que tal garantia poderá ser prestada sob qualquer das formas previstas no artigo 27 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi (caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia) e deverá ter prazo de validade de, no mínimo, **120 (cento e vinte dias)** a partir da data da abertura do certame. Em caso da licitante optar pela prestação da Garantia através de Caução em dinheiro, poderá fazê-lo mediante depósito bancário, em nome do Órgão licitador, via Banco do Brasil S.A. – Agência: 3649-8 - Conta Caução: 603.065-3.

f.1) A Garantia de Proposta das **licitantes não vencedoras** ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da homologação da adjudicação.

f.2) A Garantia de Proposta da **licitante vencedora** será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

Obs: A falta de inclusão do seu comprovante da Garantia da Proposta no Envelope A, será motivo de **desclassificação** da licitante, salvo quando tratar-se de Caução em Dinheiro, que poderá ser comprovado pela entidade.

- g) Apresentar **Planilhas de Quantitativos e de Composição dos Custos Unitários** ofertados por item e subitem, para efeito de conclusão de julgamento das propostas e do gerenciamento da execução dos serviços e da obra, devendo obedecer ao seguinte:
- Devem reproduzir o modelo do **Anexo IV**, e reproduzir os mesmos códigos de serviços e etapas, unidades e quantidades;
 - Devem ser apresentadas em meio físico e também, preferencialmente, em meio digital, gravado em programa de planilhas, que permitam o gerenciamento da execução dos serviços e obras do contrato (Microsoft Excel, MSProject ou similar).
- h) Apresentar **BDI - Benefício de Despesas Indiretas e BDI Equipamentos**:
- Atendendo à Lei Complementar nº 123/06, as empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na Composição do BDI, compatíveis com as alíquotas que a empresa licitante está obrigada a recolher;
 - Ainda nesta composição, a alíquota de ISS deverá ser compatível com a legislação tributária do Município onde serão prestados os serviços;
 - Para as empresas sujeitas ao Regime de Tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS, deverão ser apresentados demonstrativos de apuração de contribuições sociais, comprovando que os percentuais dos referidos tributos correspondem à média dos percentuais efetivos;

- O **BDI padrão** e o **BDI Equipamentos** deverão ser calculados utilizando as fórmulas consignadas no **Anexo VII**, que é parte integrante deste Edital.
- i) Apresentar **Composição dos Encargos Sociais e Encargos Complementares**, de forma detalhada, sobre o preço da mão-de-obra a ser empregada na execução do objeto desta licitação, tanto para o caso de trabalhadores horistas ou mensalistas - **Anexo VI**:
- Atendendo à Lei Complementar nº 123/06, as empresas optantes pelo Simples Nacional, na Composição dos Encargos Sociais, não deverão incluir gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento;
 - As empresas que optarem pela Desoneração da Folha de Pagamento deverão apresentar as alíquotas dos encargos adequadas a esta opção.
- j) Apresentar **Cronograma Físico - Financeiro da Obra**, respeitando as etapas apresentadas no modelo constante no **Anexo V**:
- No regime de execução de empreitada por preço global e na formação dos preços, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro fiquem iguais ou abaixo dos valores de referência estabelecidos neste Edital.
 - O Cronograma prevê o desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - Devem ser apresentadas em meio físico e também, preferencialmente, em meio digital, gravado em programa de planilhas, que permitam o gerenciamento da execução dos serviços e obras do CONTRATO (MicrosoftExcel, MSProject ou similar).
- k) Apresentar **Curva ABC de Serviços - Anexo VIII**;
- l) Indicação do **preço total**, conforme previsto no **item 4.3.**, sendo **desclassificada** a proposta que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido neste Edital.
- 4.3.** O **preço máximo** para esta licitação é de **R\$ 3.513.372,99 (três milhões quinhentos e treze mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, conforme Projeto Básico e Planilha Quantitativa de Custos Orçamentária, anexos a este Edital.
- 4.4.** Será **desclassificada** a proposta que apresentar **Preço Global** manifestamente **inexequível**, entendendo-se como tal, a que tiver **valor inferior a 70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das Propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração conforme Planilha de Custos;
 - b) Valor orçado pela Administração conforme Planilha de Custos.
- 4.5.** Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face dos valores orçados pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no **inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**.

- 4.6.** As propostas que não atenderem as exigências deste Edital, bem como, as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, serão desclassificadas.
- 4.7.** As propostas das licitantes deverão considerar todos os custos com mão-de-obra, referentes ao pagamento de salários, encargos, tributos e adicionais previstos nas convenções coletivas de trabalho de cada categoria e na CLT, não sendo aceitos quaisquer pleitos para reajustamento do valor **contratado** em função de erros ou omissões presentes nas composições de custos unitários no que tange à presença de preços de mão-de-obra inferiores àqueles obrigatoriamente em vigor.
- 4.8.** A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 4.9.** As planilhas que compõem as propostas de preços deverão ser preenchidas com os campos dos preços unitários propostos, em algarismos arábicos, calculados os preços parciais e totais, e truncados em duas casas decimais para todos os valores utilizados, obedecendo as Planilhas de Orçamento do Projeto Básico, podendo ser usada como referência a fórmula abaixo exemplificada.

Fórmula do Excel: = truncar ((Coluna da quantidade * Coluna preço unitário);2);

Multiplicação Normal		
QUANT	V. UNIT.	TOTAL
17.77	1.36	24.1672
11.00	12.00	132

Arredondamento		
QUANT	V. UNIT.	TOTAL
17.77	1.36	24.17
11.00	12.00	132.00

Total Truncado		
QUANT	V. UNIT.	TOTAL
17.77	1.36	24.16
11.00	12.00	132

Esse procedimento deve ser adotado tanto no cálculo dos valores totais dos serviços da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, como também no cálculo do valor total dos preços desses serviços nas COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS, podendo ser adotado o seguinte exemplo:

Fórmula do Excel: = truncar ((Coeficiente de produtividade * Custo unitário);2).

- 4.10.** As licitantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial.
- 4.11.** Cada licitante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.

- 4.12.** Preço unitário dos itens e total da proposta, em reais, expressos em algarismo e por extenso, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional - Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.
- 4.13.** Cada licitante deverá apresentar **somente 01 (uma) cotação**. A apresentação de mais de uma proposta, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.
- 4.14.** A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a licitante:
- Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Edital;
 - Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, aditamentos, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Edital;
 - Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
 - Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, disponível no site www.fiema.org.br, aceitando-o de forma integral e irrevogável.
- 4.15.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto deste Edital.
- 4.16.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.
- 4.17.** Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.
- 4.1.** As propostas deverão atender plenamente ao exigido neste Edital, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto, aquelas que deixarem de atender a quaisquer das exigências constantes do presente Edital, serão desclassificadas.
- 4.2.** A análise e o julgamento das propostas serão realizados posteriormente pela CILIC e/ou por técnicos designados para tal fim.
- 4.3.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações estas que serão avaliadas pela CILIC.
- 4.4.** Serão corrigidos automaticamente pela CILIC, quaisquer erros de operação matemática, desde que não afete o valor total da proposta.
- 4.5.** A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

- 4.6.** A CILIC, após o recebimento, abertura, exame das Propostas e registro em Ata, poderá se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas apresentadas, procedendo às diligências que achar necessária.
- 4.7.** Serão desclassificadas as propostas que contiverem a oferta de quaisquer vantagens, que permitirem e/ou insinuarem a possibilidade de redução nos preços cotados em relação aos ofertados pelos demais concorrentes.
- 4.8.** A desclassificação de qualquer licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do processo licitatório.
- 4.9.** Findo prazo recursal e não havendo manifestações, a CILIC marcará nova data para que sejam abertos os envelopes "B", contendo a documentação, devendo convidar formalmente as licitantes participantes.

5. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

- 5.1.** Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, **preferencialmente**, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

5.1.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação, desde que a documentação esteja obedecendo aos requisitos previstos no **item 5.4.1.**

- 5.2.** As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da certidão.
- 5.3.** A CILIC, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a sessão a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.4.1. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Inscrição do Registro Comercial e demais alterações**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedades por Ações, a documentação deverá ainda, ser acompanhada de Ata de eleição de seus administradores. Os documentos descritos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da respectiva consolidação;
- b.1 Serão aceitos Atos Constitutivos de Transformação.
- c) **Inscrição de Ato Constitutivo**, no caso de Sociedade Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

- d) As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o **Ato de Designação** respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.5.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital**, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo constante no **Anexo XV**;
- b) **Atestado de Capacidade Técnica Operacional da empresa**, emitido por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, ou ainda para empresa privada ou entidades paraestatais, **comprovando que a mesma executou obras com serviços de manutenção e/ou restauração em prédios tombados pela União, Estado ou Município, além da execução dos serviços limitados às parcelas de maior relevância:**
- **MONTAGEM DE FORRO DE MADEIRA;**
 - **FORRO TIPO COLMEIA EM ALUMÍNIO;**
 - **PISO ELEVADO COM PLACA DE AÇO PREENCHIDO COM CONCRETO CELULAR E REVESTIDO COM PAVIFLEX;**
 - **PISO DE MADEIRA.**
- c) **Certidão de Acervo Técnico do Profissional** emitida pelo CREA ou CAU, acompanhada do **Atestado de Capacidade Técnica** e da **Planilha com detalhamento dos serviços prestados**, devidamente **averbados pelo CREA ou CAU**, comprovando que os profissionais executaram para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, ou ainda para empresa privada ou entidades paraestatais, **serviços de manutenção e/ou restauração em prédios tombados pela União, Estado ou Município, além da execução dos serviços limitados às parcelas de maior relevância:**
- **MONTAGEM DE FORRO DE MADEIRA;**
 - **FORRO TIPO COLMEIA EM ALUMÍNIO;**
 - **PISO ELEVADO COM PLACA DE AÇO PREENCHIDO COM CONCRETO CELULAR E REVESTIDO COM PAVIFLEX;**
 - **PISO DE MADEIRA.**
- d) Caso o engenheiro ou arquiteto responsável não faça parte do Contrato Social da empresa, esta **deverá** apresentar prova de vínculo com aquele profissional, mediante registro em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou **declaração de contratação futura** do profissional com **anuência do profissional**;
- e) Será exigido da empresa **CONTRATADA**, caso sua sede seja em outro estado e o responsável técnico ter registro profissional em outro estado e, conseqüentemente, ser inscrito no CREA de origem, deverá apresentar, **obrigatoriamente**, visto junto ao CREA/MA, por força do disposto na **Lei nº 5.194/66**, em consonância com a **Resolução nº 413/97 do CONFEA**;

- f) Será exigido da empresa **CONTRATADA**, Certidão de Quitação no **CREA** ou **CAU**, a qual está vinculada a empresa licitante e o Profissional Técnico Responsável, em conformidade com o disposto na **Lei 5.194/66** e **Resolução nº 218/73**;
- g) **Termo de Indicação do Pessoal Técnico Qualificado**, no qual os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação da capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço do licitante, dos serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante **com o ciente do profissional**, conforme modelo do **Anexo X**. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela FISCALIZAÇÃO;
- h) **Poderá** ser incluído na documentação de habilitação técnico-operacional, o **Atestado de Visita**, emitido pela COENG (Coordenadoria de Engenharia), em nome da licitante, de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até a data da referida visita, conforme modelo constante no **Anexo XI**;
- i) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, nesse caso, necessário apresentar **Declaração de Renúncia à Visita Técnica** (conforme **Anexo XII**, em substituição ao **Atestado de Visita**, assumindo desta forma, a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação.

5.5.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CILIC, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

5.6.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

- a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos;
- a.1 Caso haja suspensão da sessão, a validade da certidão constante no item 5.6.1. "a", fica condicionada à data de abertura do certame.
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2020)** ou Balanço de Abertura, no caso de empresa recém-constituída, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado pelo Administrador da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada à substituição por Balanço ou Balancetes provisórios. Serão aceitos os Balanços apresentados via **SPED** - Sistema Público de Escrituração Digital, com seu respectivo recibo digital. Serão aceitos, como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- **Sociedades anônimas:** publicados em Diário Oficial, em jornal de grande circulação e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;
 - **Sociedades por cotas de responsabilidade limitada:** por fotocópia do Balanço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **licitante** ou por fotocópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;
 - **Sociedade sujeita a Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:** por fotocópia do Balanço do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **licitante**, ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c) A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices** de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, **devidamente assinado pelo Contador da empresa.**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1) As licitantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, menor ou igual a 1 (um), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.
- c.2) As licitantes recém constituídas, que apresentarem **Balanço de Abertura**, ficam dispensadas de apresentarem os Índices.

5.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.7.1. Para fins de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:
- **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil - RFB;
 - **Fazenda Estadual** - Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abrangendo todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;
 - **Fazenda Municipal** - Certidão de Regularidade de Tributo Municipal do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abrangendo todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, Arts. 2º e 3º.

5.7.2. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

5.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

5.8.1. Em nome da licitante e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:

- a) Se a **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

5.9. A empresa proponente deverá, **obrigatoriamente**, anexar os documentos relacionados no **item 5., em original ou cópia autenticada** por cartório competente, ou por Membro da Comissão ou Presidente, ou por outro servidor designado para essa atividade.

5.9.1. A autenticação poderá ser feita por esta Comissão mediante apresentação do documento original, das **14h00min às 17h00min** até o dia **09.09.2021**, com as seguintes condições:

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) Não serão aceitos documentos rasurados;
- c) Não serão aceitas cópias já autenticadas por outra Comissão;
- d) A Comissão não se obriga a autenticar documentos não solicitados no presente Edital.

5.9.2. A CILIC reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

- 5.10.** Não serão admitidos Protocolos, Pesquisas, Telas de sites, Boletos, Requisições e Solicitações para efeito de substituição aos documentos pedidos para habilitação das empresas proponentes.
- 5.11.** Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do certame.
- 5.12.** Os documentos apresentados, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais, podendo a Comissão proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de comprovar a autenticidade e regularidade dos documentos apresentados quando for o caso.
- 5.13.** Aberto o envelope "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Presidente e Membros da Comissão.
- 5.14.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas **desclassificadas** poderão ser devolvidos imediatamente após o encerramento do certame. As que não se fizerem presentes, os envelopes ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recursos contra o resultado do torneio ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), terminado este prazo, serão destruídos pela Comissão.
- 5.15.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **inabilitadas**, não se admitindo complementação posterior.
- 5.16.** Serão utilizados, neste certame, os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, no tocante às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, **limitando-se** ao empate ficto e à regularidade de Certidões Negativa de Débitos Fiscais e Trabalhista.
- 5.17.** A CILIC, após o recebimento, abertura, exame da documentação e registro em Ata, poderá se assim achar necessário, suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que acharem necessárias.
- 5.18.** O não comparecimento de qualquer das licitantes à nova sessão marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza.
- 5.19.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que **não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos**, não será causa de inabilitação.

6. DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

- 6.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Instrumento, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento para identificação dos representantes das licitantes interessadas em participar do certame.
- 6.2.** Juntamente com a documentação de credenciamento, as licitantes deverão entregar à CILIC, os envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação.

- 6.3.** Recebidos os envelopes de todas as licitantes, eles serão rubricados nos fechos pela CILIC e por um representante credenciado de cada licitante presente.
- 6.4.** Encerrado o credenciamento, não haverá a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 6.5.** A CILIC primeiramente fará a abertura do Envelope "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS.
- 6.6.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de **Documentos de Habilitação**, em face da análise das Propostas de Preços apresentadas, os envelopes não abertos, já rubricados nos fechos, ficarão em poder da CILIC até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.
- 6.7.** A CILIC, a qualquer tempo e, a seu critério, poderá solicitar das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, do(s) serviço(s) cotado(s) para melhor avaliação, antes da definição do julgamento deste Edital.
- 6.8.** Não se admitirá proposta que apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos produtos e instalações do próprio licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.
- 6.9.** À CILIC, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, e, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste ato convocatório.
- 6.10.** Depois de analisadas as propostas, serão desclassificadas, aquelas que:
- Apresentarem preços superiores aos estabelecidos neste instrumento convocatório; ou, excessivos; de modo a indicarem **sobrevalorização** dos produtos; ou, com preços manifestamente **inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
 - Sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes; e
 - Não atenderem as exigências contidas neste ato convocatório.
- 6.11.** Depois da análise das conformidades das propostas com o estabelecido neste instrumento licitatório e o **MENOR PREÇO GLOBAL**, e dos documentos de habilitação, será declarada vencedora a proposta que for mais vantajosa para a Administração.
- 6.12. DO JULGAMENTO**
- 6.12.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 6.12.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 7.1.** Até às **17h00min** do dia **06.09.2021**, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital. O não cumprimento deste **prazo importará na preclusão do seu direito**.
- 7.2.** A impugnação feita tempestivamente por qualquer licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 7.3.** Pedida a impugnação, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por seu preposto.
- 7.4.** A impugnação deve ser apresentada em **via original**, com papel timbrado da empresa ou com carimbo oficial do CNPJ, redigida em português, sem rasura, fundamentada e assinada por representante legal, observados os prazos legais.
- 7.5.** A impugnação interposta deverá ser protocolada exclusivamente no setor de Protocolo da **Superintendência Corporativa**, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, que se submeterá à análise e resposta da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA**.
- 7.6.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecido no **item 7.1**.
- 7.7.** Não serão considerados os pedidos de impugnação protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 7.1 e 7.5**.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Dos resultados da fase de julgamento das propostas de preço, assim como da fase de habilitação caberão recursos escritos e fundamentados, que terão efeito suspensivo, dirigidos, por intermédio da CILIC, ao Superintendente Regional.
- 8.2.** Os recursos deverão ser interpostos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, pela licitante que se julgar prejudicada, a contar da intimação da recorrida decisão.
- 8.3.** Os recursos serão julgados pelo Superintendente Regional ou por quem este delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 8.3.1.** A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, **05 (cinco) dias úteis**, de que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 8.3.2.** O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada pelo representante legal da licitante ou através de advogado, neste caso, acompanhada de Procuração pública ou privada, para este fim, devendo conter a identificação da recorrente (CNPJ, endereço, assinatura e nome do representante legal). Deverão ser protocolados no horário de **08h30 às 11h30 e 14h30 às 17h30**, exclusivamente no setor de Protocolo, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, localizado à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65.060-645, que se submeterá a análise da **Superintendência Regional do SESI /DR-MA**.

8.4.1. As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos nos **itens 8.2., 8.3.1. e 8.4.**

8.4.2. Não serão considerados os recursos e contrarrazões protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 8.2., 8.3.1. e 8.4.**

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado da Concorrência.

9.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **120 (cento e vinte) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

10. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo para início da obra será após a assinatura do contrato.

10.2. Fica estabelecido que o **prazo máximo de execução dos serviços** será de **08 (oito) meses**, a partir da data de assinatura da **Autorização de Serviços (AS)**. Podendo ser prorrogado mediante comum acordo entre as partes.

10.3. O período de **vigência do contrato** da obra será de **15 (quinze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

10.4. O local da execução da obra será no **Casarão Tombado**, localizado na Praça João Lisboa, nº 38, Centro, São Luís - MA, CEP: 65000-000, onde será implantado o **Centro Tecnológico e Cultural da Indústria - SESI**.

11. DO REGIME DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

11.1. O regime de execução dos serviços será o de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO e ADJUDICAÇÃO POR PREÇO GLOBAL**, para os serviços de construção compreendendo:

fornecimento da mão-de-obra, materiais, ferramentas, transporte e maquinários necessários para a perfeita execução dos serviços.

- 11.2.** As obras e serviços deverão ser acompanhados por **Engenheiro Civil ou Arquiteto** que foi indicado como responsável técnico, durante toda a execução da obra.
- 11.3.** As obras e serviços deverão ser executados dentro da melhor técnica e de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, compreendendo todos os elementos necessários à perfeita e completa execução dos serviços, de acordo com os projetos e especificações fornecidas.

12. DAS FORMALIDADES PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1.** Após a homologação deste procedimento, a **Administração do SESI convocará oficialmente a licitante vencedora ou seu representante legal, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato ou instrumento equivalente, na sede da Contratante.** A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste Edital.
- 12.2.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 12.3.** É facultado à Administração, quando a **vencedora** não retirar ou aceitar a Autorização de Serviço no prazo e condições estabelecidos, chamar as **licitantes remanescentes**, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar este torneio, independentemente de qualquer comunicação.
- 12.4.** O disposto no item anterior não se aplica às **licitantes remanescentes** que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.
- 12.5.** Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá comparecer para a retirada da Autorização de Serviço e apresentação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, os seguintes documentos:
- a) **ART** do CREA da execução da obra em questão;
 - b) **CEI** - Matrícula da obra no INSS (cópia autenticada) inscrita sob o CNPJ da empresa CONTRATADA. Devendo ser apresentada ao término da obra, a certidão de baixa da CEI junto à Receita Federal.
- 12.6** No prazo de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar à Coordenadoria de Engenharia (COENG) os seguintes documentos:
- a) **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (cópia);
 - b) **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (cópia);
 - c) **ASOS** – Atestados de Saúde Ocupacional dos funcionários que executarão serviços nas Unidades do SESI/DR-MA (cópia);

- d) **PCMAT** – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (quando tiver mais de 20 trabalhadores) (cópia);
 - e) **PGRCC** – Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.
- 12.6.** O Adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, com o fim de promover a assinatura do contrato, bem como conservá-la durante toda a sua execução.
- 12.7.** A recusa da empresa de assinar o contrato, dentro de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação, sem motivo justo, de fato superveniente, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta, às mesmas penalidades previstas no **item 18.** deste Edital.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com as medições em consonância com o cronograma físico-financeiro, mediante apresentação das planilhas de medições das etapas e/ou serviços concluídos com suas devidas memórias de cálculo (conforme definido no Projeto Básico) e RDO (Relatório Diário de Obra), os quais deverão ser atestados pela FISCALIZAÇÃO e/ou prepostos. Em seguida serão apresentadas as Notas Fiscais correspondentes, devidamente atestadas pela unidade fiscalizadora da CONTRATANTE, em conformidade com as seguintes disposições:
- 13.1.1.** Para aceitação da nota fiscal/fatura a CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal/fatura: regularidade do FGTS; CND do INSS; Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a dívida ativa da União. É obrigatória apresentação, junto às faturas, comprovantes do FGTS referentes aos trabalhadores envolvidos na obra.
 - 13.1.2.** O pagamento deverá ser efetuado somente após a verificação e regularidade de todos os procedimentos acima descrito, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do Aceite da Nota Fiscal pelo Responsável.
 - 13.1.3.** O pagamento das faturas ou notas fiscais, só será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA: do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias e dos Tributos Federais.
 - 13.1.4.** Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal ou fatura do objeto do Contrato, esta será devolvida à CONTRATADA, em no máximo **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da apresentação, para as devidas correções. Neste caso, o CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do aceite da Nota Fiscal pelo Responsável, para efetuar o pagamento.
 - 13.1.5.** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
 - 13.1.6.** Como critério objetivo de medição para administração local, determina-se que os pagamentos serão **proporcionais à execução financeira da obra**, evitando-se utilizar como critério de pagamento, para este item, valor mensal fixo.

- 13.2.** O Sesi/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste ato convocatório.
- 13.3.** O **pagamento da última parcela** somente será efetuado após a conclusão definitiva dos serviços, mediante aprovação e a aceitação pela Fiscalização do Engenheiro indicado pela CONTRATANTE, com o **Termo de Recebimento Definitivo**. Deverão também ser apresentadas as versões originais dos seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débito do FGTS e do INSS (CND) da obra;
 - b) Aprovação do Corpo de Bombeiros;
 - c) Proceder com a baixa no CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra;
 - d) Habite-se expedido pela Prefeitura.
- 13.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 13.5.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.
- 13.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 14.1.** O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de **complementação ou acréscimo** que se fizerem necessários nas **obras de construção até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial e **de até 50%** (cinquenta por cento) **para reforma de ampliação**, ambos atualizados, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme estipulado no regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/DR-MA.
- 14.2.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, **as supressões** que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 14.3.** Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da efetiva entrega da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual, pelo Índice Nacional de Custos da Construção Civil – INCC/FGV.

- 14.4.** A recomposição de preços, para fins de equilíbrio econômico-financeiro, deve respeitar a proporcionalidade dos valores constantes da proposta inicial em relação aos preços de mercado à época, além de ficar adstrita aos itens afetados pelos fatos tidos como imprevisíveis, buscando preservar os benefícios auferidos na licitação, ou seja, seu preço calculado de acordo com o custo do contrato obtido na licitação.
- 14.5.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, contarão de Termo de Aditamento.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a) Não iniciar ou concluir os serviços nos prazos estabelecidos;
- b) Criar dificuldades à Fiscalização do SESI /DR-MA;
- c) Entrar em falência, recuperação da empresa ou liquidação;
- d) Ceder, transferir ou caucionar os serviços, sem prévia autorização;
- e) Não observar o recomendado nas Planilhas, desenhos e especificações fornecidas;
- f) Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao CONTRATANTE direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste contrato;
- g) Judicialmente, nos termos da legislação;
- h) O não cumprimento por uma das partes, de quaisquer das condições previstas no presente instrumento, no edital e seus anexos, dará a outra o direito de rescindi-lo, ficando a parte faltosa responsável pelas obrigações que advirem, relativas aos serviços prestados ou não.

16. DA CAUÇÃO

16.1. Para execução da Obra, a administração prevê o pagamento da garantia contratual na modalidade **Caução em dinheiro**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do serviço à licitante vencedora, ora nomeada CONTRATADA, conforme previsto no **parágrafo único** do art. 27, cap. VII do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI – Serviço Social da Indústria. Para este certame, a administração estabelece as seguintes formas de retenção e devolução, à escolha da CONTRATADA:

- a) Retenção da Caução em 5%, quando da assinatura do contrato;
- b) Retenção da Caução em 5%, em cada medição a que a CONTRATADA se fizer direito e durante a execução da obra.

16.1.1. Caso a empresa vencedora tenha optado pela forma prevista no item **16.1 "a"**, esta deverá complementar a caução a cada aditivo de aumento de valor, no percentual ora previsto.

16.1.2. Caso a empresa vencedora venha a optar pelo pagamento da caução, na forma do item **16.1 "b"**, esta deverá apresentar **no ato da contratação**, documento formal com anuência da opção, assinado pelo representante legal da empresa.

- 16.2.** O valor retido da Caução ficará depositado em conta específica vinculada ao longo da obra, sendo devolvida à CONTRATADA após a entrega definitiva desta e não havendo qualquer pendência até a conclusão do contrato.
- 16.3.** A Contratada, deverá caucionar o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do serviço mediante depósito bancário, em nome do Órgão licitador (Serviço Social da Indústria - SESI DR-MA), via Banco do Brasil S.A. - Agência 3649-8, Conta Corrente 603.065-3.
- 16.4.** A Caução terá validade durante toda a execução contratual. O valor caucionado em dinheiro será devolvido à CONTRATADA **após 90 (noventa) dias** do recebimento definitivo dos serviços, devidamente corrigido pela caderneta de poupança.

17. DO SEGURO

- 17.1.** Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos que causar à Administração, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução do serviço.
- 17.2.** A CONTRATADA deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no item anterior, seguro coletivo contra acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução do serviço, correndo à sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal.

18. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 18.1.** A CONTRATANTE poderá, observadas a prévia defesa e a gravidade da ocorrência, aplicar sanções à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato e/ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, nas seguintes formas:
- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Serviço Social da Indústria – SESI.
- 18.2.** Será aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
- Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;
 - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços de engenharia e/ou obras do SESI, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
 - Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;
 - A qualquer tempo, se constatado que a CONTRATADA executou percentual menor que o previsto para aquele período no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pela CONTRATANTE.

18.3. Será aplicada a sanção de **multa** nas seguintes condições:

- a) No caso de atraso injustificado na execução do objeto, caracterizado em qualquer medição mensal pela execução de percentual inferior a 80% (oitenta por cento) e superior a 50% (cinquenta por cento) do valor acumulado previsto no cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, será aplicada multa no valor definido na seguinte equação:

$$\text{Multa} = 2,5\% \times \text{VC} \times (1 - \text{VMA}/\text{VPCA}) \text{ "Fórmula"}$$

* Em que VC é o valor contratado da obra, VMA é o valor total medido acumulado até o momento da apuração e VPCA é o valor total previsto no cronograma físico-financeiro para execução até o momento da apuração.

a.1.) Exemplificando:

Em situação em que a CONTRATADA, em determinada altura do desenvolvimento dos trabalhos de um contrato de R\$ 5.000.000,00 (**VC**), tenha executado, cumulativamente, R\$ 500.000,00 (**VMA**), quando teria declarado em seu cronograma físico-financeiro que a esse tempo o valor executado seria de R\$ 1.000.000,00 (**VPCA**), o valor da multa aplicada seria:

$$\text{Multa} = 2,5\% \times 5.000.000 \times (1 - 500.000/1.000.000)$$

$$\text{Multa} = \text{R\$ } 62.500,00$$

- b) No caso de atraso injustificado na conclusão do objeto, será aplicada multa de 0,05% do valor contratado, por dia de atraso na entrega do objeto, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir de quando será considerada inexecução parcial do objeto;
- c) No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 6,0% do valor do contrato.

18.4. Será configurada **inexecução parcial** do objeto:

18.4.1. Quando, injustificadamente, o CONTRATADO executar, a qualquer tempo, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, para a execução até o momento da apuração;

18.4.2. Quando o atraso injustificado na conclusão do objeto, previsto no item 3.2 desta cláusula (multa por atraso injustificado), ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

18.5. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 5% do valor do contrato, a qual estará configurada, entre outros casos, quando houver atraso injustificado para início dos

serviços por mais de 15 (quinze) dias após o recebimento pelo CONTRATADO da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

- 18.6.** Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas Tabelas 1 e 2 abaixo, até o limite de 20 graus, cumulativamente, a partir do qual poderá ser configurada inexecução parcial do contrato.

Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 100,00
2	R\$ 300,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 700,00
5	R\$ 2.500,00
6	R\$ 5.000,00 (0,078% do VC)

Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado próprio ou de SUBCONTRATADA sem uniforme completo ou parte dele, ou mal apresentado (rasgado ou danificado); pontuação por empregado e por ocorrência.	1
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	3
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	3
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da fiscalização; por ocorrência.	3
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	3
9	Utilizar as dependências do Sesi para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	4
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado; por ocorrência.	4
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	6
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		

13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo definido pela fiscalização, por dia de atraso;	1
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	1
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência.	1
17	Cumprir determinação da fiscalização para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	1
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	2
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização; por ocorrência.	2
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela fiscalização, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	2
21	Refazer serviço não aceito pela fiscalização, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência.	3
22	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra e o engenheiro de segurança do trabalho (caso seja necessário conforme exigido pela NR 04), nas quantidades previstas no Edital e Anexos da Concorrência n.º ___/20___; por dia.	4
23	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e Anexos da Concorrência n.º ___/20___, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	4
24	Efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.	5

18.7. Poderá ser aplicada sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o SESI, com base no inciso III, art. 31, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, por até 2 (dois) anos, por culpa ou dolo, no caso de inexecução parcial do objeto.

18.8. As sanções de advertência e de suspensão temporária do direito de contratar com o Serviço Social da Indústria - SESI, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente à de multa.

18.9. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA:

- Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

- c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o valor devido será cobrado judicialmente, sendo passível de inclusão do nome da empresa em Serviços de Proteção ao Crédito.
- d) Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

19. DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

- 19.1.** O recebimento dos serviços contratados, objeto deste Edital, será realizado em duas etapas:
- a) Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega dos serviços, o qual será assinado pelos representantes da contratante e da contratada;
- b) Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**" em até 90 (noventa) dias da entrega provisória dos serviços, comprovada a boa qualidade dos mesmos.
- 19.2.** A expedição dos Termos supra, não exime a CONTRATADA das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 19.3.** A obra será rejeitada quando em desacordo com o estabelecido neste edital de **Concorrência**, e seus anexos, sendo emitido um **Termo de Recusa** o qual será assinado pelos representantes da contratante e da contratada.
- 19.4.** O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita conformidade técnica do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.
- 19.4.1.** A expedição do **Termo de Recebimento Definitivo** da obra será condicionado à apresentação:
- Certidão de baixa do **CEI** (Cadastro Específico do INSS);
 - **CND** junto à Receita Federal;
 - **Habite-se** expedido pela Prefeitura;
 - Aprovação do Corpo de Bombeiros.

20. DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1.** O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato oriundo desta licitação, será designado através de Portaria específica para este fim.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1.** Caberá à **licitante vencedora**:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado, tais como:
- Salários;

- Seguros contra acidentes;
 - Taxas, impostos e contribuições;
 - Indenizações;
 - Vale-refeição;
 - Vale-transporte etc.; e
 - Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Manter seus empregados sujeitos às regras gerais da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício;
- c) Manter, ainda, seus empregados para efeito de identificação, uniformizado e portando crachá, devendo substituir, imediatamente, qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às regras gerais da Contratante;
- d) Todos os empregados da empresa vencedora que forem executar serviços nas Unidades do SESI /DR-MA devem usar **EPI's** – Equipamento de Proteção Individual específica a atividade a ser realizada;
- e) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;
- f) Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo SESI ;
- g) Apresentar, mensalmente os comprovantes de pagamento dos salários dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais;
- h) Substituir no prazo de **02 (dois) dias úteis**, os materiais que forem considerados inadequados pela Administração do SESI /DR-MA;
- i) Comunicar à autoridade competente qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- j) Permitir aos técnicos do SESI/DR-MA e àqueles a quem a entidade formalmente indicar acesso às suas instalações e a todos os locais internos e externos, que sejam relacionados com a execução do objeto;
- k) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de rejeições de materiais pela Contratante e pelos atrasos acarretados pelas rejeições;
- l) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- m) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer da execução do objeto, ou em conexão com ele, ainda que acontecido em ambiente físico da Contratante;
- n) É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Contratante;

- o) Remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da execução dos serviços e seu entorno, durante todo o período dos trabalhos e, especialmente, ao seu final.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A critério da Administração do SESI/DR-MA, este torneio poderá:

- a) Ser anulado caso exista ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- b) Ser revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da entidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Ser cancelado, antes de emitida Autorização de Fornecimento/Serviço, desde que justificado;
- d) Ter sua data de abertura dos envelopes de **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

22.2. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após a apresentação da proposta e da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Os **Recursos Orçamentários** para as despesas decorrentes desta Concorrência estão previstos em conta própria de dotação orçamentária informada no **Projeto Básico** anexo a este Edital.

22.4. Caberá ao SESI/DR-MA:

- a) Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências, para a execução do objeto;
- b) Impedir que terceiros executem o objeto deste torneio;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- d) Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio, por intermédio da **Coordenadoria de Engenharia do SESI/DR-MA**, de acordo com o Projeto Básico anexo a este Edital;
- e) Notificar a licitante vencedora, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Solicitar que sejam substituídos os materiais/serviços recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio;
- g) Devolver, na forma e prazos previstos no **item 16.4.** deste Edital, a caução do Contrato prestada pela Contratada.

- 22.5.** Todos os documentos de habilitação e propostas cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pela Presidente e pelas licitantes presentes.
- 22.6.** É vedado à licitante retirar qualquer documento constante no seu credenciamento/proposta/documentos de habilitação, após entregues à Comissão.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1.** É facultada à Comissão, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 23.2.** Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do e-mail: cilic@fiema.org.br ou pelo telefone: **(98) 2109-1868**.
- 23.3.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, por meio de consulta permanente ao endereço <http://www.fiema.org.br/sesi>, não cabendo a esta Entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.
- 23.4.** Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos membros da CILIC e pelas licitantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.

24. DO FORO

- 24.1.** Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

São Luís, 17 de agosto de 2021.

Férias

Fernanda M. Bertrand de Carvalho
Presidente

Luana Ribeiro de Carvalho
Membro

Rosilda Lopes Costa
Membro

Gilvan Pereira Diniz
Membro

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO

Contratação de Empresa de Construção Civil e Engenharia especializada, para execução dos serviços de reforma de Casarão Tombado para implantação do **CENTRO TECNOLÓGICO E CULTURAL DA INDÚSTRIA – SESI**, localizado na Praça João Lisboa, nº38, Centro, São Luís- MA, CEP 65000-000.

2. JUSTIFICATIVA

Justificam-se as obras de reforma, acabamentos, reposição de telhas, recomposições de pisos e forros, recuperação de esquadrias, pintura, inspeções hidrossanitárias, de eletricidade, combate a incêndio, climatização, estabilidade estrutural, ou seja, recuperação do imóvel como um todo. Objetivando atender a Preservação do Patrimônio Edificado e a grande demanda dos trabalhadores das indústrias no intuito de ampliar a educação e os conhecimentos na formação básica fundamental deles, e de outros interessados, de demais setores, profissões e trabalhos. Tudo decorrente do Termo de Adesão ao Programa Adote um Casarão, Edital de Licitação, Concurso Nº 01/2019- CSL/SECID-MA. Trata-se de serviço não comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação.

Optou-se, como partido do projeto, pelo mínimo possível de intervenções, pelo aproveitamento máximo da matéria, da forma e do aspecto existentes. Acredita-se que, agindo com moderação, preservar-se-á a autenticidade e a integridade ainda existentes, sendo alcançável, em contrapartida, uma boa adequação a qualquer uso que venha ter. Os espaços serão adaptados para um uso geral, com readequação de layouts na parte existente. Procuramos na intervenção restringir-nos, sempre que possível, à recuperação e/ou substituição de elementos degradados e a adaptação ao novo uso. A adaptação proposta demandará intervenções diversas que incluirão demolições e construções, além da restauração e reconstrução dos elementos considerados fundamentais à leitura da edificação. A Proposta de Intervenção para o imóvel adotou como partido, a necessidade de equacionar três fatores determinantes, quais sejam:

- Degradação de materiais;
- Adaptação às normas;
- Restauração do potencial figurativo e imagético do bem cultural.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

DISPOSIÇÕES GERAIS

PREMISSAS TÉCNICAS DE RESTAURAÇÃO

Neste projeto, o Restauro voltou-se a intervenção dirigida sobre um bem cultural que visa à conservação de sua autenticidade e integridade, a qual deve resultar na sua apropriação pela sociedade. Seu objetivo é conservar as estruturas históricas e suas funções estruturais, revelar os valores culturais e melhorar a legibilidade sem que haja perda da autenticidade e integridade, dentro dos limites da evidência material existente. O Restauro deve também garantir a transmissão dos significados do bem cultural em questão às futuras gerações, através da proposição de usos adequados e de ações complementares (plano de

gestão, conservação preventiva e outras) que garantam sua sustentabilidade. Desta forma, sua intervenção envolveu trabalhos de reorganização e ampliação dos espaços.

As técnicas de restauração a serem utilizadas devem, sempre que possível, resultar de investigações, testes e análises científicas sobre os materiais, as técnicas e as tecnologias utilizadas na construção e em eventuais reformas ou restaurações pelas quais o bem cultural tenha passado. A intervenção deve respeitar a função original e assegurar a compatibilidade com os materiais e estruturas existentes; bem como a manutenção dos valores histórico e estético da edificação. Qualquer inovação tecnológica deve se mostrar adequada à conservação ou, quando resultar de uma necessária adaptação de uso, deve se mostrar adequada aos materiais e técnicas preexistentes. As intervenções devem se restringir ao absolutamente necessário, distinguirem-se da preexistência e serem reversíveis.

Para efeito das presentes especificações técnicas, o termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem for adjudicado o objeto. O termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representa o SESI – Serviço Social da Indústria perante a CONTRATADA e a quem esta última deverá reportar-se. O termo CONTRATANTE define o SESI – Serviço Social da Indústria.

A FISCALIZAÇÃO não fará medições das quantidades de serviços parcialmente realizados, mas de forma integral até sua conclusão, contudo verificará, exclusivamente, se eles atenderam integralmente às disposições dos projetos, memoriais descritivos e à boa técnica. Assim, é obrigação do licitante examinar os quantitativos indicados na planilha de quantidades de referência, devendo, no caso de discordância, impugnar o presente processo nos prazos legais. Dessa forma não serão aceitas alegações posteriores, durante a execução da obra, com relação à divergência de quantitativos e/ou itens possivelmente omissos.

NOTA 1: A Planilha Orçamentária de referência, documento integrante deste certame, possui caráter orientativo, sendo uma referência para que os licitantes possam formatar seus respectivos preços, os quais serão inteiramente de sua responsabilidade.

Considerar-se-á a CONTRATADA como empresa especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, os preços, por ela apresentados, incluem todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, ART, todo o controle tecnológico dos materiais, e serviços exigidos pelas normas ABNT vigentes, emissão de laudos técnicos, certificação, comissionamento, plotagens e impressões, despesas junto as concessionárias públicas (água, energia, gás, telefone, esgoto, etc.), mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da Legislação Social Trabalhista e Previdenciária, da Infelizmente do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a seus funcionários e terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da obra, bem como o seu lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso e a qualquer tempo, qualquer tipo de pleito ao CONTRATANTE com a alegação de que alguma parcela do custo fora omitida/esquecida.

NOTA 2: A CONTRATADA declara ter ciência de que todos os serviços necessários a completa execução da obra, ora licitada, ainda que omitidos ou subestimados na planilha orçamentária de referência, estes deverão ser realizados, durante a etapa de implantação da obra, após entrega da AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO (AS) com a mesma qualidade e especificação, conforme norma ABNT vigente.

A periodicidade para aferição de REAJUSTE CONTRATUAL dos valores do presente contrato, será anual, contada a partir da data-base da apresentação da proposta, sendo utilizado o índice de correção INCC-DI da Fundação Getúlio Vargas, mediante aplicação do índice tomando por base a alíquota do mês anterior ao da data limite de reajustamento.

Por este instrumento, fica presumido que os serviços que não constaram da planilha orçamentária de referência da obra foram incluídos como custos ou despesas indiretas na taxa de BDI apresentada pela contratada.

Se, para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela FISCALIZAÇÃO, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação da FISCALIZAÇÃO. Não será aceito, em nenhuma hipótese, pleito para aditamento de prazo de execução em virtude da ausência de detalhamentos de projetos, devendo sempre, a CONTRATADA, submetê-los à FISCALIZAÇÃO com antecedência, observando sempre o prazo necessário para a realização de análises e correções. Os desenhos de execução adicionais, se necessários, poderão ser entregues por partes, de acordo com as prioridades e em função do cronograma dos serviços. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da FISCALIZAÇÃO.

Também serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos, emolumentos, alvarás, outorgas, habite-se e encargos necessários à execução dos serviços. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento.

NOTA 3: Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção mais onerosos e incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

As composições de custos unitários elaboradas pela CONTRATANTE são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas próprias composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão dos serviços de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do contrato em função das composições apresentadas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

Os serviços serão medidos e pagos conforme os critérios de medição por preço unitário estabelecidos para cada serviço, a partir do que determina a tabela do ANEXO I, que fixa os MARCOS EXECUTIVOS GERADORES DE PAGAMENTO. Não haverá, em nenhuma hipótese, medição ou pagamento de serviços inconclusos ou de serviços intermediários que componham uma etapa indivisível, conforme a tabela de marcos executivos.

Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente:

- Às normas, aprovações e orientações do IPHAN-MA;
- Às normas e especificações constantes deste caderno;
- Às normas da ABNT;
- Às disposições legais da União;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às normas internacionais consagradas, na falta de normas da ABNT;
- Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Às práticas do caderno de encargos SEAP – Projetos, execução e manutenção, consoante o que dispõe a Portaria nº 2.296, de 23 de julho de 1997.
- O caderno de especificações técnicas da base de preços SINAPI.

Quaisquer dos itens mencionados no presente caderno e não incluídos nos desenhos de execução dos projetos, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a sua execução

de responsabilidade da CONTRATADA. Os casos não abordados nesta especificação serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

NOTA 4: Durante a etapa de execução da Obra, havendo suspeita de divergência entre desenhos de execução dos projetos do empreendimento; a planilha orçamentária de referência e as especificações; prevalecerá primeiramente o contido na planilha orçamentária de referência, seguido dos projetos do empreendimento e, por último, as especificações, e sempre em consonância com a FISCALIZAÇÃO.

Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO. Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

Os equipamentos que a CONTRATADA levar para o canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO. Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial e serem de primeiro uso.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto. As marcas e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente, se devidamente comprovado seu desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas, desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO. A equivalência indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A equivalência será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela CONTRATADA, juntamente com laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios autorizados pelo INMETRO, com ônus para a CONTRATADA.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

Não será aceito pela FISCALIZAÇÃO a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores de materiais e insumos e/ou de serviços subempreitados.

Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

A CONTRATADA deverá efetuar todos os procedimentos técnicos e administrativos para a realização da ligação provisória de energia elétrica, água e esgoto a ser utilizada no período da obra.

A CONTRATADA deverá considerar todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados, devendo incluir tais reparos no escopo do projeto em obediência às prioridades executivas determinadas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo concessão de alteração dos prazos originalmente acertados em contrato.

A CONTRATADA cuidará para que o estoque e transporte de todo o material, equipamentos e entulho sejam feitos sem causar danos ou interrupções dos serviços. A movimentação e o estoque deverão ser previamente avaliados a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.

Atenção especial deverá ser dada ao estoque de material, equipamento ou entulho sobre os pisos de madeira do prédio de forma que seja respeitada a sobrecarga.

A CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível à vizinhança, aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, interno ou externo ao prédio.

A CONTRATADA será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefone, fibra ótica, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas da CONTRATANTE e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pela CONTRATADA, às suas expensas.

A remoção de todo entulho gerado nos serviços, para fora do canteiro e para local permitido, será feita pela CONTRATADA, obedecendo rigorosamente as disposições do Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), elaborado especificamente para o empreendimento que é objeto deste projeto

É obrigatório que a CONTRATADA promova e cumpra a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. Tem-se, ainda, que observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 e demais dispositivos da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação dos demais serviços em execução até sua definitiva aceitação.

Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos, as exigências da FISCALIZAÇÃO relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

Não será admitida a utilização do canteiro e dos locais de execução dos serviços como dormitório pelos funcionários da CONTRATADA e suas subcontratadas.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos, causados pela CONTRATADA a terceiros, serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte da CONTRATANTE.

Cumpra à CONTRATADA providenciar o pessoal habilitado necessário em quantidade e categoria profissional compatíveis com a execução dos serviços até o cumprimento integral do Contrato. A categoria profissional deverá ser comprovada mediante classificação registrada na CTPS. Os representantes da FISCALIZAÇÃO dos serviços darão suas instruções diretamente ao preposto da CONTRATADA.

A equipe técnica da CONTRATADA responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços. Deverá ser mantida, a qualquer tempo, a equipe técnica informada na fase de habilitação, não sendo aceita a substituição desses profissionais por quaisquer outros que não possuam capacidade técnica equivalente ou superior. Quando necessárias, quaisquer substituições deverão ser

motivadas junto à FISCALIZAÇÃO, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica - CAT, emitidos pelo CREA, que comprovem que o profissional substituto cumpre aos mesmos requisitos do substituído, devendo ser mantidas as condições de habilitação da CONTRATADA, até a entrega definitiva da obra.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar, justificadamente, a substituição de membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos. Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão acesso aos locais dos serviços, ao canteiro e a todas as áreas onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados, desde que estejam devidamente equipadas com os EPI's necessários.

A CONTRATANTE poderá interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

1. Conforme previsto e descrito no Instrumento Contratual;
2. For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do Instrumento Contratual em observância aos Projetos.
3. Houver influências atmosféricas que venha interferir na qualidade e/ou segurança dos trabalhos na forma prevista no Instrumento Contratual;
4. Houver alguma ocorrência feita pela CONTRATADA, desde que esta, de forma comprovada e a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos e/ou colocar em risco a integridade física das pessoas;
5. A FISCALIZAÇÃO assim o determinar por ocorrência de atos que possam comprometer a imagem do órgão.
6. Devido registro por escrito em Diário de Obra.

A CONTRATADA deverá providenciar Diário de Obra como disposto nas condições do Edital e de acordo com padrão fornecido pela CONTRATANTE. O diário deve ser iniciado a partir da AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO (AS).

É da competência da CONTRATADA registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro. O pagamento das medições dos serviços realizados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO somente ocorrerá mediante a apresentação, pela CONTRATADA, do Diário de Obras devidamente preenchido até a data final do período da medição.

A CONTRATADA cuidará para que todas as partes do canteiro e dos locais dos serviços permaneçam sempre limpos e organizados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

As instalações do canteiro deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso, conforme juízo da FISCALIZAÇÃO.

Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pela CONTRATADA aos usuários das instalações no canteiro serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.

Para os serviços objetos destas especificações e projetos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão de obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório aos serviços, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão no prazo fixado.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fornecedores, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

Não será permitido que o pessoal da CONTRATADA permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos, exceto no caso dos postos de guardião de obra e de vigilante.

Não poderão ser realizados nos locais dos serviços processos industriais que empreguem produtos ou produzam e/ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que sejam origem de ruídos que causem incômodo aos usuários da Unidade ou da vizinhança.

São inaceitáveis nos locais dos serviços a decapagem ou limpeza química de metais ou qualquer processo de eletrodeposição química.

Processos industriais ruidosos, a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser empregados, desde que o local onde se desenvolvam sejam providos de tratamento acústico para que os níveis de ruído externo junto ao elemento divisor sejam inferiores aos determinados pelo Ministério do Trabalho na Norma Regulamentadora NR-15: Atividades e operações insalubres, principalmente Anexo n.º 1 - Limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente e Anexo n.º 2 - Limites de tolerância para ruídos de impacto e à Resolução CONAMA n.º 1, de 8 de março de 1990, referentes aos níveis excessivos de ruído sujeitos ao Controle da Poluição de Meio Ambiente. Assim, não serão permitidos ruídos prejudiciais à saúde e ao sossego público com níveis superiores aos considerados aceitáveis pela norma NBR 10.152 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas, visando o conforto da comunidade, e especificamente, ao caso de construção ou de reforma de edificações, onde o nível de som não poderá ultrapassar os níveis estabelecidos pela NBR 10.152 - Níveis de ruído para conforto acústico, ambos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. O CONTRATADO também deverá obedecer, no que couber, à legislação federal, estadual e municipal referente ao controle de ruído do local da obra, como as leis do "silêncio".

A CONTRATADA deverá efetuar rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados nos serviços. Deverá também verificar e ensaiar os elementos do serviço onde for realizado processo de impermeabilização, a fim de garantir a adequada execução.

Até o recebimento definitivo dos serviços, e durante todo o período de garantia, discriminado no ANEXO II - TABELA DE PRAZOS DE GARANTIA, conforme determinam o art. 618 da Lei 10.406/2002 e a NBR-15.575, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na execução, assim como eventuais vícios e defeitos, independentemente de terem sido consignadas na vistoria final, bem como as decorrentes de serviços mal executados, independentemente de sua responsabilidade civil, além de atender todos os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor. Se, durante esse período, forem constatadas falhas na solidez e qualidade dos serviços prestados, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para corrigir as deficiências construtivas e, caso os reparos não sejam feitos, ajuizará a devida ação judicial.

Em caso de necessidade de revalidação e/ou regularização da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

Qualquer serviço de consultoria e/ou detalhamento complementar será executado pela CONTRATADA, com o acompanhamento da FISCALIZAÇÃO ou de empresa de projetos e/ou consultoria indicada pela FISCALIZAÇÃO. Poderá ser analisada a possibilidade de auxílio no desenvolvimento de algum detalhamento por parte da CONTRATANTE, o que em momento nenhum poderá justificar qualquer atraso no cronograma dos serviços, independentemente do prazo de execução do detalhamento por parte da CONTRATANTE.

Nos casos de repactuação econômico-financeira do contrato, em que houver aditamento através da inclusão de serviços inexistentes na planilha contratada, seus preços deverão ser extraídos, preferencialmente, da base de preços SINAPI/CAIXA, com preço referente à data-base da elaboração do

orçamento proposto pelo SESI, aplicando-se a esse preço os fatores de reajuste pertinentes à data da repactuação, assim como o desconto global concedido pela CONTRATADA, quando da apresentação de sua proposta.

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA deverá executar todos os retoques e arremates necessários apontados pela FISCALIZAÇÃO.

CONSIDERAÇÕES GERAIS Os princípios que norteiam o projeto baseiam-se em Premissas Técnicas de Restauração, visando melhorar as condições do espaço público e eliminar os problemas levantados no diagnóstico. Procurou-se intervir o mínimo possível na área tombada de forma a manter a integridade dos elementos que a caracterizam.

3.1 Serviços Iniciais ou Preliminares

3.1.1 Taxas e Emolumentos de lei

A empresa CONTRATADA é obrigada a obter à sua custa todas as licenças e prorrogações de licenças, pagando os emolumentos prescritos por Lei, e observando todas as Leis, Regulamentos e Posturas referentes à obra e à segurança dos trabalhadores, assim como despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos, consumos de energia, água, esgoto e telefone, que digam respeito à obra. É obrigado, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas por ventura impostas pelas autoridades inclusive as que, por imposição legal, venham a recair sobre o SESI, uma vez que digam respeito à obra e sua execução.

A observância dos regulamentos e posturas já citados, abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão - CAU-MA, especialmente no que diz respeito à colocação de placas contendo o nome do responsável técnico pela execução das obras e dos autores dos projetos.

Cabe também a empresa CONTRATADA todas as providências que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos, Federais, Estaduais e Municipais e Concessionárias de Serviços Públicos, obrigando-se ao cumprimento de quaisquer formalidades legais exigidas, inclusive o pagamento das taxas relativas aos respectivos registros da EXECUÇÃO, com emissão das respectivas ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica), do ALVARÁ de construção e do HABITE-SE juntamente com o Termo de Entrega Definitivo da Obra.

Estes documentos serão mantidos na obra, em uma pasta, conforme prevê a legislação vigente, e uma cópia entregue na Coordenadoria de Engenharia, COENG da FIEMA.

Critério de medição e pagamento: Este item será considerado na medição em que o CONTRATADO tenha alcançado o integral adimplemento de todas as suas obrigações relacionadas em sua proposta para esse item de serviço, desde que atendidas as exigências pertinentes contidas nas especificações técnicas e no Edital e seus Anexos. A quantia a ser reembolsada representará o somatório dos respectivos comprovantes de pagamento, estando limitada ao valor proposto pelo CONTRATADO.

3.1.2 Placa da Obra

A CONTRATADA obriga-se a mandar confeccionar as placas indicativas da obra, afixar e conservá-las na obra em local de fácil visualização. As respectivas placas devem seguir os modelos padronizados pelo CREA/MA, CAU/MA e pelo SESI, em atendimento a legislação específica vigente.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago por área (m²) de placa efetivamente instalada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com as especificações técnicas e a orientação da FISCALIZAÇÃO.

3.1.3 Canteiro de obras

Será objeto de estudo da CONTRATADA e deverá obedecer rigorosamente às Normas Reguladoras de Segurança e Medicina do Trabalho e o projeto apresentado à FISCALIZAÇÃO da obra para a validação. A área escolhida pelo construtor deve permitir a instalação de vestiários, refeitório, almoxarifado, depósito de materiais e ferramentas, etc. Esses ambientes deverão ter sua respectiva área e quantidades proporcionais ao número de funcionários masculinos e femininos, atendidos os critérios da NR-18.

A contratada é responsável pela guarda, vigia e segurança de todos os elementos do canteiro de obras, garantindo seu perfeito fechamento e evitando intrusões.

Tanto o canteiro de obras, como demais instalações deverão atender a NR-18 "Condições do Meio Ambiente de trabalho na Indústria da Construção Civil".

Todas as instalações provisórias (hidráulica, esgoto, elétrica e outras) do canteiro de obras, bem como todos aparelhos e mobiliário necessários, ficarão a cargo da CONTRATADA.

A instalação do canteiro de obras poderá sofrer alterações a qualquer tempo, conforme a FISCALIZAÇÃO julgue pertinente, ao considerar que algum critério não esteja em acordo com o estabelecido ou algo não esteja funcionando a contento.

A CONTRATADA deverá manter em perfeitas condições todas as instalações pertencentes ao canteiro, primando pela limpeza e conservação também das áreas externas e contíguas ao canteiro.

3.1.4 Instalações Provisórias: Luz, Força, Água e Esgoto.

A CONTRATADA executará pontos de luz e força necessários à alimentação das máquinas e ferramentas a serem empregadas na execução dos trabalhos, que devem ser adequados à capacidade de carga do ponto de onde partirá a ligação;

Também serão executados pontos de água e esgoto destinados a suprir as necessidades da Obra;

Devem ser respeitadas as normas pertinentes a cada caso; serão utilizados materiais novos, e obedecerão às normas de higiene, segurança e medicina do trabalho. No final da obra, devem ser desmontados.

3.1.5 Tapume

Já existente.

3.1.6 Mobilização e Desmobilização de Equipamentos

3.1.6.1 Mobilização

Abrange as despesas referentes à mobilização de máquinas, equipamentos e pessoal do CONTRATADO, inclusive despesas com fretes e carretos, para viabilizar o início e andamento das obras.

Critério de medição e pagamento: Será realizada medição proporcional ao valor proposto para o item na primeira medição desde que o CONTRATADO tenha efetivamente realizado mobilização de parcela equivalente de suas máquinas, equipamentos e pessoal necessários e, ainda, tenha cumprido todos os demais itens programados dentro do intervalo da primeira medição. A segunda parcela deste item será medida e paga na segunda medição, desde que o CONTRATADO tenha efetivamente completado a mobilização de suas máquinas, equipamentos e pessoal e, ainda, tenha cumprido todos os demais itens programados ou solicitados pela FISCALIZAÇÃO no intervalo da segunda medição.

3.1.6.2 Desmobilização

Consiste na desmontagem e retirada de toda a infraestrutura do canteiro, pessoal, instalações provisórias e equipamentos.

Critério de medição e pagamento: Será medida e paga em medição única, após completa desmobilização do CONTRATADO.

3.1.7 Elaboração de Planejamento detalhado dos serviços

A CONTRATADA deverá elaborar cronograma físico-financeiro, bem como o diagrama de Gantt em extensão “.mpp” que detalhe a programação de execução de todos os serviços contratados.

A CONTRATADA deverá apresentar a planilha de desembolso e medição da implantação da obra, conforme o cronograma físico-financeiro apresentado, mencionando todos os itens constantes neste.

Para tanto, poderão

ser executados ao menos os seguintes processos de gerenciamento de projetos definidos na 6ª edição do Guia PMBOK® – Um Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos: 5.4. Criar a EAP (Estrutura Analítica do Projeto); 6.2. Definir as Atividades; 6.3. Sequenciar as Atividades; 6.4. Estimar as Durações das Atividades; 6.5. Desenvolver o Cronograma.

Os cronogramas, assim como a EAP e os documentos auxiliares, deverão ser elaborados por profissional qualificado na área de Planejamento de obras. O cronograma físico-financeiro fornecido no Edital tem como objetivo apenas servir de referência para as licitantes elaborarem suas propostas.

A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, considerando a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão-de-obra, sem, contudo, exceder o prazo de execução do contrato.

A CONTRATADA poderá apresentar, o diagrama de Gantt em extensão “.mpp”, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

O cronograma físico-financeiro aprovado servirá como base para o acompanhamento da evolução financeira do contrato e eventual indicativo de atraso, conforme previsto na cláusula de Sanções. Esse cronograma somente será alterado em caso de celebração de termo aditivo ou de prorrogação do prazo de execução pela autoridade competente.

O diagrama de Gantt, por sua vez, deverá possuir nível de detalhamento igual ou superior ao da planilha de serviços do contrato, de modo que, em cada pavimento (quando for o caso), cada item de serviço da planilha corresponda a uma ou mais atividades do último nível do diagrama. Em caso de itens de serviço semelhantes (exemplo: cabos elétricos de seções diferentes), admite-se o agrupamento de itens numa mesma atividade. Cada atividade deve ter duração máxima de 10 dias úteis, e aquelas para as quais se estime um prazo maior deverão ser parceladas em etapas limitadas a essa duração, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento.

O diagrama de Gantt deve contemplar, além dos itens de serviço contratados, outras atividades relevantes para o andamento dos serviços, tais como apresentação de amostra de material diferente da referência de edital (quando for o caso) e antecedência de compra de materiais que não sejam fornecidos a pronta entrega.

O diagrama de Gantt aprovado servirá como base para o planejamento diário dos trabalhos da CONTRATADA e para acompanhamento permanente da evolução física dos serviços pela FISCALIZAÇÃO.

O diagrama de Gantt apresentado pela CONTRATADA será analisado pela FISCALIZAÇÃO em até 5 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Após a análise da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá efetuar as alterações necessárias em até 2 (dois) dias úteis.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago após a aprovação pela FISCALIZAÇÃO do cronograma físico-financeiro e do diagrama de Gantt em extensão “.mpp”.

3.2. Administração Local

A CONTRATADA deve incluir na planilha orçamentária o custo indireto relativo a Administração Local, obtido a partir do dimensionamento dos subitens abaixo relacionados, com suas respectivas composições

de custo mensal de todos os profissionais necessários, e dimensionados para a obra, tais como: almoxarife, ajudante (para realizar a limpeza permanente da obra), vigilante, encarregado, técnico de segurança do trabalho, engenheiro eletricista e engenheiro civil, com seus respectivos números de horas de trabalho/mês;

Nos casos em que a empresa tenha mais de um contrato com o SESI, numa mesma unidade, o dimensionamento dos profissionais (técnico de segurança, engenheiro do trabalho e médico do trabalho) será efetuado para o número total de operários de todos os contratos.

Os custos financeiros referentes a este item farão parte da planilha orçamentária, e sua composição unitária deve apresentar todos os insumos integrantes.

EPI's: Serão disponibilizados aos profissionais em quantidade, qualidade e de acordo com a especificidade de cada serviço, necessária para atender a legislação;

Refeição Mínima;

Vale Transporte;

Ferramentas Manuais, e

Mobiliário.

Critério de medição e pagamento: A Administração Local deverá ser medida pela quantidade expressa pelo percentual mensal dos serviços executados no período, e deverá ser calculado através da fórmula seguinte:

$$\% \text{ AL (mensal)} = \frac{\text{Valor da Medição do Mês (sem AL)} \times 100}{\text{Valor Contratual}}$$

3.3 – Movimentação de Terra

A escavação compreende a remoção dos diferentes tipos de solo, desde a superfície natural do terreno, até a cota especificada no projeto. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados ao tipo de escavação. Ao iniciar a escavação, a CONTRATADA deverá ter feito a pesquisa de interferências, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes ou outros elementos ou estruturas existentes que estejam na área atingida pela escavação ou próxima a esta. Se a escavação interferir nas galerias ou tubulações, a CONTRATADA executará o escoramento e a sustentação destas.

Mesmo autorizada a escavação, todos os danos causados às propriedades serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Quando a escavação tiver atingido a cota indicada no projeto, serão feitas a regularização e a limpeza do fundo da vala.

A execução destes serviços deverá seguir a orientação da topografia.

O transporte do material escavado para Bota-fora será feito por caminhões basculantes, com proteção superior. A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume transportado em m³.

3.4 – Fundação

3.4.1. Trabalhos em terra.

Escavação manual.

Deverá ser feita escavação manual sem uso de máquinas. A escavação manual deverá ser executada com auxílio de ferramentas manuais, os locais a serem escavados referem-se as fundações de plataforma e elevadores, instalações hidrossanitárias, elétrica, e instalações de drenagem.

Aterro.

Diz respeito à distribuição e à compactação de volumes de solo na plataforma, atendendo às condições de implantação da obra. Deverão ser previstos caimentos e valas de aeração a fim de garantir a integridade do conjunto original edificado. Devem ser executados com material de granulometria adequada, acrescidos de terra sem detritos vegetais em volume capaz de preencher todo o espaço necessário para a implantação dos elevadores (volumes totais especificados em Planilha de Orçamento)

3.5 – Estruturas

Estrutura metálica. O edifício anexo receberá estrutura metálica com chapas dobradas em aço, perfis laminados e soldados ASTM-36. Para a execução da estrutura do elevador, com dimensões distintas entre si, cujas medidas deverão ser conferidas no local, obedecerão rigorosamente o Projeto de Estruturas.

3.6 - Alvenarias e Vedações

As técnicas empregadas para a conservação e restauração das alvenarias de prédios históricos estão diretamente ligadas às patologias encontradas. Caso sejam verificadas lesões (perdas, trincas, lacunas, fissuras e recalques), deverão ser adotadas as seguintes ações: Em caso de fissura ou perdas na argamassa: Serão feitas reconstituições e/ou enchimentos, usando traço da argamassa semelhante ao existente na edificação será necessário fazer estudo da argamassa. Após a eliminação da infiltração de umidade, realizar o selamento de fissuras, limpar a fissura com cuidado e preencher o vazio com argamassa de cal e areia pouco espessa. Quando a alvenaria é de tijolo deve-se molhar antes de aplicar a argamassa. Em caso de perda ou fratura das rochas ou de tijolos: Estas poderão ser substituídas por outras de mesmas características físicas e químicas. Poderão ainda, conforme seja o caso, ser feitos embrechamentos e socalques de modo a promover a recuperação e/ou consolidação da função estrutural. Nesse caso, a nova argamassa a ser usada deve ser compatível com a argamassa existente na edificação. Parede com bolor: Deve-se lixar e remover todo o bolor da parede. Lavar a superfície com solução de hipoclorito (água sanitária) diluído em água na proporção de 1:1 anteriormente à pintura.

Parede com eflorescência: As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de raspagem, escovar e lavar a área com detergente neutro e água corrente. Parede com Vesículas: Lixar a área e renovar o reboco e a pintura, utilizando tinta não impermeável.

3.7 Pavimentação e Revestimento de Piso

Bases, Lastros e Regularizações

Será retirado o contra piso danificado (área em que a plataforma está cedendo, com as partes soltas); Após a retirada será realizada a compactação e nivelamento da área; Posteriormente será executado novo contra piso com acabamento em areia grossa e pedrisco no mesmo nível e textura do existente.

Piso cerâmico

Nos novos cômodos será instalado piso porcelanato marca Portinari, 60x60cm tipo ACT, ou similar. Antes do assentamento, serão verificados os níveis e prumos; e as concordâncias entre pisos e paredes, evitando-se, sempre que possível, o corte de cerâmicas. Os revestimentos em cerâmica não devem apresentar desvios de prumo superiores a 3 mm, o assentamento do piso seguirá o indicado em projeto arquitetônico. Aplicar a cerâmica com emprego de argamassa industrializada preparada à base de cimento e adesivo para assentamento de placas cerâmicas. O preparo da argamassa de assentamento deve seguir rigorosamente as instruções do fabricante. A argamassa deve ser aplicada sobre a superfície, com desempenadeira de aço dentada, formando sulcos e cordões paralelos.

Reinstalar tacos de madeira.

Os tacos de madeira serão mantidos por estarem em boas condições. Em razão do tempo transcorrido, anteriormente ao início dos serviços de restauração do taco deverá ser procedida vistoria minuciosa para verificar a existência de manchas de umidade e/ou fungos, brocas ou cupins, empenamentos ou outros defeitos visuais na madeira. Caso existam as peças deverão ser trocadas. As eventuais peças novas deverão estar previamente imunizadas e ser do mesmo modelo do original. A peça danificadas serão removidas e em seu lugar serão instalados os tacos retirados de maneira cuidadosa no novo corredor. Após sua instalação com cola à base de poliuretano (PU) ou à base de PVA, com pressão moderada, toda a superfície devere receber lixamento para seu nivelamento. Posteriormente será executada a calafetação da superfície a base de pó de madeira misturado a cola branca. Recomenda-se armazenar os revestimentos de madeira em local coberto, sombreado, sem contato com água ou umidade, apoiados

em tabiques ou estrados de madeira de modo a evitar a absorção de água do solo. Todas as superfícies com piso de madeira receberão imunização contra ataques de insetos xilófagos.

3.8 - Pavimentações Externas

Limpeza de piso em pedra.

Recuperação e limpeza do piso próximo ao embasamento da edificação: • Reposição da argamassa do embrechamento entre piso e parede. • Remover as juntas de assentamento das pedras desagregadas e esfareladas numa profundidade de 2cm. Limpar as superfícies com escova e água potável, removendo todas as partículas soltas, graxas, resíduos orgânicos e aplicar a argamassa nova da mesma composição da existente. • Em casos de eflorescência, raspe a parte afetada, escove a superfície e lave com sabão neutro e água. • Em caso de manchas de biodeterioração, retirar as vegetações, limpar com água e sabão neutro e escovar, se necessário aplicar solução antifúngica.

3.9 - Revestimentos de Parede

As superfícies das alvenarias a serem revestidas deverão estar isentas de impurezas e sais a fim de receber o novo revestimento a ser aplicado. Os materiais que irão compor este revestimento deverão também estar livres de impurezas e umidade. A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos.

Chapisco sobre superfícies verticais, com argamassa de cimento. A guisa de pré-tratamento e com o objetivo de melhorar a aderência do emboço, será aplicada, sobre a superfície a revestir, uma camada irregular de argamassa forte: o chapisco. As superfícies de paredes e tetos serão limpas com a vassoura e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco. Considerar-se-á insuficiente molhar a superfície projetando-se a água com o auxílio de vasilhames. A operação terá de ser executada, para atingir o seu objetivo, com o emprego de jato d'água. O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco tornar-se tão firme que não possa ser removido com a mão; depois de decorridas 24 horas, no mínimo, de sua aplicação.

Emboço. O emboço será feito com argamassa de cimento, cal e areia, com composição e características o mais semelhante possível aos existentes. A superfície onde será aplicado o emboço deverá estar limpa, isenta de impurezas, umedecida e áspera o suficiente antes de receber o reboco. A argamassa deve ficar devidamente áspera e nivelada para recebimento de acabamentos. A espessura máxima do emboço será de 1,5cm. Antes de iniciar os serviços, verificar se tubulações e caixas elétricas já foram colocadas e se os marcos e aduelas já foram nivelados e apumados. O emboço deve estar limpo e sem poeira. As impurezas visíveis deverão ser removidas. As eflorescências sobre o emboço são prejudiciais ao acabamento, desde que decorrentes de sais solúveis em água, principalmente sulfatos, cloretos e nitratos. A alternância entre cristalização e solubilidade impediria a aderência, motivo pelo qual a remoção desses sais, por escovação é indispensável. Para garantir a estabilidade do paramento, a argamassa do emboço terá maior resistência que a do reboco. Esta diminuição de resistência não deve ser interrompida, como seria o caso, por exemplo, de duas camadas mais resistentes estarem separadas por uma menos resistente ou vice-versa. Deverão ser executadas guias de emboço (taliscas), compostas da mesma argamassa do emboço a ser executado. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

Reboco.

Os rebocos existentes serão mantidos e recuperados, exceto nos pontos em que estiverem degradados, como no caso da parte interna do muro frontal. Também será executado em todas as novas paredes da parte nova da edificação. Serão adotados os seguintes procedimentos: • As reintegrações feitas em material espúrio deverão ser completamente retiradas; • SOMENTE os trechos que estiverem degradados serão retirados; • Deverão ser retiradas amostras do reboco original para realização de análises laboratoriais e definição do traço; • Deverá ser aplicado o novo reboco com traço e composição compatíveis com o reboco original (a serem definidos após as análises laboratoriais e devidamente aprovado pela fiscalização); • O novo reboco será aplicado diretamente sobre a alvenaria; • A espessura e o tratamento dado às superfícies (textura) deverão seguir o padrão encontrado na edificação. Nos pontos onde houver alta degradação, perda de material e/ou presença de umidade e salinidade, deverá ser

adotado o seguinte procedimento em relação ao reboco existente: • O reboco existente deverá ser retirado apenas nos pontos e nas quantidades necessárias ao saneamento da alvenaria e, somente após a retirada de amostras para realização de análises laboratoriais; • A superfície da parede ficará sem revestimento, em aeração, por um período mínimo de um (1) mês; • Posteriormente, deverá ser aplicado o novo reboco com traço e composição iguais aos encontrados no reboco original (definidos em análises laboratoriais e devidamente aprovado pela fiscalização); O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou esponja. A espessura máxima será de 2cm.

3.10 – Pintura

TRATAMENTOS / PINTURAS

Imunizações / Proteções Todas as peças de madeira existentes deverão passar por tratamento imunizante. As novas peças de madeira deverão ser compradas preferencialmente já imunizadas. Entre as peças de madeira a serem imunizadas no local, destacam-se as estruturas de cobertura (tesouras, terças e caibros existentes), pisos existente, forro da varanda, esquadrias (portas).

Imunização de estruturas de cobertura e tesoura.

Denominam-se imunizantes as substâncias químicas capazes de provocar o envenenamento dos nutrientes celulares da madeira, tornando-a resistente ao ataque de fungos e insetos.

O manuseio, dosagem e aplicação dos imunizantes deverão obedecer fielmente às recomendações do fabricante. Os funcionários que aplicarão o produto deverão usar os equipamentos de proteção indicados pelo fabricante. As madeiras existentes e que não puderem ser deslocadas receberão tratamento in loco por pulverização ou pincelagem.

Pinturas e Enceramentos.

A pintura de todas as alvenarias, madeiras e elementos metálicos do edifício serão refeitos. Antes de serem iniciados os serviços de pintura em alvenarias, deverá ser executada a preparação da superfície, sendo observados os seguintes preceitos: • Caso a tinta existente seja acrílica, plástica ou a óleo, retirar com espátula e lixar a superfície, deixando-a lisa, limpa e desimpedida; • Caso a tinta existente seja feita à base de cal ou PVA, lixar e regularizar com gesso ou massa corrida a superfície a ser pintada, deixando-a lisa, limpa e desimpedida; • A superfície a ser pintada deve estar firme (coesa), limpa, seca e sem poeira, gordura, óleo, ceras, sais solúveis, ferrugem sabão ou mofo; • A porosidade da superfície deve ser corrigida; • Eliminar qualquer espécie de brilho, usando lixa de grana adequada; • Partes soltas ou mal aderidas devem ser eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície; • Manchas de gordura ou graxa devem ser eliminadas com solução de água e detergente neutro na proporção 5:1. Em seguida, enxaguar e aguardar secagem. • As imperfeições (textura) existentes na superfície do reboco não serão corrigidas; • Durante os trabalhos, devem ser tomadas precauções para evitar o levantamento de pó, até que as tintas ou vernizes sequem totalmente. • Em todos os casos, devem-se seguir rigorosamente as recomendações dos fabricantes de tinta. As pequenas imperfeições como buracos de buchas e pequenas depressões devem ser corrigidas com massa corrida. Aplicar a pintura com trincha, rolo ou pistola, em diluição máxima de 20%, verificando as recomendações do fabricante. A superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura e sem pontos de descoloração. Armazenar o produto em local coberto, seco e ventilado, nas embalagens originais e intactas.

Pintura esmalte sintético fosco, forro de madeira.

Antes da aplicação do esmalte sintético fosco para a pintura da madeira, deve-se corrigir todas as irregularidades e imperfeições da superfície a ser pintada. Para pintura da madeira aplicar o esmalte sintético sobre a superfície, em duas ou três demãos de tinta.

Pintura esmalte sintético para esquadrias.

Os elementos metálicos serão pintados em duas demãos de esmalte sintético fosco, nas cores indicadas em projeto; As pequenas imperfeições da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica. Aplicar a pintura com trincha, rolo ou pistola, em diluição máxima de 20%, verificando as recomendações do fabricante. A superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura e sem pontos de descoloração. Antes de serem iniciados os serviços de pintura em elementos metálicos, deverá ser executada a preparação da superfície, sendo observados os seguintes preceitos:

- Lixar a superfície, deixando-a lisa, limpa e desimpedida;

- Lixar, corrigir e eliminar as imperfeições.

3.11 - Esquadrias e Vidros

Esquadrias de Madeira.

As esquadrias de madeira têm como principal causa de dano, má conservação de seu revestimento e a pintura que a protege da infiltração d'água e da insolação que provocam o apodrecimento e ressecamento da madeira, encontra-se em um estado ruim. Nas esquadrias de madeira deve-se aproveitar o máximo possível do material original, substituindo as partes muito deterioradas ou complementando partes faltantes utilizando-se emendas, feitas do mesmo tipo de madeira da existente. Devem ser pintadas as madeiras para que as mesmas tenham uma maior durabilidade. A madeira deve ser de boa qualidade. Dentre as madeiras que poderão ser utilizadas, lista canela-imbuia ou similar com características favoráveis à construção de esquadrias. A madeira a ser utilizada não deve apresentar sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade ou outros defeitos. A umidade da madeira não poderá ser superior a 18%. As dimensões e o acabamento seguirão as especificações e o detalhamento indicado no projeto arquitetônico.

Restauração das esquadrias de madeira e troca de partes faltantes.

Para a recuperação das esquadrias será necessário: • Providenciar correção das prumadas e esquadro das peças;

- Para a reintegração de partes degradadas, utilizar procedimentos de obturação, emenda, próteses, e/ou sambladuras, as novas partes deverá ser igual ao sistema original sempre utilizando o mesmo tipo de madeira existente nas esquadrias originais. • Realizar a reintegração das peças degradadas, com realização de limpeza, esmagamento, proteção e imunização; • Lixar a camada superficial, deixando a superfície lisa, coesa e livre de impurezas; • Retirar as camadas de tinta; • Substituir peças (alisar, guarnições, ombreiras, peitoril) ou todo o conjunto, somente quando este não oferecer condições de aproveitamento; • Recuperar as ferragens originais (dobradiças, palmatórias, trincos, ferrolhos, trancas, entre outros), e as que forem substituídas deverão seguir os mesmos padrões das originais; • Executar pintura com as tintas especificadas em projeto, em duas demãos, diretamente sobre a madeira; • Utilizar pintura com tinta esmalte sintética fosco na cor proposta em projeto. • Todas as esquadrias de madeira existentes ou novas deverão receber tratamento contra xilófagos

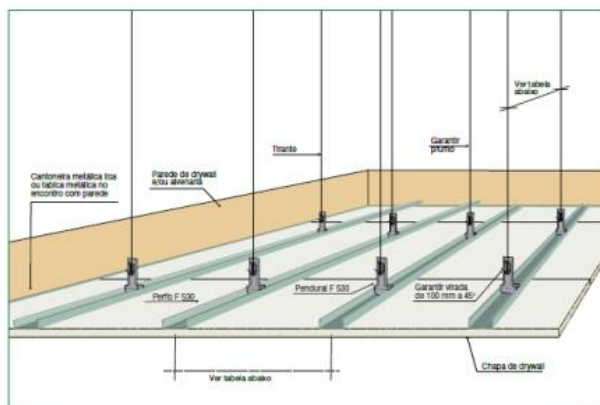
Desmontagem de esquadria de madeira. As esquadrias da fachada deverão passar por um processo de restauração. Para tal, faz-se necessária a desmontagem das partes necessárias, que deverá ser cuidadosa, evitando danos ao patrimônio. Todas as peças de esquadrias deverão ser catalogadas para evitar confusão na hora de instalar. Após a restauração das esquadrias deverá ser procedido à montagem das mesmas por processos semelhantes aos existentes.

Restauo e Recuperação de ferragens. Tratamentos gerais a serem feitos. Limpeza: processos mecânicos, limpeza com escova metálica ou tratar com jatos de areia, quando a camada de ferrugem deva ser removida controladamente para proteger incrustações ou por em descoberto alguma parte. Todas as ferragens deverão passar por processo de limpeza com desengraxante, obedecendo instruções do fabricante. Proteção: Para proteção de peças de edificações, utilizam-se revestimentos com pinturas especiais anticorrosivas cujos sistemas estão diretamente ligados às condições climáticas. Pintura: Todas as esquadrias e caixões deverão ser pintadas com duas demãos de esmalte sintético fosco, nas cores definidas no projeto arquitetônico Aplicação de anticorrosivo em ferragem. Todas as ferragens antigas deverão passar por aplicação de produto para tratamento anticorrosivo, Lubrificante spray Gar-Lub ou similar, precedido de limpeza. Lubrificação de ferragem. Lubrificar todas as ferragens para seu perfeito funcionamento, com pasta lubrificante de boa qualidade, conforme instruções do fabricante.

3.12 Forro

Forro de madeira existente. Os forros de madeira da varanda serão preservados. Receberão lixamento completo e aplicação de verniz marítimo incolor fosco. Também receberá aplicação de imunização anterior a pintura com Pentox. 9.2. Forro de gesso acartonado e estrutura de fixação. Os forros de gesso acartonado com fixação em montantes com chapas de 1200mmx1800mm espessura de 12,5mm instalados nas áreas internas indicadas em projeto ((ARQUITETURA - Prancha 06/11), marca Trevo ou similar seguir especificação de instalação do fabricante. 9.2.1. Para início da montagem verificar: Paredes

de alvenaria ou estruturas devem estar concluídas e regularizadas; Checar se não há água parada, se houver, drenar antes da execução dos forros; O local deve estar limpo, desimpedido e sem qualquer contato com água ou umidade; Todos os serviços de instalações devem estar concluídos, evitando aberturas posteriores no forro; Todos os materiais devem estar em boas condições de uso e ter adequado manuseio e armazenamento, com base nas normas específicas dos materiais; Os envolvidos devem estar com os equipamentos de proteção necessários. Deve-se tirar o nível com auxílio de uma mangueira de nível ou nível a laser e, em seguida, fazer as marcações com linha de marcação de pó xadrez. O sistema de Forros com Montantes é constituído pelo aparafusamento de uma ou mais chapas de drywall com 1200 mm, fixadas em perfis montantes M48, M70 ou M90 e suspensas por pendurais associados a tirantes que são fixados na, estrutura metálica ou estrutura de madeira Fixação do Perímetro. A fixação da Cantoneira Metálica Lisa (25x30) deverá ser feita com espaçamento máximo de 600 mm entre pontos e no máximo 50 mm das extremidades, com a utilização de componentes de fixação compatíveis com os elementos construtivos na região do encontro com o forro, por exemplo: bucha S5 com abas e parafuso 35 mm flangeado, ou pino e finca pino, ou prego de aço 15x15 com cabeça quando o reboco estiver com o substrato resistente para esse tipo de fixação. A fixação da tabica metálica deverá ser feita com espaçamento máximo de 600 mm entre pontos e no máximo 50 mm das extremidades, com a utilização de bucha S5 com abas e parafuso 35 mm flangeado, ou pino e finca pino, ou prego de aço 15 x 15 com cabeça chata quando o reboco estiver com o substrato resistente para esse tipo de fixação. No caso de forro sem a utilização ou fixação da sua estrutura nos perfis perimetrais, a distância máxima entre o eixo do perfil e a borda da chapa, bem como entre esta e o pendural, deve ser de, no máximo, 100 mm. Os cortes deverão ser feitos em ângulos iguais nas duas extremidades, conforme a necessidade. Para juntas no pano de forro, acompanhar as juntas de dilatação da edificação ou considerar uma junta no máximo a cada 15 m ou 225 m².



Detalhe de fixação do forro de gesso acartonado.

3.13 – Cobertura

Cobertura e madeiramento

As principais causas para as infiltrações encontradas nas coberturas são os escorregamentos das telhas e como existem diversas marcas instaladas, existem problemas significativos nos encaixes. Optamos portanto em substituir as telhas em sua totalidade; Foram identificadas deterioração das calhas e a execução incorreta de arremate da cumeeira. A cobertura (estrutura de cobertura e telhamento) da edificação está em mediano estado de conservação. Intervenções pontuais serão necessárias. As peças como ripas terão a sua troca completa; Os caibros e o madeiramento próximo aos beirais serão substituídos. A ação da umidade sobre as peças está provocando seu apodrecimento, e por consequência o aparecimento de fungos e demais patologias. A estrutura de cobertura está preservada e deverá ser mantida, com substituição pontual de peças apodrecidas. Todas as estruturas do madeiramento, comprometidas de ambas as coberturas deverão ser refeitas, utilizando-se a mesma madeira, respeitando os desenhos originais. Caso haja necessidade de preenchimento de fendas e fissuras, devem ser tomadas as devidas providências para sua restauração. O madeiramento podre e muito úmido, que apresenta

inchamento e empenamento ou que comprometa o seu desempenho estrutural, deverá ser substituído. Os beirais receberão manutenção.

Restauração do madeiramento.

A madeira utilizada na estrutura de cobertura, está com sua comercialização suspensa, devido ao manejo controlado e risco de extinção; Foi necessário portanto a substituição das peças por madeira de propriedades técnicas similares e tonalidade próxima. Em consulta ao guia técnico de madeira do IPT, as peças danificadas na estrutura de cobertura deverão ser substituídas por madeira de características e propriedades técnicas similares, preferencialmente regional, de fácil aquisição, com custo benefício. As peças da cobertura de uso interno leve como ripas serão em Pinus-eliote ou similar. As técnicas empregadas para a conservação e restauração do madeiramento de prédios históricos estão diretamente ligadas às patologias encontradas. A contratada deverá fazer a avaliação do real estado de conservação dos materiais, no que se refere à segurança, ao sistema estrutural e aos danos existentes. Se for necessário substituir peças da estrutura existente, as novas peças deverão copiar fielmente a solução atualmente existente. Todo elemento arquitetônico em madeira a ser restaurado deverá ser avaliado por suas características físicas (dimensões e formas) e por suas propriedades como material orgânico (umidade, porosidade, densidade e resistência). As peças em madeira que estiverem danificadas deverão ser substituídas por outras fabricadas com madeira da mesma espécie ou, sendo de outra espécie, que apresentem as mesmas características físicas, dimensões e classificação. Observar-se-á sua localização na edificação para indicar o tratamento a ser dado à peça, no que se refere à proteção contra as intempéries e ataques de termitas. A madeira a ser utilizada deverá atender as seguintes exigências: • Ser de lei; • Abatida há mais de (02) dois anos; • Não utilizar peças com sinais de fungos, manchas e/ou insetos; • Não apresentar nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência; - Estar seca, sendo aceitável um teor máximo de umidade de 12%. • As faces serão em esquadro (quando necessário); • Ser isenta de podridões, caruncho ou broca; • Todo madeiramento deverá ser imunizado com produto de uso permitido pelas normas de segurança e aprovadas pela fiscalização; O topo das peças de madeira a serem embutidas nas alvenarias deverão receber duas demãos de tinta de base betuminosa. Caso seja necessário recuperar a estrutura em madeira do telhado, deve-se proceder da seguinte forma: • Fazer revisão das ligações; • Executar a completa substituição de peças com alto nível de degradação; • Realizar próteses com sambladuras adequadas nas peças com nível médio de degradação; • Revisar os pontos de apoio e as extremidades das peças; • Intervir ao longo dos engastes do madeiramento com as alvenarias; • Realizar impermeabilização com emulsão asfáltica nos pontos de apoio do madeiramento nas paredes de alvenaria. • Substituir todas as ripas e caibros que se encontrem em estado precário de conservação, as ripas devem ter, em geral, distanciamento de acordo com a galga da telha e as telhas devem ter sua colocação iniciada do beiral para cima e da direita para a esquerda. Quando verificada a existência de lesões, caso sejam verificadas lesões, deverão ser adotadas as seguintes ações:

Pequenos buracos e fissuras no madeiramento.

Caso haja necessidade de preenchimento de pequenos buracos e fissuras no madeiramento, devem ser preenchidos com cola e pó de serra fino no mesmo tom da madeira original. O preenchimento deve ficar um pouco mais alto para depois ser lixado. Quando for necessário preencher grandes falhas, utilizar uma emenda ou prótese. A fixação se faz com cola branca ou cola epóxi. Durante a secagem da cola a peça deve ficar presa com grampo ou sargento para garantir a fixação correta.

Madeira apodrecida.

O madeiramento podre será substituído

Imunização e tratamento preventivo.

Toda peça de madeira deve ser imunizada contra cupim. Tanto as peças novas que devem receber tratamento preventivo quanto as peças antigas que não foram retiradas do local devem receber tratamento curativo.

Pintura betuminosa.

As cabeças das peças de madeira que ficarem ou que vierem a ficar embutidas em alvenarias ou em concreto, tais como linhas de tesouras e caibros, receberão tratamento em tinta betuminosa. Esta consiste em pintura com preparado betuminoso antioxidante e anticorrosivo, cor preta brilhante, que forma película aderente, elástica e resistente às intempéries e aos agentes químicos. Não possui cheiro nem sabor, não alterando a potabilidade da água. A superfície deve estar limpa e seca, sem partes soltas, nata de cimento, gorduras ou óleos. O produto deve ser aplicado puro, obedecendo às recomendações do

fabricante. Aplicar duas a três demãos, com rolo, brocha ou trincha. Cada demão somente deve ser aplicada quando a anterior estiver perfeitamente seca. Quando da aplicação, deve ser garantida a ventilação, principalmente em se tratando de ambientes confinados, para evitar a contaminação do ar por evaporação dos solventes

Execução de ripamento de telhado.

As ripas da cobertura serão trocadas em sua totalidade. A madeira empregada poderá ser em pinus-eliote ou madeira com características similares. A distância entre as ripas deve ser ajustada conforme as dimensões da telha cerâmica a ser usada.

Entelhamento (telhas de barro)

Devem ser tomados cuidados no transporte, armazenamento das telhas no canteiro e no trânsito durante a execução dos serviços de entelhamento, que deverá ser sempre sobre tábuas, e nunca diretamente sobre as telhas. Para espaçamento das ripas, deve ter o distanciamento de acordo com a galga da telha e as telhas devem ter sua colocação iniciada do beiral para cima e da direita para a esquerda. As telhas devem ter sua colocação iniciada do beiral para cima, da esquerda para a direita.

3.14 Impermeabilização

Impermeabilização / Tratamento.

Os serviços obedecerão rigorosamente aos procedimentos previstos e às normas de ABNT, no que for aplicável: CB-113/86 Materiais e sistemas de impermeabilização (NBR-9689); NB-279/90 Seleção da impermeabilização; NB-987/85 Elaboração de projetos de impermeabilização (NBR-9575); NB-1308/85 Execução de impermeabilização (NBR-9574); TB-97/82 Materiais e sistemas utilizados em impermeabilização (NBR-8083). Sob a designação usual de "Serviços de Impermeabilização", tem-se em mira realizar obra estanque. Tais serviços deverão, portanto, assegurar (mediante emprego de materiais impermeáveis permanentes e de outras disposições) a perfeita proteção da construção contra a penetração de líquidos (a despeito de pequenas fissuras ou restritas modificações estruturais da obra), desde que tais deformações sejam normais, previsíveis e não resultantes de acidentes fortuitos ou grandes deformações. As impermeabilizações só poderão ser aplicadas em superfícies limpas, firmes, resistentes e secas, apresentando ângulos e cantos arredondados.

Impermeabilização de superfície.

Será realizada a impermeabilização das fundações, com impermeabilizante flexível elastomérico, tais como Viapol 1000, Anchor tec 1000 ou similar. Será rigorosamente aplicado conforme instruções com trinchas em camadas transversais alternadas.

3.15 – INSTALAÇÕES

3.16 – SISTEMA DE PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO

A instalação de combate a incêndio e pânico do empreendimento em questão será constituída de:

- Rede Preventiva;
- Extintores portáteis;
- Iluminação de Emergência;
- Sinalização de escape.

Os dispositivos se complementam com o objetivo de dar o combate inicial ao fogo, evitando sua propagação por extintores. O combate ao fogo que fugir ao controle inicial será feito com água sob comando através de hidrantes localizados nos andares do prédio.

A reserva técnica de incêndio (RTI) será no reservatório superior e é de 7.500 litros (sete mil e quinhentos litros).

Características do sistema de hidrantes:

- Norma adotada: NBR 13.714:2011-revisão
- Sistema adotado: Sistema hidráulico sob comando (hidrantes)
- Tipo: Sistema com reservatório elevado com bomba de reforço
- Vazão mínima nos hidrantes: 200 l/m
- Pressão mínima necessária: 15mca

- Tempo mínimo de funcionamento: 60 minutos (exigido por norma)
- Número de tomadas de uso simultâneo: 02 unidades
- Volume da reserva técnica: 7.500 litros

Características da instalação:

Canalização:

- Aço galvanizado
- Coeficiente de Hazen-Williams: C=120

Conexões:

- Aço galvanizado
- Rosca
- Mangueira:
- Tipo 1 (NBR 11.861/98)
- Lanço 2x15m
- Diâmetro 38 mm (1 1/2")
- C = 140
- Pressão máxima de trabalho=100 m.c.a

Tipo de Esguicho:

- Jato sólido ou tronco-cônico

Sistema de bombas:

Tomada d'água:

- 2.1/2" x 2.1/2" - 15CV (Incêndio)

Processo de cálculo: Hazen-Williams

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago conforme fornecimento e instalação pela CONTRATADA conforme projeto e especificações técnicas, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO. A unidade de medida a ser considerada está fixada em planilha orçamentária de acordo com as atividades relacionadas.

3.17 - PISO TÁTIL DE CONCRETO - direcional e/ou alerta, 25 x 25 x 5,0 cm

SINAPI:

O piso TÁTIL foi desenvolvido para orientar a locomoção com mais segurança das pessoas com deficiência visual ou de visão reduzida, como idosos por exemplo. Sendo assim, sua textura e cor devem se diferenciar dos outros pisos do entorno. Ele é importante para direcionar e alertar a presença de obstáculos.

Existem dois tipos de piso tátil: o "direcional" e o de "alerta". O PISO TÁTIL DIRECIONAL, desenvolvido para orientar o caminho que a pessoa irá percorrer. No final do direcional deve sempre existir o PISO TÁTIL ALERTA para indicar ao usuário que ele encontra-se diante de algum obstáculo ou mudança de direção.

O PISO TÁTIL ALERTA, também conhecido como o piso de bolinha, é fundamental para informar que há um obstáculo à frente, tais como: Mudança de direção em calçadas e ambientes internos, rampas de acesso a escadas, no entorno de cabines públicas, postes fora do espaço do mobiliário urbano, , no início e no fim de rampas e escadas e nos obstáculos que eles não conseguem identificar com a bengala.

A condição geral das placas e a instalação do piso tátil estará sempre associado ao que recomenda a NBR 9050.

Este piso deverá ser instalado em áreas externas.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago por metro quadrado de piso fornecida e instalada pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, conforme especificação técnica.

3.18 INSTALAÇÕES DE LÓGICA

Especificações de Cabeamento Estruturado:

- Introdução

- O projeto constará de quantitativos de materiais, desenhos de plantas e detalhamento de instalação, sendo que cada instalação deverá sofrer um processo de verificação final (check list).

- Cabeamento Horizontal

- O cabeamento horizontal consiste na interligação entre as tomadas de saída de comunicação, até a porta respectiva do painel distribuidor.

- O cabeamento a ser instalado será lançado em Leitões (no shaft), eletrocalhas metálicas perfuradas (sobre o forro) e eletrodutos de PVC rígidos, encaminhados de forma a atender os pontos marcados conforme projeto. Consistirão de cabos de pares trançados não blindados (UTP) de 4 pares capazes de transmitir dados a uma taxa mínima de 100 Mbps (banda de 100 MHz).

- Para cada estação da dependência será distribuída tomada dupla RJ45, interligada até o painel distribuidor, localizado no rack, na Sala Técnica, com dois cabos (uma para cada tomada) tipo UTP de 4 pares trançados, categoria 6, 100 MHz (mínimo), sem blindagem, em condutos conforme projeto.

- Cabeamento Vertical

- A entrada para o PA(B)X será em cabo de fibra ótica (F.O.), de um par, multimodo, em eletrodutos de PVC embutido no solo a 60cm de profundidade.

- Tomadas

- Os pontos de saída junto aos postos de trabalho serão formados por tomadas modulares de 8(oito) vias, com contatos banhados a ouro na espessura mínima de 30 micrômetros, padrão RJ-45. Na tomada RJ45 serão aproveitados os pinos 1, 2, 3 e 6, conforme a EIA/TIA 568, para uso dos computadores no padrão Ethernet 10BaseT. Porém todas as tomadas deverão ter todos os pinos conectados conforme o padrão 568-A, prevendo-se assim quaisquer protocolos de transmissão, atuais e futuros. Deverão obedecer às características técnicas estabelecidas pela norma EIA/TIA 568 e SP-2840A para categoria 5E, 100 MHz).

- As tomadas de comunicação e de energia serão em paredes e pisos, conforme projeto.

- Todas as tomadas deverão ser identificadas por plaquetas de acrílico, em coerência com sua ligação e conforme numeração em projeto.

- Serão instalados Painel Distribuidor, com seus respectivos Equipamentos Ativos de Voz e Dados, para conexão dos cabos das tomadas de saída.

- Os Painéis Distribuidores serão tipo Rack Auto-Portante com módulos RJ45, conforme indicado no projeto.

- No cabeamento horizontal os cabos vindos das tomadas devem chegar nas portas traseiras dos patch panels e tais cabos serão amarrados, formando um feixe, o qual deverá ser fixado à estrutura de suporte (por exemplo, do rack)

- Em cada painel distribuidor deve sempre ser instalado um conjunto de organizadores de cabos e régua de anéis guia, para arranjo e coordenação dos cabos e cordões.

- Tubulações e Caixas

- Os condutos para os cabos de comunicação e de energia não são compartilhados. Portanto, serão independentes e exclusivos, não se admitindo passagem de cabos de energia ou de outras finalidades, em condutos de lógica.

- Registro e Identificação a Instalação

- Todos os cabos de comunicação serão identificados com anilhas plásticas em ambas as extremidades, conforme numeração dada em projeto específico.

- Aterramento

- Deverão ser aterradas todas as carcaças metálicas: rack, eletrocalhas, caixas etc.

- Deve-se verificar a corrente circulante pelo cabo de terra do quadro de energia com miliamperímetro, admitindo-se o máximo de 200 mA. Se a corrente verificada for maior do que a admitida, evidencia-se falha na instalação, devendo ser verificado e corrigido tais falhas.

- Informações Complementares

- Todos os materiais do cabeamento estruturado especificados, devem ser de Categorias 6 (100 MHz). No final da instalação a CONTRATADA deverá providenciar a certificação do cabeamento para a Categoria 5E, utilizando equipamento de teste apropriado.

- Será efetuada pela CONTRATADA uma verificação das instalações de cabeamento estruturado.

- Todas as tabulações e caixas deverão ter as rebarbas removidas. As caixas serão dotadas de buchas e arruelas na conexão com os eletrodutos.

- Ao final das instalações todas as plantas do projeto devem ser atualizadas e fornecido o projeto "as built" em arquivo eletrônico (compatível com o Auto CAD).

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago conforme quantidades fornecidas e instaladas pela CONTRATADA conforme projeto e especificações técnicas, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO. A unidade de medida a ser considerada está fixada em planilha orçamentária de acordo as atividades relacionadas.

3.19 Diversos

3.19.1 Bancadas

3.19.1.1 De Granito com apoio em cantoneiras

Será empregado na cor, com forma, dimensões e espessura indicadas no projeto, embutida nas alvenarias utilizando argamassa de cimento e areia 1:3, e ainda apoiadas em cantoneiras de mesmo material, acabamento, polimento nas duas faces, ou em cantoneiras de ferro 1.1/2"x1/4", pintadas com tinta ante ferruginosa; ambas em quantidade suficiente para que o afastamento entre elas não seja superior a 1,20m;

Receberão testeiros formando ressalto de um centímetro com a bancada, e rodarão, ambos com acabamento boleado e alturas de sete e dez centímetros, respectivamente;

Dependendo do ambiente receberão cubas de louça (sanitário) ou de aço inoxidável (laboratórios).

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago por área (m²) de bancada de granito fornecido e instalado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, conforme especificação técnica.

3.19.1.2 De granito com apoio em alvenaria

Serão confeccionadas a partir de uma base de concreto simples, fck 10 MPa, sobre a qual se elevam os apoios em alvenaria de tijolos cerâmicos de espessura 10 (dez) centímetros, com afastamento não superior a 2,00m e dimensões indicada no projeto;

Terá prateleira central e tampo em concreto armado FCK 25Mpa, todos com espessura seis centímetros; O revestimento dos apoios é corresponde ao mesmo empregado no ambiente onde se encontra a bancada, e o tampo será revestido em granito, empregando-se ainda testeira e rodarão, nas mesmas dimensões citadas anteriormente.

Critério de medição e pagamento: O item será medido e pago por área (m²) fornecido e instalado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, conforme especificação técnica.

3.19.1.3 Guarda corpo e Corrimão

Serão empregados tubos de aço inoxidável de espessura conforme especificado no projeto:

O guarda corpo deverá ser confeccionado com tubo de 1 ½", e formado por montantes verticais, chumbados ao solo; e três peças horizontais com espaçamentos internos de 0,14m e 0,38m.

O corrimão, isolado ou conjugado ao guarda corpo será formado por dois tubos de diâmetro 1 ¼" , com afastamento entre eles de 0,15m, e do guarda corpo ou parede 0,04m.

Pode ainda conforme citado em planilha e/ou projeto, empregar guarda corpo e corrimão em tubo galvanizado de 2" e 1.1/4", que receberão acabamento em tinta esmalte, aplicado com as mesmas especificações destinadas às esquadrias metálicas.

Critério de medição e pagamento: Será medido e pago por metro linear de corrimão de aço inoxidável fornecido e instalado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, conforme especificação técnica.

3.20

3.21.1 Proteção Ambiental

A CONTRATADA deverá adotar todas as providências cabíveis a fim de evitar contaminação ou danos ao ambiente, em razão de suas atividades durante a execução da obra, seja no solo, na água ou no ar, notadamente os contaminantes químicos, resíduos sólidos, resíduos orgânicos e poluição do ar.

3.21.2 Prevenção de Acidentes e Segurança

A CONTRATADA deverá cumprir a Legislação Nacional Trabalhista que rege a Segurança e Higiene do Trabalho, obedecendo conforme NR - Normas Regulamentadoras do M T E (Ministério do Trabalho e Emprego) em suas regulamentações gerais e específicas, objetivando a plena proteção contra riscos de acidentes com funcionários e terceiros.

NOTA. 6: Todo e qualquer acidente ou incidente de cunho Ambiental e de Segurança do Trabalho, deverão ser reportado de forma imediato a FISCALIZAÇÃO, bem como a realização das medidas necessárias, conforme o tipo de ocorrências.

3.21.1 Sistema de abastecimento da água

Para o abastecimento de água potável do prédio, está previsto a captação do poço existente e construção de reservatório inferior em concreto armado para posterior distribuição nas respectivas edificações e áreas demandantes conforme projeto arquitetônico.

A empresa CONTRATADA deverá fazer a interligação do reservatório inferior ao poço existente, considerando toda tubulação e conexões necessárias ao perfeito funcionamento do referido sistema.

3.21 Limpeza Geral da Obra

Será procedida de forma periódica a remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer da obra.

Todas as instalações do canteiro, inclusive da própria obra, deverão ser conservadas limpas e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos. Para tanto, deverá ser escalado dentro do próprio contingente, equipe de colaboradores para realização da limpeza e manutenção do canteiro.

A obra, deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza, conservação, e funcionamento ideal de todas as instalações, equipamentos e aparelhos;

3.23 – Da Proposta de Preços

As planilhas que compõem as propostas de preços deverão ser preenchidas com os campos dos preços unitários propostos, em algarismos arábicos, calculados os preços parciais e totais, e truncados em duas casas decimais para todos os valores utilizados, obedecendo as Planilhas de Orçamento deste Projeto Básico, podendo ser usada como referência a fórmula abaixo exemplificada.

Fórmula do Excel: = truncar ((Coluna da quantidade * Coluna preço unitário);2);

Multiplicação Normal			Total Truncado		
QUANT	V. UNIT.	TOTAL	QUANT	V. UNIT.	TOTAL
17.77	1.36	24.1672	17.77	1.36	24.15
11.00	12.00	132	11.00	12.00	132
Arredondamento					
QUANT	V. UNIT.	TOTAL	QUANT	V. UNIT.	TOTAL
17.77	1.36	24.17	17.77	1.36	24.15
11.00	12.00	132.00	11.00	12.00	132

Esse procedimento deve ser adotado tanto no cálculo dos valores totais dos serviços da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, como também no cálculo do valor total dos preços desses serviços nas COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS, podendo ser adotado o seguinte exemplo:

Fórmula do Excel: = truncar ((Coeficiente de produtividade * Custo unitário);2);

3.24 – Das Garantias

3.24.1 – Garantia da proposta

- Garantia da Proposta, conforme inciso III do artigo 12 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, no valor de **R\$ 35.133,73** (Trinta e cinco mil, cento e trinta e tres reais, e setenta e tres centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor orçado pela Administração para a obra, sendo que tal garantia poderá ser prestada sob qualquer das formas previstas no artigo 27 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi (caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia) e deverá ter prazo de validade de, no mínimo, **120 (cento e vinte dias)** a partir da data da abertura do certame. Em caso da licitante optar pela prestação da Garantia através de Caução em dinheiro, poderá fazê-lo mediante depósito bancário, em nome do Órgão licitador, via **Banco do Brasil S.A. - Agência 3649-8 Conta Caução 603.065-3.**

3.24.2 – Garantia Contratual

- Para a execução da Obra, a Administração prevê o pagamento de garantia contratual na modalidade Caução em Dinheiro, correspondendo a 5% do valor do contrato da licitante ganhadora do certame, ora nomeada CONTRATADA, conforme previsto no parágrafo Único do Artigo 27, Capítulo VII, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

Para este certame, a Administração estabelece as seguintes formas de retenção e devolução, a escolha da CONTRATADA:

a) Retenção da Caução em 5% quando da assinatura do contrato;

b) Retenção da Caução em 5% em cada medição a que a CONTRATADA se fizer direito e durante a execução da obra;

NOTA 7: O Valor retido da Caução, ficará depositado em conta específica vinculada ao longo da obra, sendo devolvido à CONTRATADA após a entrega definitiva desta e não havendo qualquer pendência até conclusão do contrato.

3.25 - Subcontratação

A CONTRATADA não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, nas hipóteses em que o percentual máximo a ser contratado não exceder a 30% do total licitado, mantida, porém, a sua responsabilidade direta perante o SESI/MA, bem como as obrigações trabalhistas conforme leis estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – M T E.

3.26 - Considerações Finais

Todos os produtos e materiais a serem utilizados deverão obedecer às normas técnicas brasileiras pertinentes e possuir a certificação mínima exigida para comprovação das características necessárias ao bom desempenho das estruturas da Edificação, objeto deste certame, devendo a CONTRATADA apresentar as respectivas evidências à FISCALIZAÇÃO.

Em casos omissos a esta Especificação Técnica, a FISCALIZAÇÃO agirá de maneira deliberativa em concordância com a CONTRATANTE e autores dos projetos.

NOTA 8. Na reunião de entrega da AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO (AS) ao licitante ganhador, será requisitado o planejamento executivo da respectiva Obra, devendo a CONTRATADA apresentar os documentos abaixo, não se limitando a estes, além daqueles documentos exigidos à participação do certame e trabalhista:

- a) Plano de Ataque da Obra, detalhando o atingimento dos marcos contratuais, objetivando a conclusão no prazo determinado a mesma.
- b) Cronograma físico-financeiro executivo (linha base);
- c) Planilha de desembolso, conforme item anterior;
- d) Plano de Suprimentos dos principais materiais e insumos, em especial aqueles que impactam no caminho crítico da Obra.

NOTA 9. A CONTRATADA, após a conclusão das Obras, a partir da entrega provisória, deverá fornecer a CONTRATANTE, o DATA BOOK da obra, bem como AS BUILT de todas as Instalações implantadas.

4. Período de Execução e Vigência do Contrato

O prazo de execução do contrato é de 8(oito) meses, contados a partir da data de assinatura da AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO (AS), podendo ser prorrogado mediante aditamento.

O prazo de vigência do contrato é de 15(quinze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

5. Qualificação Técnica

5.1 A Qualificação técnica **OPERACIONAL** será comprovada mediante apresentação:

5.1.1 – Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Operacional da Licitante, através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoas de direito público ou privado, comprovando ter executado obras com serviços de manutenção, e/ou restauração em prédios TOMBADOS pela UNIÃO, ESTADO OU MUNICÍPIO, além da execução dos serviços limitados às parcelas de maior relevância:

- Montagem de forro de madeira;
- Forro tipo colmeia em alumínio;
- Piso elevado com placa de aço preenchido com concreto celular e revestido com paviflex;

- Piso de madeira.

5.2 A Qualificação técnica **PROFISSIONAL** será comprovada mediante apresentação:

5.2.1 - Declaração da empresa licitante deverá indicar o nome do profissional e preencher os seguintes requisitos:

- Certidão de Registro regular expedida pelo Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou (CAU);

- Um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome do profissional, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de manutenção e/ou restauração de prédio TOMBADOS pela UNIÃO, ESTADO OU MUNICÍPIO, além da execução dos serviços limitados às parcelas de maior relevância:

- Montagem de forro de madeira;
- Forro tipo colmeia em alumínio;
- Piso elevado com placa de aço preenchido com concreto celular e revestido com paviflex;
- Piso de madeira.

- O profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica se responsabilizará pelos trabalhos e sua substituição somente será admitida por outro que detenha as mesmas qualificações e aceite pelo contratante.

- A proponente vencedora deverá comprovar através de contratos de trabalho que os profissionais pertencem ao quadro de pessoal técnico da proponente, por Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) com visto do Ministério do Trabalho.

- Quando o responsável técnico se tratar de sócio/acionista, a comprovação do vínculo empregatício será feita com apresentação do ato constitutivo da empresa.

6. Valor global estimado para o Contrato

O valor estimado do contrato é de **R\$ 3.513.372,99 (Três milhões, quinhentos e treze mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).**

7. Regime dos Serviços e Tipo de Adjudicação

Regime de Empreitada: () preço global; (x) preço unitário.

Adjudicação do Objeto: (x) global; () por item.

8. Classificação Orçamentária

Unidade: 02.01.02.02.01

Centro de Responsabilidade: 1.01.01.01.02.01.

9. Local da Prestação dos Serviços

CENTRO TECNOLÓGICO E CULTURAL DA INDÚSTRIA – SESI, localizado na Praça João Lisboa, nº38, Centro, São Luís- MA, CEP 65000-000.

10. Responsável pelo Projeto

Edvaldo Cutrim Costa

11. Unidade de Acompanhamento e Fiscalização

COENG-COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

ANEXO II

MATRIZ DE RISCOS

REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO TECNOLÓGICO E CULTURAL DA INDUSTRIA-SESI

ITEM	RISCO	DEFINIÇÃO	ALOCÇÃO	MITIGAÇÃO
1	RISCOS DE ENGENHARIA			
1,1	Contingências de Execução			
1.1.1	Nível de qualificação da mão-de-obra	Risco de perda de produtividade em função da baixa qualificação da mão-de-obra ou da alta complexidade dos serviços.	Contratada	<p>1 - Apontar no Edital de licitação e fixar cláusulas contratuais que obriguem a CONTRATADA a empregar a mão-de-obra com qualificação adequada para a execução de cada serviço, a fim de evitar desvios de função que possam gerar processos trabalhistas, devendo ser designados os profissionais previstos em cada composição de custo unitário. Devendo estenderem-se essas obrigações às SUBCONTRATADAS.</p> <p>2 - Apontar no Edital de licitação e fixar cláusula contratual que obrigue a CONTRATADA a oferecer treinamento de pessoal relativo aos serviços de caráter específico ou que demandem uniformidade ou padronização (como assentamento de cerâmicas, aplicação de pinturas, entre outros), devendo constar no cronograma fornecido pela CONTRATADA, as datas de realização de tais treinamentos, com vistas a evitar possíveis atrasos ou inconformidades na execução dos serviços. Devendo estenderem-se essas obrigações às SUBCONTRATADAS.</p>
1.1.2	Consumo de materiais	Risco de consumo de material superior aos previstos nas composições de custos unitários.	Contratada	<p>1 - Apontar no Edital a obrigatoriedade de que as propostas contemplem todas as perdas, sobras, quebras de unidades e outros, nas composições de custos unitários das licitantes, não sendo, em hipótese alguma, considerados como ensejo para repactuação devido a custos adicionais na medição;</p>

1.1.3	Qualidade de materiais	Risco de aplicação de materiais com qualidade inferior à desejada ou que não atendam aos requisitos mínimos estabelecidos pela normativa brasileira ou internacional comparada.	Contratada	<p>1 - Apontar no Projeto Básico as especificações técnicas para cada serviço;</p> <p>2 - Fixar cláusula contratual que obrigue a CONTRATADA a submeter ao julgamento da FISCALIZAÇÃO (mediante laudos, ensaios ou certificados) a conformidade dos materiais pretendidos com antecedência, respeitados os prazos de atendimento indicados pelos fornecedores, devendo ser obedecidos os prazos fixados no cronograma da obra.</p>
1,2	Contingências no Canteiro			
1.2.1	Acesso de veículos pesados	Risco de quebras na continuidade do fornecimento de materiais ou da impossibilidade de ingresso de guindastes ou caminhões betoneira, por conta de dificuldades de acesso de veículos pesados.	Contratada e Seguradora	<p>1 - Fixar tópico no Projeto Básico e no Edital de licitação que descreva de forma precisa as dimensões dos acessos e os riscos de acidentes de trânsito.</p> <p>2 - Fixar cláusula contratual que obrigue a CONTRATADA a respeitar os horários fixados pela FISCALIZAÇÃO, para entrega de material na obra e entrada de veículos pesados em geral.</p>
1.2.2	Espaços para produção/fabricação/transformação de insumos.	Risco de interferências no funcionamento normal da unidade, bem como de poluição sonora e do ar em locais sensíveis a elas.	Contratada	1 - A COENG deverá fornecer, no ato de assinatura da Autorização de Serviço, croqui básico de disposição das áreas destinadas à produção, armazenagem, entre outras que compõem a organização geral do canteiro de obra.
1.2.3	Água e esgoto provisórios	Risco de quebra na continuidade dos serviços devido à falta de água.	Contratada	<p>1 - Fixar tópico no Edital de licitação que informe as licitantes quanto à necessidade de fornecer por suas próprias expensas, toda a água destinada à produção e consumo humano, não podendo a CONTRATADA contar com fornecimento por parte da unidade.</p> <p>2 - Fixar tópico no Edital de licitação que obrigue a CONTRATADA a interligar instalações de esgoto do canteiro de obra em ponto de destinação a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO no ato de assinatura da Autorização de Serviço.</p>

1.2.2	Interferências na vizinhança	Risco de ocorrência de incidentes ou condições de longa duração que causem danos ao patrimônio ou quaisquer outros riscos financeiros decorrentes das atividades desenvolvidas dentro e nas imediações do canteiro de obra.	Contratada e Seguradora	<p>1 - Fixar cláusula contratual que obrigue a CONTRATADA a reparar quaisquer danos ou prejuízos financeiros (imputados às edificações, aparelhos públicos circunvizinhos e qualquer bem móvel ou imóvel) que sejam consequência da atuação direta ou indireta da CONTRATADA na execução da obra;</p> <p>2 - Relacionar tópico no Edital de licitação e fixar cláusula contratual que obrigue a CONTRATADA a obter autorização do órgão de regulação de trânsito competente, quando da necessidade de execução de trabalhos que venham a requerer ocupação de parte ou totalidade de faixa da via pública, devendo, essas operações serem, também, submetidas à avaliação prévia da FISCALIZAÇÃO.</p>
1.2.2	Descontinuidades no trabalho			
1.2.2.1	Acidentes de trabalho	Risco de paralização e perda de confiabilidade da instituição provenientes de acidentes de trabalho.	Contratada e Seguradora	<p>1 - Fixar no Edital de licitação item que obrigue a CONTRATADA a elaborar programas de prevenção de situações de risco de trabalho (PPRA, PCMSO, PCMAT) e submetê-los à apreciação da FISCALIZAÇÃO em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura da Autorização de Serviço;</p> <p>2 - Fixar cláusula contratual que obrigue a CONTRATADA a implementar os referidos programas nos primeiros 30 dias de obra.</p>
1.2.2.2	Embargos legais	Risco de embargos provenientes de sanções órgãos de regulação trabalhistas, do CREA, de órgãos de regulação do meio ambiente entre outros.	Contratada e Administração	1 - Fixar no Edital de licitação item que obrigue a CONTRATADA a obter todas as licenças e autorizações, referentes à execução da obra, antes do início das atividades.
1.2.3	Falhas operacionais			

1.2.3.1	Incorreta aplicação de materiais	Risco de falha executiva proveniente da má aplicação de materiais, de acabamento ou não, que possam vir a afetar o desempenho de parte ou de toda a edificação, tanto no aspecto funcional como no estético.	Contratada	<p>1 - Apontar no Edital de licitação e fixar cláusulas contratuais que obriguem a CONTRATADA a empregar a mão-de-obra com qualificação adequada para a execução de cada serviço, a fim de evitar desvios de função que possam gerar processos trabalhistas, devendo ser designados os profissionais previstos em cada composição de custo unitário.</p> <p>2 - Apontar no Edital de licitação e fixar cláusula contratual que obrigue a CONTRATADA a oferecer treinamento de pessoal relativo aos serviços de caráter específico ou que demandem uniformidade ou padronização (como assentamento de cerâmicas, aplicação de pinturas, entre outros), devendo constar no cronograma fornecido pela CONTRATADA, as datas de realização de tais treinamentos, com vistas a evitar possíveis atrasos ou inconformidades na execução dos serviços.</p>
1,3	Contingências de Produção			

1.3.1	Inadequação da CONTRATADA ao Plano de Ataque.	Risco de incapacidade financeira e/ou gerencial da contratada para obedecer ao plano de ataque.	Contratada	<p>1 - Elaborar - mediante contribuição de membros da unidade vizinha, da FISCALIZAÇÃO, de projetos e da CONTRATADA - plano de ataque que atenda às demandas operacionais da referida unidade, contemplando a maior produtividade possível;</p> <p>2 - Fixar item no Edital de licitação que obrigue a CONTRATADA a apresentar Histograma de mão-de-obra e equipamentos juntamente ao cronograma da obra, no início da execução do contrato, devendo este documento ser apreciado pela FISCALIZAÇÃO e reformulado até que se adeque ao prazo de execução da obra. Deverá ser fixada cláusula contratual que obrigue a CONTRATADA a alocar os recursos conforme Histograma aprovado;</p> <p>3 - Fixar cláusula contratual que obrigue a CONTRATADA a obedecer o mais fielmente possível o plano de ataque traçado no início da obra, sendo cabíveis as devidas penalizações pertinentes.</p> <p>4 - Fixar cláusula contratual que detalhe os processos de recebimento provisório e recebimento definitivo de obras, submetendo à responsabilidade da CONTRATADA o seu devido cumprimento.</p>
2	RISCOS NORMAIS DE PROJETOS DE ENGENHARIA			
2,1	Projeto de Arquitetura			
2.1.1	Detalhamentos arquitetônicos	Risco de consumo de material superior aos previstos nas composições de custos unitários, em decorrência de paginações específicas ou detalhes estéticos que possam aumentar o desperdício de material ou o tempo de execução.	Compartilhada	<p>1 - Apontar no Edital a obrigatoriedade de que as propostas contemplem todas as perdas, sobras, quebras de unidades e outros, nas composições de custos unitários das licitantes, não sendo, em hipótese alguma, considerados como ensejo para repactuação devido a custos adicionais na medição;</p>
3	RISCOS DE ERROS DE PROJETOS DE ENGENHARIA			

3,1	Risco orçamentários			
3.1.1	Omissão de serviços	Risco da não inclusão de serviços - principais ou intermediários - essenciais para a construção do objeto.	Administração	1 - Relacionar em tópico do projeto básico e prever também em cláusula contratual a obrigação da contratada em elaborar por suas expensas exclusivas, detalhamentos executivos adicionais que não constem no rol de documentos juntados ao edital.
3.1.2	Quantitativos insuficientes	Risco de erros no levantamento de quantitativos, com quantidades inferiores às necessárias para a construção do objeto.	Administração	
				2 - Anexar obrigatoriamente ao projeto básico, todas as pranchas arquitetônicas e de engenharia.
3,2	Risco em especificações de projetos			3 - Relacionar em tópico do projeto básico e prever também em cláusula contratual a obrigação da contratada em visitar o local da obra e atestar total ciência de todos os procedimentos, técnicas e equipamentos necessários para a execução total da obra pretendida, devendo as licitantes executarem todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento da obra de modo a não incorrer em omissões, que não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.
3.2.1	Especificações incompletas	Risco de ocorrência de especificações que não contemplem todos os insumos/serviços necessários para a construção do objeto conforme concebido.	Administração	
3.2.2	Especificações impróprias ou insuficientes	Risco de ocorrência de especificações que não atendam aos requisitos de desempenho/eficácia desejado para a obra.	Administração	4 - Prever cláusula contratual de garantia de revisão de equilíbrio econômico-financeiro do projeto.
3,3	Não previsão de interferências			
3.3.1	Redes elétricas	Risco da não previsão de necessidade de deslocamento de postes, desligamento total ou parcial da unidade (decorrente de manejo para alimentação de novos quadros ou grupos geradores).	Administração	
3.3.2	Redes de dutos subterrâneos	Risco de encontrar tubulações (obsoletas ou não) que gerem riscos estruturais, interferências construtivas com novas instalações ou necessidade de reparos de vazamentos.	Administração	

3.3.3	Árvores	Risco de interferência de árvores ou vegetação nativa, com necessidade de supressão mediante licença.	Administração	
3.3.3	Entulho e raízes	Risco de ocorrência de depósitos subterrâneos pontuais (não previstos em sondagens) de lixo, entulho ou resíduo vegetal (raízes e tocos) que possam causar danos estruturais.	Administração	
4	RISCOS ASSOCIADOS A FATOS DA ADMINISTRAÇÃO			
4,1	Não entrega de instalações existentes			
4.1.1	Impossibilidade de fornecimento.	Risco de incapacidade, das instalações existentes no terreno, para fornecer água e/ou energia elétrica.	Administração	<p>1 - Fixar tópico no Edital de licitação que informe as licitantes quanto à necessidade de fornecer por suas próprias expensas, toda a água destinada à produção, consumo humano e ao atendimento ao canteiro de obra, não podendo contar com fornecimento por parte da unidade.</p> <p>2 - Prever no orçamento da obra, serviço que contemple o fornecimento de instalações provisórias de energia elétrica, em conformidade com as normas das concessionárias e cujo consumo deverá ser custeado pela CONTRATADA.</p>
5	RISCOS ASSOCIADOS À ALEA EXTRAORDINÁRIA (EXTRACONTRATUAL)			
5,1	Fenômenos Naturais (imprevisíveis)			

5.1.1	Período de chuvas prolongado	Risco de prolongamento do período de chuvas torrenciais no Estado do Maranhão com consequências catastróficas.	Administração	1 - O Cronograma da obra e o plano de ataque deverão considerar os cenários de ocorrência de período de chuva prolongado, devendo ser traçado um plano de ação que antecipe as contingências necessárias em casos de atrasos provocados por paralizações em dias de chuva; 2 - O Cronograma e o Plano de Ataque deverão ainda programar a execução de atividades sensíveis a impactos severos ou a riscos de acidentes, para períodos com menores probabilidades de ocorrência de chuvas torrenciais, conforme dados pluviométricos da região.
5,2	Choque externo de mercado			
5.2.1	Inflação	Risco de variação abrupta e imprevisível na taxa de inflação.	Administração	1 - Prever cláusula contratual de reequilíbrio econômico-financeiro, que requeira a comprovação de tais variações através de notas fiscais de compra de materiais efetivamente aplicados na obra em execução, para que seja feita uma análise que englobe o contrato como um todo, devendo ser atestada uma variação de preços muito acima do previsto pelos órgãos de regulação financeira nacionais.
5.2.2	Choque de mercado	Risco de variação abrupta e imprevista de preços em decorrência de desabastecimento ou existência de empreendimentos de grande vulto que desvirtuem os preços locais.	Administração	1 - Prever cláusula contratual de reequilíbrio econômico-financeiro, que requeira a comprovação de tais variações através de notas fiscais de compra de materiais efetivamente aplicados na obra em execução, para que seja feita uma análise que englobe o contrato como um todo, devendo ser atestada uma variação de preços muito acima do previsto pelos órgãos de regulação financeira nacionais.
5,3	Alterações tributárias			
5.3.1	Alíquotas trabalhistas	Risco de variações em encargos e tributos incidentes sobre a folha de pagamentos (INSS, FGTS e outros Encargos Sociais).	Administração	1 - Prever cláusula contratual de reequilíbrio econômico-financeiro.

5.3.2	Alíquotas sobre faturamento	Risco de variações nos tributos com incidência sobre o faturamento bruto ou parcela fixa dele (PIS, COFINS, ISS, CPRB, etc.).	Administração	1 - Prever cláusula contratual de reequilíbrio econômico-financeiro.
5.3.3	Alíquotas sobre lucro comercial	Risco de variações nos tributos com incidência sobre o lucro (IRPJ, CSLL, etc.).	Administração	1 - Prever cláusula contratual de reequilíbrio econômico-financeiro.
5.3.4	Alíquotas sobre materiais	Risco de variações nos tributos com incidência sobre os materiais. (Ex: ICMS)	Administração	1 - Prever cláusula contratual de reequilíbrio econômico-financeiro.

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA

REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO TECNOLÓGICO E CULTURAL DA INDUSTRIA-SESI

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: JUNHO/2021

HORISTA=84,19%

MENSALISTA=48,08%

B.D.I.PADRÃO =25,00%

Orçamento Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 91.585,18	2,61 %
1.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m ²	10,00	R\$ 106,80	R\$ 133,50	R\$ 1.335,00	0,04 %
1.2	CREA/CAU	Próprio	TAXA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA _ CREA/CAU	UN	6,00	R\$ 250,00	R\$ 312,50	R\$ 1.875,00	0,05 %
1.3	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6,00	R\$ 308,21	R\$ 385,26	R\$ 2.311,56	0,07 %
1.4	021411	SBC	ANDAIME TUBULAR/FACHADEIRO P/SERVICO EM ENCOSTA H=2,0M	M2/MES	2225,00	R\$ 24,28	R\$ 30,35	R\$ 67.528,75	1,92 %
1.5	020171	SBC	ESCORAMENTO MADEIRA PARA SUPORTE ESTRUTURA	m ²	40,00	R\$ 76,63	R\$ 95,78	R\$ 3.831,20	0,11 %
1.5	6096	ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM	UN	1,00	R\$ 512,65	R\$ 640,81	R\$ 640,81	0,02 %
1.6	030002	SBC	REMOCAO E RETIRADA DE ESCORAMENTO EM MADEIRA DE LEI	m ²	250,00	R\$ 1,68	R\$ 2,10	R\$ 525,00	0,01 %

1.6	73960/001	SINAPI	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 1.795,03	R\$ 2.243,78	R\$ 2.243,78	0,06 %
1.6	040197	SBC	ESCORAMENTO TUBULAR METALICO	m ²	220,00	R\$ 14,07	R\$ 17,58	R\$ 3.867,60	0,11 %
1.7	021170	SBC	TIRANTE DE ACO 32MM PARA CONTENCAO	M	8,00	R\$ 514,77	R\$ 643,46	R\$ 5.147,68	0,15 %
1.8	040757	SBC	CHUMBADOR TIRANTE ACO CA-50 5/8""	UN	40,00	R\$ 45,58	R\$ 56,97	R\$ 2.278,80	0,06 %
2			CANTEIRO DE OBRAS					R\$ 12.658,34	0,36 %
2.4	93210	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m ²	6,00	R\$ 510,67	R\$ 638,33	R\$ 3.829,98	0,11 %
2.5	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m ²	4,00	R\$ 920,67	R\$ 1.150,83	R\$ 4.603,32	0,13 %
2.9	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m ²	4,00	R\$ 845,01	R\$ 1.056,26	R\$ 4.225,04	0,12 %
3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					R\$ 7.352,25	0,21 %
3.1	MOBILIZAÇÃO	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	R\$ 2.315,40	R\$ 2.894,25	R\$ 2.894,25	0,08 %
3.2	desmobil	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNI	1,00	R\$ 3.566,40	R\$ 4.458,00	R\$ 4.458,00	0,13 %
4			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 216.403,28	6,16 %
4.1	ADMLOCAL	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	8,00	R\$ 21.640,33	R\$ 27.050,41	R\$ 216.403,28	6,16 %
5			TERREO					R\$ 509.863,59	14,51 %
5.1			DEMOLIÇÕES					R\$ 48.946,77	1,39 %
5.1.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	6,00	R\$ 32,85	R\$ 41,06	R\$ 246,36	0,01 %

5.1.2	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m ²	60,00	R\$ 10,04	R\$ 12,55	R\$ 753,00	0,02 %
5.1.2	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	24,00	R\$ 61,76	R\$ 77,20	R\$ 1.852,80	0,05 %
5.1.3	021533	SEDOP	RETIRADA DE DIVISORIA (PAINEL/VIDRO/PAINEL)	m ²	54,00	R\$ 8,35	R\$ 10,43	R\$ 563,22	0,02 %
5.1.4	85416	SINAPI	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	20,00	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 259,00	0,01 %
5.1.5	12	ORSE	DEMOLIÇÃO DE FORROS EM PVC	m ²	60,00	R\$ 5,73	R\$ 7,16	R\$ 429,60	0,01 %
5.1.6	022146	SBC	DEMOLICAO ALVENARIAS EM PEDRA	m ³	8,00	R\$ 128,17	R\$ 160,21	R\$ 1.281,68	0,04 %
5.1.9	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	14,00	R\$ 7,17	R\$ 8,96	R\$ 125,44	0,00 %
5.1.10	EMB09	Próprio	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA E BARROTEAMENTO	m ²	333,97	R\$ 18,13	R\$ 22,66	R\$ 7.567,76	0,22 %
5.1.11	17	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m ²	694,32	R\$ 6,35	R\$ 7,93	R\$ 5.505,95	0,16 %
5.1.12	EMB10	Próprio	RETIRADA DE GUARDA-CORPO DE MADEIRA PARA REAPROVEITAMENTO	M	37,20	R\$ 18,13	R\$ 22,66	R\$ 842,95	0,02 %
5.1.13	85421	SINAPI	REMOCAO DE VIDRO COMUM	m ²	120,00	R\$ 9,41	R\$ 11,76	R\$ 1.411,20	0,04 %
5.1.14	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	1,50	R\$ 355,27	R\$ 444,08	R\$ 666,12	0,02 %
5.1.15	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	72,66	R\$ 14,14	R\$ 17,67	R\$ 1.283,90	0,04 %
5.1.16	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	416,50	R\$ 19,16	R\$ 23,95	R\$ 9.975,17	0,28 %
5.1.17	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m ³	416,50	R\$ 5,51	R\$ 6,88	R\$ 2.865,52	0,08 %

5.1.18	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	65,00	R\$ 1,62	R\$ 2,02	R\$ 131,30	0,00 %
5.1.19	84084	SINAPI	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	m²	33,20	R\$ 5,00	R\$ 6,25	R\$ 207,50	0,01 %
5.1.20	85334	SINAPI	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	m²	26,00	R\$ 12,51	R\$ 15,63	R\$ 406,38	0,01 %
5.1.21	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	60,00	R\$ 0,75	R\$ 0,93	R\$ 55,80	0,00 %
5.1.22	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6,00	R\$ 0,88	R\$ 1,10	R\$ 6,60	0,00 %
5.1.23	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	4200,00	R\$ 0,39	R\$ 0,48	R\$ 2.016,00	0,06 %
5.1.24	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	86,00	R\$ 0,39	R\$ 0,48	R\$ 41,28	0,00 %
5.1.25	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,00	R\$ 7,17	R\$ 8,96	R\$ 71,68	0,00 %
5.1.25	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	60,00	R\$ 0,75	R\$ 0,93	R\$ 55,80	0,00 %
5.1.27	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	56,28	R\$ 5,43	R\$ 6,78	R\$ 381,57	0,01 %
5.1.28	022650	SBC	RETIRADA DE DUTOS DE REFRIGERACAO	M	92,69	R\$ 80,01	R\$ 100,01	R\$ 9.269,92	0,26 %
5.1.29	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	665,00	R\$ 0,28	R\$ 0,35	R\$ 232,75	0,01 %
5.1.30	7224	ORSE	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR	un	12,00	R\$ 29,37	R\$ 36,71	R\$ 440,52	0,01 %
5.2			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 198.973,10	5,66 %

5.2.1	2180	ORSE	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	m ²	185,72	R\$ 19,51	R\$ 24,38	R\$ 4.527,85	0,13 %
5.2.3	72193	SINAPI	RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE VIGAMENTO	m ²	370,80	R\$ 45,96	R\$ 57,45	R\$ 21.302,46	0,61 %
5.2.6	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m ²	9,55	R\$ 10,04	R\$ 12,55	R\$ 119,85	0,00 %
5.2.7	171085	SBC	DECK EXTERNO COM BARROTEAMENTO EM MADEIRA DE LEI	m ²	45,00	R\$ 343,76	R\$ 429,70	R\$ 19.336,50	0,55 %
5.2.8	72137	SINAPI	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m ²	84,25	R\$ 85,55	R\$ 106,93	R\$ 9.008,85	0,26 %
5.2.9	84181	SINAPI	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA	m ²	11,24	R\$ 167,34	R\$ 209,17	R\$ 2.351,07	0,07 %
5.2.9	94993	SINAPI	PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	21,63	R\$ 85,37	R\$ 106,71	R\$ 2.308,13	0,07 %
5.2.10	98686	SINAPI	RODAPÉ EM LADRILHO HIDRÁULICO, ALTURA 7 CM. AF_09/2020	M	17,72	R\$ 30,87	R\$ 38,58	R\$ 683,63	0,02 %
5.2.10	101726	SINAPI	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS DE ÁREA ENTRE 5 E 15 M ² , INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA. AF_09/2020	m ²	88,15	R\$ 142,56	R\$ 178,20	R\$ 15.708,33	0,45 %
5.2.11	101738	SINAPI	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M	83,87	R\$ 23,51	R\$ 29,38	R\$ 2.464,10	0,07 %
5.2.11	87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	m ²	20,00	R\$ 131,20	R\$ 164,00	R\$ 3.280,00	0,09 %
5.2.12	10235	ORSE	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA	m ²	66,00	R\$ 4,48	R\$ 5,60	R\$ 369,60	0,01 %

5.2.13	2234	ORSE	RASPAGEM E ENCERAMENTO DE RODAPÉ DE MADEIRA	m	172,48	R\$ 4,09	R\$ 5,11	R\$ 881,37	0,03 %
5.2.14	20.20.100	CPOS	RECOLOCAÇÃO DE RODAPÉ E CORDÃO DE MADEIRA	M	172,48	R\$ 8,70	R\$ 10,87	R\$ 1.874,85	0,05 %
5.2.15	3568	ORSE	RODAPÉ CERÂMICO 9 X 45 CM, LINHA COLORI NATURAL, PORCELANATO, CECRISA/PORTINARI OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO (OU SIMILAR)	m	20,00	R\$ 34,50	R\$ 43,12	R\$ 862,40	0,02 %
5.2.16	5064	ORSE	RODAPÉ CERÂMICO 8,5 X 41 CM, ELIANE, LINHA CARGO PLUS BONE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO (OU SIMILAR)	m	60,00	R\$ 17,05	R\$ 21,31	R\$ 1.278,60	0,04 %
5.2.17	2227	ORSE	PISO ELEVADO C/ PLACA DE AÇO PREENCHIDA COM CONCRETO CELULAR, REVESTIDO COM PAVIFLEX E=3,2MM C/ PEDESTAIS TELESCÓPICO GALV. À FOGO, DIM.600 X 600 X 30MM	m ²	80,68	R\$ 631,20	R\$ 789,00	R\$ 63.656,52	1,81 %
5.2.18	2394	ORSE	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	m ³	6,00	R\$ 71,53	R\$ 89,41	R\$ 536,46	0,02 %
5.2.19	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m ²	13,05	R\$ 11,86	R\$ 14,82	R\$ 193,40	0,01 %
5.2.20	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	13,72	R\$ 38,53	R\$ 48,16	R\$ 660,75	0,02 %
5.2.21	pu62	Próprio	PISO EM VIDRO LAMINADO TEMPERADO DE 20 MM (DUAS FOLHAS DE 10MM),UMA CAMADA INTERMEDIÁRIA ESTRUTURAL DE PVB (PULIVINIL BUTIRAL)	m ²	12,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.687,50	R\$ 20.250,00	0,58 %
5.2.22	040700	SBC	ESTRUTURA METALICA ACO PARA PISO	m ²	12,00	R\$ 713,15	R\$ 891,43	R\$ 10.697,16	0,30 %
5.2.23	8334	ORSE	RAMPA PARA DEFICIENTE FISICO EM MADEIRA INCLUSIVE BASE	m ²	28,36	R\$ 468,87	R\$ 586,08	R\$ 16.621,22	0,47 %
5.3			ALVENARIA					R\$ 7.615,34	0,22 %

5.3.1	87478	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	132,51	R\$ 45,98	R\$ 57,47	R\$ 7.615,34	0,22 %
5.5			FORRO					R\$ 116.934,29	3,33 %
5.5.1	4726	ORSE	FORRO DE GESSO ACARTONADO, EM PLACAS 1250 X 600MM E PERFIS T, ACABAMENTO EM FILME PVC, MARCA MOD-LINE, MODELO LINHO OU SIMILAR, INSTALADO	m ²	12,00	R\$ 78,90	R\$ 98,62	R\$ 1.183,44	0,03 %
5.5.2	3963	ORSE	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO SOBRE MADEIRA	m ²	363,97	R\$ 5,31	R\$ 6,63	R\$ 2.413,12	0,07 %
5.5.3	3754	ORSE	FORRO DE MADEIRA DE LEI ANGELIN OU CEDRO, EM RÉGUAS COM 20 A 25 CM DE LARGURA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE SUPORTE (SARRAFO), INSTALADO	m ²	62,72	R\$ 197,57	R\$ 246,96	R\$ 15.489,33	0,44 %
5.5.4	4493	ORSE	RESTAURO - MONTAGEM DE FORROS DE MADEIRA, SEM PINTURA ARTÍSTICA, C/ CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8"	m ²	363,97	R\$ 89,28	R\$ 111,60	R\$ 40.619,05	1,16 %
5.5.5	12838	ORSE	FORRO TIPO COLMEIA EM ALUMÍNIO, MALHA 62,5X62,5 H25MM, DIMENSÕES: 625X1250MM, REF. B10, COR R99 ALUMÍNIO, DA REFAX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	m ²	47,14	R\$ 409,50	R\$ 511,87	R\$ 24.129,55	0,69 %
5.5.6	180057	SBC	PINTURA VERNIZ EM FORRO DE MADEIRA 2 DEMAOS	m ²	363,97	R\$ 26,21	R\$ 32,76	R\$ 11.923,65	0,34 %
5.5.7	170019	SBC	ESTRUTURA PARA PISO EM MADEIRA DE LEI	m ²	62,72	R\$ 270,11	R\$ 337,63	R\$ 21.176,15	0,60 %
5.6			PINTURA, TRATAMENTOS E ENCERAMENTO					R\$ 54.503,72	1,55 %
5.6.1	96132	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS. AF_05/2017	m ²	1087,31	R\$ 12,37	R\$ 15,46	R\$ 16.809,81	0,48 %

5.6.2	3858	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES/EXTERIORES - CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MÁQUINA, TONS CLAROS (MARFIM, PÉROLA, ETC) -REV 01	m ²	1087,31	R\$ 12,44	R\$ 15,55	R\$ 16.907,67	0,48 %
5.6.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	1087,31	R\$ 1,71	R\$ 2,13	R\$ 2.315,97	0,07 %
5.6.4	79516/001	SINAPI	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	92,00	R\$ 10,70	R\$ 13,37	R\$ 1.230,04	0,04 %
5.6.5	84657	SINAPI	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	m ²	272,15	R\$ 7,41	R\$ 9,26	R\$ 2.520,10	0,07 %
5.6.6	74065/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m ²	90,91	R\$ 19,13	R\$ 23,91	R\$ 2.173,65	0,06 %
5.6.7	74065/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m ²	181,84	R\$ 19,06	R\$ 23,82	R\$ 4.331,42	0,12 %
5.6.8	73794/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	m ²	92,00	R\$ 28,62	R\$ 35,77	R\$ 3.290,84	0,09 %
5.6.9	74064/001	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	m ²	62,00	R\$ 17,01	R\$ 21,26	R\$ 1.318,12	0,04 %
5.6.10	73924/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	62,00	R\$ 21,16	R\$ 26,45	R\$ 1.639,90	0,05 %
5.6.11	79464	SINAPI	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	m ²	48,00	R\$ 15,11	R\$ 18,88	R\$ 906,24	0,03 %
5.6.12	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m ²	71,33	R\$ 11,89	R\$ 14,86	R\$ 1.059,96	0,03 %
5.7			REVESTIMENTO					R\$ 35.459,79	1,01 %
5.7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	694,32	R\$ 3,05	R\$ 3,81	R\$ 2.645,35	0,08 %

5.7.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	694,32	R\$ 15,99	R\$ 19,98	R\$ 13.872,51	0,39 %
5.7.3	121330	SBC	REVESTIMENTO PEDRA MADEIRA EM PAREDE EXTERNA	m ²	26,00	R\$ 122,27	R\$ 152,83	R\$ 3.973,58	0,11 %
5.7.4	2200	ORSE	APLICAÇÃO DE RESINA SOBRE REVESTIMENTO DE PEDRA PISO OU PAREDE	m ²	120,00	R\$ 16,13	R\$ 20,16	R\$ 2.419,20	0,07 %
5.7.5	121054	SBC	LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM EM PAREDE	m ²	76,44	R\$ 131,34	R\$ 164,17	R\$ 12.549,15	0,36 %
5.9			DIVERSOS					R\$ 47.430,58	1,35 %
5.9.1	83646	SINAPI	BOMBA RECALQUE D	UN	2,00	R\$ 2.409,40	R\$ 3.011,75	R\$ 6.023,50	0,17 %
5.9.3	99841	SINAPI	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	18,20	R\$ 1.127,67	R\$ 1.409,58	R\$ 25.654,35	0,73 %
5.9.4	200090	SBC	ESCADA CIRCULAR METALICA COM DEGRAUS CHAPA XADREZ	M	21,00	R\$ 600,11	R\$ 750,13	R\$ 15.752,73	0,45 %
6			PRIMEIRO PAVIMENTO					R\$ 295.669,55	8,42 %
6.1			DEMOLIÇÕES					R\$ 40.295,18	1,15 %
6.1.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	6,00	R\$ 32,85	R\$ 41,06	R\$ 246,36	0,01 %
6.1.2	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m ²	60,00	R\$ 10,04	R\$ 12,55	R\$ 753,00	0,02 %
6.1.2	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	24,00	R\$ 61,76	R\$ 77,20	R\$ 1.852,80	0,05 %
6.1.3	021533	SEDOP	RETIRADA DE DIVISORIA (PAINEL/VIDRO/PAINEL)	m ²	54,00	R\$ 8,35	R\$ 10,43	R\$ 563,22	0,02 %
6.1.4	85416	SINAPI	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	20,00	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 259,00	0,01 %

6.1.5	12	ORSE	DEMOLIÇÃO DE FORROS	m ²	89,62	R\$ 5,73	R\$ 7,16	R\$ 641,67	0,02 %
6.1.6	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	2800,00	R\$ 0,39	R\$ 0,48	R\$ 1.344,00	0,04 %
6.1.7	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,00	R\$ 0,75	R\$ 0,93	R\$ 7,44	0,00 %
6.1.8	17	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m ²	492,04	R\$ 6,35	R\$ 7,93	R\$ 3.901,87	0,11 %
6.1.9	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	14,00	R\$ 7,17	R\$ 8,96	R\$ 125,44	0,00 %
6.1.10	EMB09	Próprio	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA E BARROTEAMENTO	m ²	337,97	R\$ 18,13	R\$ 22,66	R\$ 7.658,40	0,22 %
6.1.12	EMB10	Próprio	RETIRADA DE GUARDA-CORPO DE MADEIRA PARA REAPROVEITAMENTO	M	37,20	R\$ 18,13	R\$ 22,66	R\$ 842,95	0,02 %
6.1.13	85421	SINAPI	REMOCAO DE VIDRO COMUM	m ²	22,00	R\$ 9,41	R\$ 11,76	R\$ 258,72	0,01 %
6.1.14	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	2,00	R\$ 355,27	R\$ 444,08	R\$ 888,16	0,03 %
6.1.15	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	184,80	R\$ 14,14	R\$ 17,67	R\$ 3.265,41	0,09 %
6.1.16	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	250,00	R\$ 19,16	R\$ 23,95	R\$ 5.987,50	0,17 %
6.1.17	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m ³	250,00	R\$ 5,51	R\$ 6,88	R\$ 1.720,00	0,05 %
6.1.18	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	82,00	R\$ 1,62	R\$ 2,02	R\$ 165,64	0,00 %
6.1.19	84084	SINAPI	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	m ²	16,00	R\$ 5,00	R\$ 6,25	R\$ 100,00	0,00 %
6.1.20	85334	SINAPI	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	m ²	12,00	R\$ 12,51	R\$ 15,63	R\$ 187,56	0,01 %

6.1.21	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	65,00	R\$ 0,75	R\$ 0,93	R\$ 60,45	0,00 %
6.1.22	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	12,00	R\$ 0,88	R\$ 1,10	R\$ 13,20	0,00 %
6.1.24	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	40,00	R\$ 0,39	R\$ 0,48	R\$ 19,20	0,00 %
6.1.25	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	12,00	R\$ 7,17	R\$ 8,96	R\$ 107,52	0,00 %
6.1.26	97643	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	8,00	R\$ 14,41	R\$ 18,01	R\$ 144,08	0,00 %
6.1.27	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	6,00	R\$ 5,43	R\$ 6,78	R\$ 40,68	0,00 %
6.1.28	022650	SBC	RETIRADA DE DUTOS DE REFRIGERACAO	M	91,12	R\$ 80,01	R\$ 100,01	R\$ 9.112,91	0,26 %
6.1.29	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	80,00	R\$ 0,28	R\$ 0,35	R\$ 28,00	0,00 %
6.2			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 61.125,64	1,74 %
6.2.1	2180	ORSE	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	m²	35,00	R\$ 19,51	R\$ 24,38	R\$ 853,30	0,02 %
6.2.3	72193	SINAPI	RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE VIGAMENTO	m²	337,97	R\$ 45,96	R\$ 57,45	R\$ 19.416,37	0,55 %
6.2.5	98686	SINAPI	RODAPÉ EM LADRILHO HIDRÁULICO, ALTURA 7 CM. AF_09/2020	M	17,00	R\$ 30,87	R\$ 38,58	R\$ 655,86	0,02 %
6.2.6	101726	SINAPI	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS DE ÁREA ENTRE 5 E 15 M², INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA. AF_09/2020	m²	18,00	R\$ 142,56	R\$ 178,20	R\$ 3.207,60	0,09 %

6.2.9	84181	SINAPI	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA	m ²	126,17	R\$ 167,34	R\$ 209,17	R\$ 26.390,97	0,75 %
6.2.11	101738	SINAPI	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M	93,16	R\$ 23,51	R\$ 29,38	R\$ 2.737,04	0,08 %
6.2.11	87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	m ²	20,00	R\$ 131,20	R\$ 164,00	R\$ 3.280,00	0,09 %
6.2.12	10235	ORSE	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA	m ²	172,48	R\$ 4,48	R\$ 5,60	R\$ 965,88	0,03 %
6.2.13	2234	ORSE	RASPAGEM E ENCERAMENTO DE RODAPÉ DE MADEIRA	m	172,48	R\$ 4,09	R\$ 5,11	R\$ 881,37	0,03 %
6.2.14	20.20.100	CPOS	RECOLOCAÇÃO DE RODAPÉ E CORDÃO DE MADEIRA	M	172,48	R\$ 8,70	R\$ 10,87	R\$ 1.874,85	0,05 %
6.2.15	3568	ORSE	RODAPÉ CERÂMICO 9 X 45 CM, LINHA COLORI NATURAL, PORCELANATO, CECRISA/PORTINARI OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO (OU SIMILAR)	m	20,00	R\$ 34,50	R\$ 43,12	R\$ 862,40	0,02 %
6.3			ALVENARIA					R\$ 4.425,17	0,13 %
6.3.1	87478	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	20,22	R\$ 45,98	R\$ 57,47	R\$ 1.162,04	0,03 %
6.3.2	090019	SBC	PAREDE GESSO EM BLOCOS 50X67CM ESPESSURA 10CM	m ²	42,70	R\$ 61,14	R\$ 76,42	R\$ 3.263,13	0,09 %
6.4			FORRO					R\$ 130.310,77	3,71 %
6.4.1	4726	ORSE	FORRO DE GESSO ACARTONADO, EM PLACAS 1250 X 600MM E PERFIS T, ACABAMENTO EM FILME PVC, MARCA MOD-LINE, MODELO LINHO OU SIMILAR, INSTALADO	m ²	38,30	R\$ 78,90	R\$ 98,62	R\$ 3.777,14	0,11 %
6.4.2	3963	ORSE	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO SOBRE MADEIRA	m ²	363,97	R\$ 5,31	R\$ 6,63	R\$ 2.413,12	0,07 %

6.4.3	3754	ORSE	FORRO DE MADEIRA DE LEI ANGELIN OU CEDRO, EM RÉGUAS COM 20 A 25 CM DE LARGURA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE SUPORTE (SARRAFO), INSTALADO	m ²	68,85	R\$ 197,57	R\$ 246,96	R\$ 17.003,19	0,48 %
6.4.4	4493	ORSE	RESTAURO - MONTAGEM DE FORROS DE MADEIRA, SEM PINTURA ARTÍSTICA, C/ CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8"	m ²	363,97	R\$ 89,28	R\$ 111,60	R\$ 40.619,05	1,16 %
6.4.5	12838	ORSE	FORRO TIPO COLMEIA EM ALUMÍNIO, MALHA 62,5X62,5 H25MM, DIMENSÕES: 625X1250MM, REF. B10, COR R99 ALUMÍNIO, DA REFAX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	m ²	44,92	R\$ 409,50	R\$ 511,87	R\$ 22.993,20	0,65 %
6.4.6	180057	SBC	PINTURA VERNIZ EM FORRO DE MADEIRA 2 DEMAOS	m ²	363,97	R\$ 26,21	R\$ 32,76	R\$ 11.923,65	0,34 %
6.4.7	10.01.023	FDE	FORRO ACUSTICO COR BRANCA TIPO NUVEM PLACA 120X60CM H=50MM INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO FORNEC. E INSTAL - USO EXCLUSIVO SALA DE INOVAÇÃO	m ²	56,07	R\$ 450,60	R\$ 563,25	R\$ 31.581,42	0,90 %
6.5			PINTURA					R\$ 34.673,57	0,99 %
6.5.1	96132	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²	1080,06	R\$ 12,37	R\$ 15,46	R\$ 16.697,72	0,48 %
6.5.2	3858	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES/EXTERIORES - CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MÁQUINA, TONS CLAROS (MARFIM, PÉROLA, ETC) -REV 01	m ²	1008,06	R\$ 12,44	R\$ 15,55	R\$ 15.675,33	0,45 %
6.5.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	1080,06	R\$ 1,71	R\$ 2,13	R\$ 2.300,52	0,07 %
6.6			REVESTIMENTO					R\$ 24.839,22	0,71 %
6.6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO	m ²	492,04	R\$ 3,05	R\$ 3,81	R\$ 1.874,67	0,05 %

			1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014						
6.6.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	492,04	R\$ 15,99	R\$ 19,98	R\$ 9.830,95	0,28 %
6.6.5	121054	SBC	LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM EM PAREDE	m ²	80,00	R\$ 131,34	R\$ 164,17	R\$ 13.133,60	0,37 %
7			MIRANTE					R\$ 148.976,22	4,24 %
7.1			DEMOLIÇÕES					R\$ 24.637,94	0,70 %
7.1.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	6,00	R\$ 32,85	R\$ 41,06	R\$ 246,36	0,01 %
7.1.2	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m ²	20,00	R\$ 10,04	R\$ 12,55	R\$ 251,00	0,01 %
7.1.2	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	24,00	R\$ 61,76	R\$ 77,20	R\$ 1.852,80	0,05 %
7.1.3	021533	SEDOP	RETIRADA DE DIVISORIA (PAINEL/VIDRO/PAINEL)	m ²	54,00	R\$ 8,35	R\$ 10,43	R\$ 563,22	0,02 %
7.1.4	85416	SINAPI	REMOÇÃO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	20,00	R\$ 10,36	R\$ 12,95	R\$ 259,00	0,01 %
7.1.5	12	ORSE	DEMOLIÇÃO DE FORROS	m ²	20,00	R\$ 5,73	R\$ 7,16	R\$ 143,20	0,00 %
7.1.6	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1400,00	R\$ 0,39	R\$ 0,48	R\$ 672,00	0,02 %
7.1.7	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,00	R\$ 0,75	R\$ 0,93	R\$ 7,44	0,00 %
7.1.8	17	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m ²	262,68	R\$ 6,35	R\$ 7,93	R\$ 2.083,05	0,06 %

7.1.9	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	14,00	R\$ 7,17	R\$ 8,96	R\$ 125,44	0,00 %
7.1.10	EMB09	Próprio	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA E BARROTEAMENTO	m²	107,97	R\$ 18,13	R\$ 22,66	R\$ 2.446,60	0,07 %
7.1.12	EMB10	Próprio	RETIRADA DE GUARDA-CORPO DE MADEIRA PARA REAPROVEITAMENTO	M	37,20	R\$ 18,13	R\$ 22,66	R\$ 842,95	0,02 %
7.1.13	85421	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	m²	8,00	R\$ 9,41	R\$ 11,76	R\$ 94,08	0,00 %
7.1.14	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	2,00	R\$ 355,27	R\$ 444,08	R\$ 888,16	0,03 %
7.1.16	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	180,00	R\$ 19,16	R\$ 23,95	R\$ 4.311,00	0,12 %
7.1.17	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	180,00	R\$ 5,51	R\$ 6,88	R\$ 1.238,40	0,04 %
7.1.19	84084	SINAPI	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	m²	3,00	R\$ 5,00	R\$ 6,25	R\$ 18,75	0,00 %
7.1.20	85334	SINAPI	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	m²	6,00	R\$ 12,51	R\$ 15,63	R\$ 93,78	0,00 %
7.1.21	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	36,00	R\$ 0,75	R\$ 0,93	R\$ 33,48	0,00 %
7.1.22	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	R\$ 0,88	R\$ 1,10	R\$ 4,40	0,00 %
7.1.24	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	30,00	R\$ 0,39	R\$ 0,48	R\$ 14,40	0,00 %
7.1.26	97643	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	119,67	R\$ 14,41	R\$ 18,01	R\$ 2.155,25	0,06 %
7.1.27	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	12,00	R\$ 5,43	R\$ 6,78	R\$ 81,36	0,00 %
7.1.28	022650	SBC	RETIRADA DE DUTOS DE REFRIGERACAO	M	62,00	R\$ 80,01	R\$ 100,01	R\$ 6.200,62	0,18 %
7.1.29	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA	M	32,00	R\$ 0,28	R\$ 0,35	R\$ 11,20	0,00 %

			MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017						
7.2			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 15.465,95	0,44 %
7.2.3	72193	SINAPI	RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE VIGAMENTO	m ²	108,10	R\$ 45,96	R\$ 57,45	R\$ 6.210,34	0,18 %
7.2.9	84181	SINAPI	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA	m ²	11,24	R\$ 167,34	R\$ 209,17	R\$ 2.351,07	0,07 %
7.2.11	101738	SINAPI	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M	83,87	R\$ 23,51	R\$ 29,38	R\$ 2.464,10	0,07 %
7.2.12	10235	ORSE	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA	m ²	62,48	R\$ 4,48	R\$ 5,60	R\$ 349,88	0,01 %
7.2.13	2234	ORSE	RASPAGEM E ENCERAMENTO DE RODAPÉ DE MADEIRA	m	122,00	R\$ 4,09	R\$ 5,11	R\$ 623,42	0,02 %
7.2.14	20.20.100	CPOS	RECOLOCAÇÃO DE RODAPÉ E CORDÃO DE MADEIRA	M	122,00	R\$ 8,70	R\$ 10,87	R\$ 1.326,14	0,04 %
7.2.15	3568	ORSE	RODAPÉ CERÂMICO 9 X 45 CM, LINHA COLORI NATURAL, PORCELANATO, CECRISA/PORTINARI OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO (OU SIMILAR)	m	20,00	R\$ 34,50	R\$ 43,12	R\$ 862,40	0,02 %
7.2.16	5064	ORSE	RODAPÉ CERÂMICO 8,5 X 41 CM, ELIANE, LINHA CARGO PLUS BONE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO (OU SIMILAR)	m	60,00	R\$ 17,05	R\$ 21,31	R\$ 1.278,60	0,04 %
7.3			ALVENARIA E PAINÉIS					R\$ 9.286,48	0,26 %
7.3.1	87478	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	16,22	R\$ 45,98	R\$ 57,47	R\$ 932,16	0,03 %
7.3.2	96367	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E	m ²	46,55	R\$ 143,58	R\$ 179,47	R\$ 8.354,32	0,24 %

			ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P						
7.4			FORRO					R\$ 64.320,66	1,83 %
7.4.2	3963	ORSE	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO SOBRE MADEIRA	m ²	110,65	R\$ 5,31	R\$ 6,63	R\$ 733,60	0,02 %
7.4.3	3754	ORSE	FORRO DE MADEIRA DE LEI ANGELIN OU CEDRO, EM RÉGUAS COM 20 A 25 CM DE LARGURA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE SUPORTE (SARRAFO), INSTALADO	m ²	33,19	R\$ 197,57	R\$ 246,96	R\$ 8.196,60	0,23 %
7.4.4	4493	ORSE	RESTAURO - MONTAGEM DE FORROS DE MADEIRA, SEM PINTURA ARTÍSTICA, C/ CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8"	m ²	110,65	R\$ 89,28	R\$ 111,60	R\$ 12.348,54	0,35 %
7.4.5	12838	ORSE	FORRO TIPO COLMEIA EM ALUMÍNIO, MALHA 62,5X62,5 H25MM, DIMENSÕES: 625X1250MM, REF. B10, COR R99 ALUMÍNIO, DA REFAX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	m ²	48,00	R\$ 409,50	R\$ 511,87	R\$ 24.569,76	0,70 %
7.4.6	180057	SBC	PINTURA VERNIZ EM FORRO DE MADEIRA 2 DEMAOS	m ²	110,65	R\$ 26,21	R\$ 32,76	R\$ 3.624,89	0,10 %
7.4.7	10.01.023	FDE	FORRO ACUSTICO COR BRANCA TIPO NUVEM PLACA 120X60CM H=50MM INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO FORNEC. E INSTAL - USO EXCLUSIVO SALA DE INOVAÇÃO	m ²	26,36	R\$ 450,60	R\$ 563,25	R\$ 14.847,27	0,42 %
7.5			PINTURA					R\$ 29.016,04	0,83 %
7.5.1	96132	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²	875,56	R\$ 12,37	R\$ 15,46	R\$ 13.536,15	0,39 %
7.5.2	3858	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES/EXTERIORES - CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MÁQUINA, TONS CLAROS (MARFIM, PÉROLA, ETC) -REV 01	m ²	875,56	R\$ 12,44	R\$ 15,55	R\$ 13.614,95	0,39 %

7.5.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	875,56	R\$ 1,71	R\$ 2,13	R\$ 1.864,94	0,05 %
7.6			REVESTIMENTO					R\$ 6.249,15	0,18 %
7.6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	262,68	R\$ 3,05	R\$ 3,81	R\$ 1.000,81	0,03 %
7.6.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	262,68	R\$ 15,99	R\$ 19,98	R\$ 5.248,34	0,15 %
8			POÇO DE ACESSO A SISTEMA DE PASSAGEM TÚNEL DE GALERIA SUBTERRÂNEA					R\$ 35.367,76	1,01 %
8.1	01.28.500	CPOS	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DO POÇO PROFUNDO	H	20,00	R\$ 332,87	R\$ 416,08	R\$ 8.321,60	0,24 %
8.2	210056	SBC	RETIRADA ENTULHO OBRAS-CAMINHAO CARRETEIRO INCL. ESTIVA CARGA	m ³	60,00	R\$ 147,43	R\$ 184,28	R\$ 11.056,80	0,31 %
8.3	pu62	Próprio	PISO EM VIDRO LAMINADO TEMPERADO DE 20 MM (DUAS FOLHAS DE 10MM), UMA CAMADA INTERMEDIÁRIA ESTRUTURAL DE PVB (PULIVINIL BUTIRAL)	m ²	6,20	R\$ 1.350,00	R\$ 1.687,50	R\$ 10.462,50	0,30 %
8.4	040700	SBC	ESTRUTURA METALICA PISO EM VIDRO	m ²	6,20	R\$ 713,15	R\$ 891,43	R\$ 5.526,86	0,16 %
9			FACHADAS					R\$ 52.412,00	1,49 %
9.1	12044	ORSE	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 25 X 25CM - INSTALADO	un	38,00	R\$ 123,81	R\$ 154,76	R\$ 5.880,88	0,17 %
9.2	022642	SBC	RETIRADA EMBOCO E REBOCO EXTERNO COM ANDAIME ELEVADO	m ²	86,25	R\$ 4,79	R\$ 5,98	R\$ 515,77	0,01 %
9.3	102229	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO	m ²	200,98	R\$ 15,58	R\$ 19,47	R\$ 3.913,08	0,11 %

			ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021							
9.4	210019	SBC	LIMPEZA PEDRA MIRACEMA	m ²	47,52	R\$ 19,32	R\$ 24,15	R\$ 1.147,60	0,03 %	
9.5	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	179,76	R\$ 30,49	R\$ 38,11	R\$ 6.850,65	0,19 %	
9.6	72125	SINAPI	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	m ²	175,00	R\$ 6,49	R\$ 8,11	R\$ 1.419,25	0,04 %	
9.7	3858	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES/EXTERIORES - CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MÁQUINA, TONS CLAROS (MARFIM, PÉROLA, ETC) -REV 01	m ²	568,78	R\$ 12,44	R\$ 15,55	R\$ 8.844,52	0,25 %	
9.8	11763	ORSE	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ORNATOS E CERCADURAS	m ²	28,00	R\$ 53,23	R\$ 66,53	R\$ 1.862,84	0,05 %	
9.9	3815600	SICRO3	RECUPERAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO EM AMBIENTE AGRESSIVO	m ²	179,00	R\$ 34,49	R\$ 43,11	R\$ 7.716,69	0,22 %	
9.10	8721	ORSE	RESTAURO - ERRADICAÇÃO DE VEGETAÇÃO EM PAREDES E ORNATOS	m ²	80,00	R\$ 2,63	R\$ 3,28	R\$ 262,40	0,01 %	
9.11	8728	ORSE	RESTAURO - TRATAMENTO DE FISSURAS EM PEITORIS DE MÁRMORE COM ADESIVO ACRÍLICO	m	26,00	R\$ 12,61	R\$ 15,76	R\$ 409,76	0,01 %	
9.12	7895	ORSE	RESTAURO - INJEÇÃO DE RESINA EPOXI EM ALVENARIAS DE PEDRA C/ ESPESSURA ENTRE 0,50 A 1,00M	m	6,00	R\$ 539,01	R\$ 673,76	R\$ 4.042,56	0,12 %	
9.13	10831	ORSE	RESTAURO - ACABAMENTO DE ALVENARIA DE TIJOLO EM CORNIJA COM FINALIZAÇÃO EM EMBOÇO ESPECIAL DE CAL E AREIA COM ATÉ 30CM DE ALTURA	m	75,00	R\$ 101,83	R\$ 127,28	R\$ 9.546,00	0,27 %	
10			ESQUADRIAS					R\$ 75.522,75	2,15 %	
10.1	022903	SBC	ARRANCAMENTO DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA	UN	60,00	R\$ 95,05	R\$ 118,81	R\$ 7.128,60	0,20 %	

10.5	91321	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	R\$ 591,94	R\$ 739,92	R\$ 4.439,52	0,13 %
10.6	100682	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 604,00	R\$ 755,00	R\$ 1.510,00	0,04 %
10.7	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	5,94	R\$ 520,32	R\$ 650,40	R\$ 3.863,37	0,11 %
10.9	12952	ORSE	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, DE ABRIR, DUAS FOLHAS, 1,8X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS - REV 01	un	1,00	R\$ 2.784,02	R\$ 3.480,02	R\$ 3.480,02	0,10 %
10.10	9564	ORSE	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, NA COR VERDE, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO	m ²	11,94	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 5.970,00	0,17 %
10.11	EMB11	Próprio	RECUPERAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM MADEIRA(LIXAMENTO, MASSA DE MADEIRA, APLICAÇÃO DE PRIMER, ENVERNIZAÇÃO, PINTURA ESMALTE A BASE DE ÁGUA)	M ²	180,68	R\$ 190,03	R\$ 237,53	R\$ 42.916,92	1,22 %
10.12	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	8,00	R\$ 72,93	R\$ 91,16	R\$ 729,28	0,02 %
10.13	93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	12,00	R\$ 81,84	R\$ 102,30	R\$ 1.227,60	0,03 %
10.14	4379	ORSE	RESTAURO - RECONSTITUIÇÃO DE FERROLHOS	un	12,00	R\$ 41,89	R\$ 52,36	R\$ 628,32	0,02 %

10.15	8715	ORSE	RESTAURO - ERRADICAÇÃO DE LIQUENS E FUNGOS EM PAREDES E ORNATOS	m ²	32,00	R\$ 90,73	R\$ 113,41	R\$ 3.629,12	0,10 %
11			COBERTURA					R\$ 133.460,12	3,80 %
11.1	11092	ORSE	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X10,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	m	146,21	R\$ 16,13	R\$ 20,16	R\$ 2.947,59	0,08 %
11.3	160188	SBC	PROTECAO DE ESTRUTURA MADEIRA LEI EM TELHADOS COM PENTOX SUPER	m ²	419,60	R\$ 10,53	R\$ 13,16	R\$ 5.521,93	0,16 %
11.4	4749	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RIPAS MASSARANDUBA 5 X1,5CM	m ²	135,00	R\$ 57,42	R\$ 71,77	R\$ 9.688,95	0,28 %
11.5	9212	ORSE	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1ª, ITABAIANINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL - REV 01	m ²	284,19	R\$ 110,08	R\$ 137,60	R\$ 39.104,54	1,11 %
11.5	12835	ORSE	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO (RIPA E RIPÃO) EM TELHADO COM TELHA CERÂMICA	m ²	284,60	R\$ 11,75	R\$ 14,68	R\$ 4.177,92	0,12 %
11.7	100566	SBC	RETELHAMENTO TELHAS CERAMICAS TIPO COLONIAL PAULISTA	m ²	284,60	R\$ 94,21	R\$ 117,76	R\$ 33.514,49	0,95 %
11.8	100205	SBC	COBERTURA TELHA COLONIAL COM ESTRUTURA MADEIRA DE LEI	m ²	135,00	R\$ 228,18	R\$ 285,22	R\$ 38.504,70	1,10 %
12			DIVERSOS					R\$ 41.229,23	1,17 %
12.1	8759	ORSE	CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, H=90CM	m	67,00	R\$ 295,18	R\$ 368,97	R\$ 24.720,99	0,70 %
12.2	7209	ORSE	GUARDA-CORPO EM PEÇA DE MADEIRA MASSARANDUBA 10 X 10 CM, ALT = 1,00M, ESPAÇAMENTO ENTRE AS COLUNAS DE 1,00M E PEÇA VERTICAL DE 10 X 10 CM	m ²	17,84	R\$ 740,28	R\$ 925,35	R\$ 16.508,24	0,47 %
13			INSTALAÇÕES					R\$ 1.298.947,03	36,97 %
13.1			INSTALAÇÕES DE REDE CABEAMENTO ESTRUTURADO					R\$ 73.506,23	2,09 %
13.1.1	763	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 200 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	m	25,50	R\$ 56,40	R\$ 70,50	R\$ 1.797,75	0,05 %

13.1.2	8359	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) COM TAMPA	m	110,60	R\$ 47,26	R\$ 59,07	R\$ 6.533,14	0,19 %
13.1.3	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	117,90	R\$ 10,49	R\$ 13,11	R\$ 1.545,66	0,04 %
13.1.4	11343	ORSE	CURVA 45° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	un	52,00	R\$ 4,77	R\$ 5,96	R\$ 309,92	0,01 %
13.1.4	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	315,00	R\$ 5,36	R\$ 6,70	R\$ 2.110,50	0,06 %
13.1.5	7792	ORSE	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X4", EMBUTIR, COMPLETA	un	16,00	R\$ 108,88	R\$ 136,10	R\$ 2.177,60	0,06 %
13.1.6	11214	ORSE	TOMADA PARA LÓGICA RJ45, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA, CAT. 6	un	90,00	R\$ 54,63	R\$ 68,28	R\$ 6.145,20	0,17 %
13.1.7	8690	ORSE	CABO DE FIBRA ÓTICA DE 6 VIAS	m	245,00	R\$ 17,04	R\$ 21,30	R\$ 5.218,50	0,15 %
13.1.8	C3768	SEINFRA	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "6" FURUKAWA	UN	6,00	R\$ 470,00	R\$ 587,50	R\$ 3.525,00	0,10 %
13.1.9	C4526	SEINFRA	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50M	UN	90,00	R\$ 19,89	R\$ 24,86	R\$ 2.237,40	0,06 %
13.1.10	C4564	SEINFRA	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - D.I.O. PARA 12 FIBRAS MONO-MODO, COM CONECTORES ST, PADRÃO 19"	UN	3,00	R\$ 506,28	R\$ 632,85	R\$ 1.898,55	0,05 %
13.1.11	10726	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT	un	6,00	R\$ 1.257,86	R\$ 1.572,32	R\$ 9.433,92	0,27 %
13.1.12	PROJESV	Próprio	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX MULTIMODO OM3 P/ 10GB LC/SC 1,50 MTS	un	6,00	R\$ 109,44	R\$ 136,80	R\$ 820,80	0,02 %
13.1.13	758	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" X 16U X 570MM (GABINETE)	un	3,00	R\$ 639,26	R\$ 799,07	R\$ 2.397,21	0,07 %
13.1.14	C4569	SEINFRA	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	3,00	R\$ 97,00	R\$ 121,25	R\$ 363,75	0,01 %

13.1.15	12781	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK FECHADO TIPO ARMÁRIO 19" X 44 U X 870 MM INCLUSIVE ACESSÓRIOS	un	1,00	R\$ 3.147,11	R\$ 3.933,88	R\$ 3.933,88	0,11 %
13.1.16	C4568	SEINFRA	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	3,00	R\$ 39,09	R\$ 48,86	R\$ 146,58	0,00 %
13.1.17	059436	SBC	CABO UTP CAT. 6	M	2329,50	R\$ 4,72	R\$ 5,90	R\$ 13.744,05	0,39 %
13.1.18	755	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 110/220 V, 1.2 KVA COM 03 SAÍDAS 110 V AC	un	3,00	R\$ 797,58	R\$ 996,97	R\$ 2.990,91	0,09 %
13.1.19	C4567	SEINFRA	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	UN	3,00	R\$ 56,65	R\$ 70,81	R\$ 212,43	0,01 %
13.1.20	fusao	Próprio	EXECUÇÃO DE UMA FUSÃO DIRETA DE FIBRA ÓPTICA EM CAIXA DE EMENDA AÉREA, TERMINADOR ÓPTICO OU DIO DE QUALQUER TIPO OU CAPACIDADE PARA TERMINAÇÃO DE CABO ÓPTICO	un	18,00	R\$ 50,00	R\$ 62,50	R\$ 1.125,00	0,03 %
13.1.21	6386	ORSE	*CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40X40X60CM)	un	6,00	R\$ 237,34	R\$ 296,67	R\$ 1.780,02	0,05 %
13.1.22	10727	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VOICE PANEL 24 PORTAS CAT 6	un	3,00	R\$ 310,44	R\$ 388,05	R\$ 1.164,15	0,03 %
13.1.23	8362	ORSE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GUIA DE CABOS HORIZONTAIS FECHADO DE CORPO DE AÇO SAE 1020, PROF=40MM	un	16,00	R\$ 19,02	R\$ 23,77	R\$ 380,32	0,01 %
13.1.24	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	52,00	R\$ 7,48	R\$ 9,35	R\$ 486,20	0,01 %
13.1.25	11932	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA HORIZONTAL EM PVC, PARA ELETROCALHA, 200X100MM	Un	5,00	R\$ 80,54	R\$ 100,67	R\$ 503,35	0,01 %
13.1.26	7144	ORSE	CURVA HORIZONTAL 200 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	4,00	R\$ 61,65	R\$ 77,06	R\$ 308,24	0,01 %
13.1.27	9523	ORSE	SUPORTE HORIZONTAL 200 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	4,00	R\$ 9,36	R\$ 11,70	R\$ 46,80	0,00 %

13.1.28	8353	ORSE	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 200 X 100 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	4,00	R\$ 33,88	R\$ 42,35	R\$ 169,40	0,00 %
13.2			INSTALAÇÃO HIDRAULICA DE AGUA FRIA					R\$ 31.489,01	0,90 %
13.2.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	277,99	R\$ 8,12	R\$ 10,15	R\$ 2.821,59	0,08 %
13.2.2	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	507,26	R\$ 6,59	R\$ 8,23	R\$ 4.174,74	0,12 %
13.2.3	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	96,28	R\$ 16,57	R\$ 20,71	R\$ 1.993,95	0,06 %
13.2.4	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	159,78	R\$ 19,02	R\$ 23,77	R\$ 3.797,97	0,11 %
13.2.5	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	41,00	R\$ 31,67	R\$ 39,58	R\$ 1.622,78	0,05 %
13.2.6	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	46,00	R\$ 6,06	R\$ 7,57	R\$ 348,22	0,01 %
13.2.7	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	R\$ 8,97	R\$ 11,21	R\$ 89,68	0,00 %
13.2.8	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	17,00	R\$ 10,37	R\$ 12,96	R\$ 220,32	0,01 %
13.2.9	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	37,00	R\$ 12,20	R\$ 15,25	R\$ 564,25	0,02 %
13.2.10	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	UN	2,00	R\$ 14,10	R\$ 17,62	R\$ 35,24	0,00 %

			ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014							
13.2.11	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	52,00	R\$ 12,70	R\$ 15,87	R\$ 825,24	0,02 %	
13.2.12	10226	ORSE	JOELHO 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/ROSCA, DIAM = 25MM X 1/2"	un	29,00	R\$ 7,39	R\$ 9,23	R\$ 267,67	0,01 %	
13.2.13	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	104,00	R\$ 6,26	R\$ 7,82	R\$ 813,28	0,02 %	
13.2.14	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 10,94	R\$ 13,67	R\$ 27,34	0,00 %	
13.2.15	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	26,00	R\$ 16,70	R\$ 20,87	R\$ 542,62	0,02 %	
13.2.16	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	21,00	R\$ 19,81	R\$ 24,76	R\$ 519,96	0,01 %	
13.2.17	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	R\$ 46,39	R\$ 57,98	R\$ 405,86	0,01 %	
13.2.18	89445	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	32,00	R\$ 13,40	R\$ 16,75	R\$ 536,00	0,02 %	
13.2.19	89624	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 17,94	R\$ 22,42	R\$ 134,52	0,00 %	
13.2.20	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 29,40	R\$ 36,75	R\$ 110,25	0,00 %	

13.2.21	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2" , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00	R\$ 17,92	R\$ 22,40	R\$ 425,60	0,01 %
13.2.22	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	1,00	R\$ 20,63	R\$ 25,78	R\$ 25,78	0,00 %
13.2.23	89594	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 42,27	R\$ 52,83	R\$ 211,32	0,01 %
13.2.24	1072	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM	un	7,00	R\$ 4,65	R\$ 5,81	R\$ 40,67	0,00 %
13.2.25	1073	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 32MM	un	4,00	R\$ 7,79	R\$ 9,73	R\$ 38,92	0,00 %
13.2.26	1074	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 40MM	un	2,00	R\$ 9,89	R\$ 12,36	R\$ 24,72	0,00 %
13.2.27	1081	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 25MM	un	2,00	R\$ 13,01	R\$ 16,26	R\$ 32,52	0,00 %
13.2.28	1087	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 60 X 40MM	un	4,00	R\$ 26,68	R\$ 33,35	R\$ 133,40	0,00 %
13.2.29	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	41,00	R\$ 4,82	R\$ 6,02	R\$ 246,82	0,01 %
13.2.30	89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1" , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 6,80	R\$ 8,50	R\$ 51,00	0,00 %
13.2.31	89390	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	UN	4,00	R\$ 22,58	R\$ 28,22	R\$ 112,88	0,00 %

			ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014							
13.2.32	89610	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2" , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	26,00	R\$ 20,16	R\$ 25,20	R\$ 655,20	0,02 %	
13.2.33	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 4,71	R\$ 5,88	R\$ 11,76	0,00 %	
13.2.34	89575	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 9,92	R\$ 12,40	R\$ 37,20	0,00 %	
13.2.35	89386	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 6,93	R\$ 8,66	R\$ 8,66	0,00 %	
13.2.36	89597	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	R\$ 20,14	R\$ 25,17	R\$ 201,36	0,01 %	
13.2.37	73796/004	SINAPI	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 165,66	R\$ 207,07	R\$ 207,07	0,01 %	
13.2.38	1102	ORSE	CRUZETA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25MM	un	2,00	R\$ 19,58	R\$ 24,47	R\$ 48,94	0,00 %	
13.2.39	73870/004	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 96,21	R\$ 120,26	R\$ 240,52	0,01 %	
13.2.40	73795/010	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 183,69	R\$ 229,61	R\$ 459,22	0,01 %	
13.2.41	1470	ORSE	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" C/CANOPLA CROMADA, LINHA TARGA C40 - REF.1416, DECA OU SIMILAR	un	26,00	R\$ 74,76	R\$ 93,45	R\$ 2.429,70	0,07 %	
13.2.42	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	36,00	R\$ 47,87	R\$ 59,83	R\$ 2.153,88	0,06 %	
13.2.43	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	29,00	R\$ 6,75	R\$ 8,43	R\$ 244,47	0,01 %	

13.2.44	1429	ORSE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 2.000 LITROS	un	2,00	R\$ 1.438,37	R\$ 1.797,96	R\$ 3.595,92	0,10 %
13.3			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					R\$ 46.197,51	1,31 %
13.3.1	72135	SINAPI	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	40,00	R\$ 4,14	R\$ 5,17	R\$ 206,80	0,01 %
13.3.2	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	50,00	R\$ 53,46	R\$ 66,82	R\$ 3.341,00	0,10 %
13.3.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	200,00	R\$ 42,41	R\$ 53,01	R\$ 10.602,00	0,30 %
13.3.4	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	120,00	R\$ 33,62	R\$ 42,02	R\$ 5.042,40	0,14 %
13.3.5	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	120,00	R\$ 22,16	R\$ 27,70	R\$ 3.324,00	0,09 %
13.3.6	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	90,00	R\$ 14,40	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00	0,05 %
13.3.7	89851	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,00	R\$ 19,69	R\$ 24,61	R\$ 270,71	0,01 %
13.3.8	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	15,00	R\$ 16,36	R\$ 20,45	R\$ 306,75	0,01 %

			RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014							
13.3.9	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	R\$ 9,25	R\$ 11,56	R\$ 173,40	0,00 %	
13.3.10	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	32,00	R\$ 5,29	R\$ 6,61	R\$ 211,52	0,01 %	
13.3.11	89854	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 75,51	R\$ 94,38	R\$ 188,76	0,01 %	
13.3.12	89850	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	36,00	R\$ 19,75	R\$ 24,68	R\$ 888,48	0,03 %	
13.3.13	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	72,00	R\$ 15,46	R\$ 19,32	R\$ 1.391,04	0,04 %	
13.3.14	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$ 8,62	R\$ 10,77	R\$ 538,50	0,02 %	
13.3.15	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	90,00	R\$ 7,97	R\$ 9,96	R\$ 896,40	0,03 %	

			RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014							
13.3.16	89861	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	26,00	R\$ 40,07	R\$ 50,08	R\$ 1.302,08	0,04 %	
13.3.17	1562	ORSE	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	un	14,00	R\$ 39,72	R\$ 49,65	R\$ 695,10	0,02 %	
13.3.18	89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 30,83	R\$ 38,53	R\$ 38,53	0,00 %	
13.3.19	1560	ORSE	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	un	16,00	R\$ 30,34	R\$ 37,92	R\$ 606,72	0,02 %	
13.3.20	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 18,62	R\$ 23,27	R\$ 46,54	0,00 %	
13.3.21	1566	ORSE	JUNÇÃO DUPLA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	un	1,00	R\$ 65,23	R\$ 81,53	R\$ 81,53	0,00 %	
13.3.22	1577	ORSE	LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75MM	un	2,00	R\$ 21,73	R\$ 27,16	R\$ 54,32	0,00 %	
13.3.23	7093	ORSE	FORNECIMENTO DE CURVA 90° PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DN 100MM	un	20,00	R\$ 59,98	R\$ 74,97	R\$ 1.499,40	0,04 %	
13.3.24	1615	ORSE	CURVA 90° CURTA EM PVC RÍGIDO C/ANÉIS, DIÂM = 75MM	un	2,00	R\$ 29,22	R\$ 36,52	R\$ 73,04	0,00 %	
13.3.25	89860	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 34,26	R\$ 42,82	R\$ 171,28	0,00 %	

13.3.26	1589	ORSE	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 75MM	un	12,00	R\$ 41,17	R\$ 51,46	R\$ 617,52	0,02 %
13.3.27	5214	ORSE	FORNECIMENTO DE TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC, JUNTA ELÁSTICA, COM BOLSAS, DIAM. = 100 X 50MM	un	13,00	R\$ 108,90	R\$ 136,12	R\$ 1.769,56	0,05 %
13.3.28	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	R\$ 16,81	R\$ 21,01	R\$ 147,07	0,00 %
13.3.29	1586	ORSE	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	un	12,00	R\$ 32,62	R\$ 40,77	R\$ 489,24	0,01 %
13.3.30	89829	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 24,37	R\$ 30,46	R\$ 91,38	0,00 %
13.3.31	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 13,67	R\$ 17,08	R\$ 68,32	0,00 %
13.3.32	1656	ORSE	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM	un	2,00	R\$ 16,73	R\$ 20,91	R\$ 41,82	0,00 %
13.3.33	1657	ORSE	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 75MM	un	2,00	R\$ 17,70	R\$ 22,12	R\$ 44,24	0,00 %
13.3.34	1655	ORSE	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	un	9,00	R\$ 15,84	R\$ 19,80	R\$ 178,20	0,01 %
13.3.35	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 69,66	R\$ 87,07	R\$ 174,14	0,00 %
13.3.36	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E	UN	7,00	R\$ 28,53	R\$ 35,66	R\$ 249,62	0,01 %

			INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014							
13.3.37	1695	ORSE	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. Nº25, ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU SIMILAR	un	11,00	R\$ 54,21	R\$ 67,76	R\$ 745,36	0,02 %	
13.3.38	1595	ORSE	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	un	42,00	R\$ 13,18	R\$ 16,47	R\$ 691,74	0,02 %	
13.3.39	1572	ORSE	TUBO DE LIGAÇÃO PVC PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO, DIÂM = 100MM	un	40,00	R\$ 18,38	R\$ 22,97	R\$ 918,80	0,03 %	
13.3.40	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	36,00	R\$ 9,81	R\$ 12,26	R\$ 441,36	0,01 %	
13.3.41	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 69,66	R\$ 87,07	R\$ 174,14	0,00 %	
13.3.42	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 23,28	R\$ 29,10	R\$ 116,40	0,00 %	
13.3.43	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 11,41	R\$ 14,26	R\$ 85,56	0,00 %	
13.3.44	74051/001	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 289,44	R\$ 361,80	R\$ 723,60	0,02 %	
13.3.44	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	6,00	R\$ 569,66	R\$ 712,07	R\$ 4.272,42	0,12 %	
13.3.45	74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE	UN	2,00	R\$ 170,28	R\$ 212,85	R\$ 425,70	0,01 %	

			CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO							
13.3.55	1666	ORSE	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM	un	5,00	R\$ 8,32	R\$ 10,40	R\$ 52,00	0,00 %	
13.3.56	7594	ORSE	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75MM	un	6,00	R\$ 14,54	R\$ 18,17	R\$ 109,02	0,00 %	
13.4			DRENAGEM PLUVIAL					R\$ 36.520,10	1,04 %	
13.4.1	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	83,30	R\$ 84,30	R\$ 105,37	R\$ 8.777,32	0,25 %	
13.4.2	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	68,00	R\$ 57,51	R\$ 71,88	R\$ 4.887,84	0,14 %	
13.4.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	40,00	R\$ 49,48	R\$ 61,85	R\$ 2.474,00	0,07 %	
13.4.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	22,84	R\$ 19,93	R\$ 24,91	R\$ 568,94	0,02 %	
13.4.12	6387	ORSE	*CAIXA DE PASSAGEM CP2-080 (60X60X80CM)	un	2,00	R\$ 412,07	R\$ 515,08	R\$ 1.030,16	0,03 %	
13.4.13	6388	ORSE	*CAIXA DE PASSAGEM CP2-100 (60X60X100CM)	un	2,00	R\$ 474,98	R\$ 593,72	R\$ 1.187,44	0,03 %	
13.4.14	89681	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	24,00	R\$ 70,44	R\$ 88,05	R\$ 2.113,20	0,06 %	
13.4.15	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	210,00	R\$ 58,98	R\$ 73,72	R\$ 15.481,20	0,44 %	
13.5			INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO					R\$ 71.984,25	2,05 %	

13.5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	9,45	R\$ 49,48	R\$ 61,85	R\$ 584,48	0,02 %
13.5.2	92362	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	68,14	R\$ 179,16	R\$ 223,95	R\$ 15.259,95	0,43 %
13.5.3	73976/004	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1" (25MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00	R\$ 100,32	R\$ 125,40	R\$ 1.128,60	0,03 %
13.5.4	72302	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2"	UN	8,00	R\$ 104,46	R\$ 130,57	R\$ 1.044,56	0,03 %
13.5.5	72300	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	R\$ 25,15	R\$ 31,43	R\$ 282,87	0,01 %
13.5.6	72715	SINAPI	TE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 139,41	R\$ 174,26	R\$ 522,78	0,01 %
13.5.7	72714	SINAPI	TE DE AÇO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	R\$ 31,80	R\$ 39,75	R\$ 278,25	0,01 %
13.5.8	842	ORSE	LUVA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO D = 75MM (2 1/2") X 33MM (1")	un	6,00	R\$ 84,84	R\$ 106,05	R\$ 636,30	0,02 %
13.5.9	72677	SINAPI	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	R\$ 60,61	R\$ 75,76	R\$ 454,56	0,01 %
13.5.10	72478	SINAPI	UNIAO DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 171,65	R\$ 214,56	R\$ 858,24	0,02 %
13.5.11	72475	SINAPI	UNIAO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 63,52	R\$ 79,40	R\$ 79,40	0,00 %
13.5.12	72656	SINAPI	LUVA REDUCAO AÇO GALVANIZADO 1X1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 23,82	R\$ 29,77	R\$ 89,31	0,00 %
13.5.13	72803	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 75MMX2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 279,30	R\$ 349,12	R\$ 698,24	0,02 %
13.5.14	9905	ORSE	TANQUE DE PRESSÃO CAPACIDADE 30 LT (P/INCENDIO)	un	1,00	R\$ 1.246,41	R\$ 1.558,01	R\$ 1.558,01	0,04 %

13.5.15	85120	SINAPI	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 108,73	R\$ 135,91	R\$ 135,91	0,00 %
13.5.16	9670	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PRESSOSTATO 0 A 10 KGF/CM2	un	1,00	R\$ 166,96	R\$ 208,70	R\$ 208,70	0,01 %
13.5.17	74180/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	R\$ 220,41	R\$ 275,51	R\$ 1.653,06	0,05 %
13.5.18	74182/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 89,46	R\$ 111,82	R\$ 111,82	0,00 %
13.5.19	74184/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 53,35	R\$ 66,68	R\$ 66,68	0,00 %
13.5.20	73795/013	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 403,08	R\$ 503,85	R\$ 1.007,70	0,03 %
13.5.21	4080	ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFASICA, MOTOR 7.5 CV, SCHNEIDER BC-21R OU SIMILAR	un	1,00	R\$ 9.631,30	R\$ 12.039,12	R\$ 12.039,12	0,34 %
13.5.22	11173	ORSE	BOMBA PARA INCÊNDIO JOCKEY 2CV	un	1,00	R\$ 1.648,68	R\$ 2.060,85	R\$ 2.060,85	0,06 %
13.5.23	83633	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	UN	1,00	R\$ 2.637,76	R\$ 3.297,20	R\$ 3.297,20	0,09 %
13.5.24	72283	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 1.233,42	R\$ 1.541,77	R\$ 4.625,31	0,13 %
13.5.25	73861/014	SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	R\$ 17,74	R\$ 22,17	R\$ 332,55	0,01 %
13.5.26	73861/017	SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 26,34	R\$ 32,92	R\$ 32,92	0,00 %
13.5.27	73861/021	SINAPI	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	R\$ 30,17	R\$ 37,71	R\$ 188,55	0,01 %

13.5.28	83413	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 2" (50MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150,00	R\$ 39,03	R\$ 48,78	R\$ 7.317,00	0,21 %
13.5.29	7861	ORSE	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO	un	6,00	R\$ 109,23	R\$ 136,53	R\$ 819,18	0,02 %
13.5.30	11852	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Un	20,00	R\$ 35,47	R\$ 44,33	R\$ 886,60	0,03 %
13.5.31	11852	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Un	20,00	R\$ 35,47	R\$ 44,33	R\$ 886,60	0,03 %
13.5.32	055266	SBC	EXTINTOR CO2 6 KG NBR 11716 BC	UN	12,00	R\$ 460,69	R\$ 575,86	R\$ 6.910,32	0,20 %
13.5.33	11820	ORSE	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DE INCENDIO COM SISTEMA P/ ATÉ 250 DISPOSITIVOS, MARCAL VERIN OU SIMILAR, MODELO VRE-250 C/ BATERIA DE 12V E 7AMPERES	un	1,00	R\$ 4.742,91	R\$ 5.928,63	R\$ 5.928,63	0,17 %
13.6			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS(SPDA)					R\$ 35.713,75	1,02 %
13.6.1	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	46,80	R\$ 61,83	R\$ 77,28	R\$ 3.616,70	0,10 %
13.6.2	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	337,00	R\$ 47,53	R\$ 59,41	R\$ 20.021,17	0,57 %
13.6.3	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	40,00	R\$ 101,44	R\$ 126,80	R\$ 5.072,00	0,14 %
13.6.3	96972	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	10,00	R\$ 36,96	R\$ 46,20	R\$ 462,00	0,01 %

13.6.4	4135	ORSE	GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL, FORNECIMENTO	un	70,00	R\$ 11,10	R\$ 13,87	R\$ 970,90	0,03 %
13.6.5	11005	ORSE	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 2 CABOS, C/SUORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 6MX2" E BASE	un	1,00	R\$ 1.141,88	R\$ 1.427,35	R\$ 1.427,35	0,04 %
13.6.6	10428	ORSE	FORNECIMENTO DE CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA PARA CABO 35 MM ²	un	20,00	R\$ 11,00	R\$ 13,75	R\$ 275,00	0,01 %
13.6.7	10694	ORSE	CONECTOR EM LATÃO TIPO MINIGAR PARA CABOS 16 - 50 MM ² (SPDA)	un	20,00	R\$ 23,33	R\$ 29,16	R\$ 583,20	0,02 %
13.6.8	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	14,00	R\$ 24,86	R\$ 31,07	R\$ 434,98	0,01 %
13.6.9	83485	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	9,00	R\$ 51,43	R\$ 64,28	R\$ 578,52	0,02 %
13.6.10	95730	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4' '), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016_P	M	90,00	R\$ 6,73	R\$ 8,41	R\$ 756,90	0,02 %
13.6.11	9051	ORSE	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	un	1,00	R\$ 285,39	R\$ 356,73	R\$ 356,73	0,01 %
13.6.12	42.02.010	CPOS	ISOLADOR GALVANIZADO USO GERAL, SIMPLES COM ROSCA MECÂNICA	UN	65,00	R\$ 14,26	R\$ 17,82	R\$ 1.158,30	0,03 %
13.7			INSTALAÇÕES ELETRICAS					R\$ 554.137,11	15,77 %
13.7.1	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	185,00	R\$ 7,48	R\$ 9,35	R\$ 1.729,75	0,05 %
13.7.2	7746	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 4' X 2" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	un	20,00	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 428,20	0,01 %
13.7.3	91876	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	18,00	R\$ 6,04	R\$ 7,55	R\$ 135,90	0,00 %

13.7.3	666	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO	un	15,00	R\$ 49,99	R\$ 62,48	R\$ 937,20	0,03 %
13.7.4	93020	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 22,19	R\$ 27,73	R\$ 138,65	0,00 %
13.7.5	95733	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4' '), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	20,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 107,60	0,00 %
13.7.6	93014	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$ 13,61	R\$ 17,01	R\$ 51,03	0,00 %
13.7.7	73542	SINAPI	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 3/4" - P	CJ	48,00	R\$ 1,89	R\$ 2,36	R\$ 113,28	0,00 %
13.7.8	93015	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	R\$ 22,39	R\$ 27,98	R\$ 559,60	0,02 %
13.7.9	73543	SINAPI	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 1/2" - P	CJ	59,00	R\$ 1,61	R\$ 2,01	R\$ 118,59	0,00 %
13.7.10	84159	SINAPI	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	CJ	137,00	R\$ 4,14	R\$ 5,17	R\$ 708,29	0,02 %
13.7.11	704	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE NYLON S10 (REF. VL - 1.80 VALEMAM OU SIMILAR)	un	212,00	R\$ 3,28	R\$ 4,10	R\$ 869,20	0,02 %
13.7.12	2490	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE NYLON S-7 (FISCHER OU SIMILAR)	un	500,00	R\$ 3,05	R\$ 3,81	R\$ 1.905,00	0,05 %
13.7.13	95812	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	62,00	R\$ 18,24	R\$ 22,80	R\$ 1.413,60	0,04 %
13.7.14	95815	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	45,00	R\$ 23,66	R\$ 29,57	R\$ 1.330,65	0,04 %
13.7.15	424	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VERGALHÃO (TIRANTE C/ ROSCA	un	99,00	R\$ 14,02	R\$ 17,52	R\$ 1.734,48	0,05 %

			D=3/8"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)							
13.7.16	11414	ORSE	PARAFUSO FENDA EM AÇO INOX 1/4" X 3/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	1580,00	R\$ 0,91	R\$ 1,13	R\$ 1.785,40	0,05 %	
13.7.18	8351	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4" X 1/2" (REF. VL 1.68 VALEMAM OU SIMILAR)	un	252,00	R\$ 3,21	R\$ 4,01	R\$ 1.010,52	0,03 %	
13.7.19	064662	SBC	TERMINAL SAPATA DE COBRE PARA CABO 35MM2	UN	35,00	R\$ 19,12	R\$ 23,90	R\$ 836,50	0,02 %	
13.7.20	8010	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO TIPO GARFO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	35,00	R\$ 1,30	R\$ 1,62	R\$ 56,70	0,00 %	
13.7.22	11533	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 1.00 X 1.00 X 0,60M	un	5,00	R\$ 737,92	R\$ 922,40	R\$ 4.612,00	0,13 %	
13.7.23	2799	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.60 X 0.60 X 1,00M	un	15,00	R\$ 458,50	R\$ 573,12	R\$ 8.596,80	0,24 %	
13.7.24	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	R\$ 28,52	R\$ 35,65	R\$ 1.069,50	0,03 %	
13.7.25	83443	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	5,00	R\$ 53,08	R\$ 66,35	R\$ 331,75	0,01 %	
13.7.26	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	84,00	R\$ 33,42	R\$ 41,77	R\$ 3.508,68	0,10 %	
13.7.27	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00	R\$ 22,94	R\$ 28,67	R\$ 745,42	0,02 %	
13.7.28	12156	ORSE	TOMADA PARA USO GERAL, 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 20 A, COM CAIXA, "SISTEMA X"	un	22,00	R\$ 29,75	R\$ 37,18	R\$ 817,96	0,02 %	
13.7.29	9922	ORSE	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10 A	un	150,00	R\$ 12,04	R\$ 15,05	R\$ 2.257,50	0,06 %	
13.7.30	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 24,02	R\$ 30,02	R\$ 60,04	0,00 %	

13.7.31	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	R\$ 39,92	R\$ 49,90	R\$ 299,40	0,01 %
13.7.32	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40,00	R\$ 19,57	R\$ 24,46	R\$ 978,40	0,03 %
13.7.33	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	R\$ 31,04	R\$ 38,80	R\$ 776,00	0,02 %
13.7.34	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 42,52	R\$ 53,15	R\$ 265,75	0,01 %
13.7.35	9041	ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	un	10,00	R\$ 113,79	R\$ 142,23	R\$ 1.422,30	0,04 %
13.7.36	064816	SBC	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIB.(30MA) TETRAPOLAR 25A	UN	8,00	R\$ 260,19	R\$ 325,23	R\$ 2.601,84	0,07 %
13.7.37	8359	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) COM TAMPA	m	150,00	R\$ 47,26	R\$ 59,07	R\$ 8.860,50	0,25 %
13.7.38	7877	ORSE	CURVA HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	6,00	R\$ 24,35	R\$ 30,43	R\$ 182,58	0,01 %
13.7.39	12523	ORSE	TAMPA DE ENCAIXE 100 X 3000 MM, ZINCADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	m	105,00	R\$ 23,18	R\$ 28,97	R\$ 3.041,85	0,09 %
13.7.40	7878	ORSE	EMENDA INTERNA 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	12,00	R\$ 8,85	R\$ 11,06	R\$ 132,72	0,00 %
13.7.41	8730	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 150 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	50,00	R\$ 141,23	R\$ 176,53	R\$ 8.826,50	0,25 %
13.7.42	7879	ORSE	SUPORTE VERTICAL 100 X 50 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	15,00	R\$ 10,65	R\$ 13,31	R\$ 199,65	0,01 %

13.7.43	8695	ORSE	SUPORE VERTICAL 100 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	46,00	R\$ 14,20	R\$ 17,75	R\$ 816,50	0,02 %
13.7.44	9519	ORSE	TALA PLANA PERFURADA 100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) - REV 01	un	20,00	R\$ 4,80	R\$ 6,00	R\$ 120,00	0,00 %
13.7.45	9524	ORSE	TALA PLANA PERFURADA 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) - REV 01	un	60,00	R\$ 4,08	R\$ 5,10	R\$ 306,00	0,01 %
13.7.46	7384	ORSE	FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS COM VERGALHÃO (TIRANTE) COM ROSCA TOTAL Ø 1/4"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	m	92,00	R\$ 21,89	R\$ 27,36	R\$ 2.517,12	0,07 %
13.7.47	12140	ORSE	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1"	un	169,00	R\$ 4,02	R\$ 5,02	R\$ 848,38	0,02 %
13.7.48	8441	ORSE	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4"	un	682,00	R\$ 4,75	R\$ 5,93	R\$ 4.044,26	0,12 %
13.7.49	9527	ORSE	TAMPA DE ENCAIXE 38MM PARA PERFILADO	m	224,50	R\$ 15,07	R\$ 18,83	R\$ 4.227,33	0,12 %
13.7.50	95731	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1' '), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	60,45	R\$ 8,11	R\$ 10,13	R\$ 612,35	0,02 %
13.7.51	95730	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4' '), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	550,30	R\$ 6,73	R\$ 8,41	R\$ 4.628,02	0,13 %
13.7.52	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	234,90	R\$ 11,19	R\$ 13,98	R\$ 3.283,90	0,09 %
13.7.53	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	66,00	R\$ 16,70	R\$ 20,87	R\$ 1.377,42	0,04 %
13.7.54	360	ORSE	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 110MM (4")	m	48,40	R\$ 50,73	R\$ 63,41	R\$ 3.069,04	0,09 %

13.7.55	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	60,00	R\$ 30,24	R\$ 37,80	R\$ 2.268,00	0,06 %
13.7.55	95750	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1' '), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	200,00	R\$ 26,05	R\$ 32,56	R\$ 6.512,00	0,19 %
13.7.55	95752	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	20,00	R\$ 43,62	R\$ 54,52	R\$ 1.090,40	0,03 %
13.7.55	95747	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4' '), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	50,00	R\$ 37,31	R\$ 46,63	R\$ 2.331,50	0,07 %
13.7.56	12021	ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE OU TUBO LED 2 X 18/20 W (TECNOLUX REF.FLE-8157/232 OU SIMILAR), COMPLETA, COM LAMPADA TUBO LED	un	205,00	R\$ 163,35	R\$ 204,18	R\$ 41.856,90	1,19 %
13.7.56	95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4' '), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	1600,00	R\$ 21,83	R\$ 27,28	R\$ 43.648,00	1,24 %
13.7.57	686	Próprio	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W IP66 BIVOLT FORTE LUZ BRANCO FRIO	un	40,00	R\$ 182,00	R\$ 227,50	R\$ 9.100,00	0,26 %
13.7.58	687	Próprio	REFLETOR LED HOLOFOTE 50W IP66 BIVOLT FORTE LUZ BRANCO FRIO	un	20,00	R\$ 121,00	R\$ 151,25	R\$ 3.025,00	0,09 %
13.7.58	060012	SBC	FITA LED 5 METROS IP20 DIREMIZAVEL FRIO 4,8W/M 12V ROMALUX	UN	40,00	R\$ 682,89	R\$ 853,61	R\$ 34.144,40	0,97 %
13.7.58	060496	SBC	ARANDELA LED 18W BRANCO FRIO TIPO TARTARUGA	UN	104,00	R\$ 170,81	R\$ 213,51	R\$ 22.205,04	0,63 %

13.7.59	060630	SBC	LUMINARIA SPOT 12W DICROICA LED DIRECI. BASE BRANCA ILUMINIM	UN	37,00	R\$ 90,90	R\$ 113,62	R\$ 4.203,94	0,12 %
13.7.60	74131/008	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	R\$ 1.550,58	R\$ 1.938,22	R\$ 13.567,54	0,39 %
13.7.62	12233	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 70 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	1,00	R\$ 1.066,26	R\$ 1.332,82	R\$ 1.332,82	0,04 %
13.7.63	11112	ORSE	QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO, EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO:1800X1100X250CM, EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	1,00	R\$ 8.678,72	R\$ 10.848,40	R\$ 10.848,40	0,31 %
13.7.64	8071	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL UNIPOLAR 70MM ² - 0,6KV/1KV/90°	m	45,00	R\$ 81,87	R\$ 102,33	R\$ 4.604,85	0,13 %
13.7.65	411	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RÍGIDO UNIPOLAR SEÇÃO 150MM ² , 0,6/ 1KV/ 70°	m	200,00	R\$ 171,31	R\$ 214,13	R\$ 42.826,00	1,22 %
13.7.66	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00	R\$ 22,13	R\$ 27,66	R\$ 2.489,40	0,07 %
13.7.67	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9437,68	R\$ 5,12	R\$ 6,40	R\$ 60.401,15	1,72 %
13.7.68	8458	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 25MM ² , 1KV / 90° C	m	235,35	R\$ 34,04	R\$ 42,55	R\$ 10.014,14	0,29 %
13.7.69	9968	ORSE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 35MM ² , 450/ 750V / 70°C	m	155,85	R\$ 39,40	R\$ 49,25	R\$ 7.675,61	0,22 %
13.7.70	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2022,39	R\$ 7,23	R\$ 9,03	R\$ 18.262,18	0,52 %

13.7.71	8350	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RÍGIDO, 50MM ² , 1KV / 90° C	m	111,90	R\$ 64,06	R\$ 80,07	R\$ 8.959,83	0,26 %
13.7.72	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2413,85	R\$ 9,83	R\$ 12,28	R\$ 29.642,07	0,84 %
13.7.73	9009	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RÍGIDO, 95MM ² , 1KV / 90° C	m	98,55	R\$ 124,95	R\$ 156,18	R\$ 15.391,53	0,44 %
13.7.75	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1688,75	R\$ 15,53	R\$ 19,41	R\$ 32.778,63	0,93 %
13.7.76	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 56,88	R\$ 71,10	R\$ 355,50	0,01 %
13.7.77	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 57,98	R\$ 72,47	R\$ 144,94	0,00 %
13.7.78	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 63,12	R\$ 78,90	R\$ 78,90	0,00 %
13.7.78	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 60,33	R\$ 75,41	R\$ 150,82	0,00 %
13.7.79	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 60,33	R\$ 75,41	R\$ 452,46	0,01 %
13.7.80	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 72,83	R\$ 91,03	R\$ 182,06	0,01 %
13.7.82	11572	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, 10KA	un	2,00	R\$ 141,86	R\$ 177,32	R\$ 354,64	0,01 %
13.7.84	11267	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CORRENTE 10KA	un	2,00	R\$ 1.589,36	R\$ 1.986,70	R\$ 3.973,40	0,11 %

13.7.85	7600	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	un	2,00	R\$ 1.608,02	R\$ 2.010,02	R\$ 4.020,04	0,11 %
13.7.86	10326	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 500 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	un	1,00	R\$ 2.905,44	R\$ 3.631,80	R\$ 3.631,80	0,10 %
13.7.87	8633	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA) CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5 SX1 OU SIMILAR.	un	70,00	R\$ 14,79	R\$ 18,48	R\$ 1.293,60	0,04 %
13.7.88	11563	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 40 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 10KA	un	1,00	R\$ 98,62	R\$ 123,27	R\$ 123,27	0,00 %
13.7.89	8635	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA) CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5 SX1 OU SIMILAR.	un	3,00	R\$ 14,79	R\$ 18,48	R\$ 55,44	0,00 %
13.7.90	8417	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	un	5,00	R\$ 16,49	R\$ 20,61	R\$ 103,05	0,00 %
13.7.91	8418	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 30 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA)	un	5,00	R\$ 16,49	R\$ 20,61	R\$ 103,05	0,00 %
13.7.92	10315	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA)	un	15,00	R\$ 16,49	R\$ 20,61	R\$ 309,15	0,01 %
13.7.93	9041	ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	un	24,00	R\$ 113,79	R\$ 142,23	R\$ 3.413,52	0,10 %
13.7.94	7996	ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	un	25,00	R\$ 154,31	R\$ 192,88	R\$ 4.822,00	0,14 %
13.7.95	9969	ORSE	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 125 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, REF.: SIEMENS 5SM3-3450 OU SIMILAR	un	3,00	R\$ 1.427,59	R\$ 1.784,48	R\$ 5.353,44	0,15 %

13.7.96	8077	ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 40 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.5SM1 314-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	un	10,00	R\$ 173,94	R\$ 217,42	R\$ 2.174,20	0,06 %
13.7.100	718	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABEÇA REDONDA DE ROSCA SOBERBA 6.1X50 (REF. VL 1.77 VALEMAM OU SIMILAR)	un	400,00	R\$ 2,97	R\$ 3,71	R\$ 1.484,00	0,04 %
13.7.102	4135	ORSE	GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL, FORNECIMENTO	un	70,00	R\$ 11,10	R\$ 13,87	R\$ 970,90	0,03 %
13.8			CLIMATIZAÇÃO					R\$ 449.399,07	12,79 %
13.8.1			INSTALAÇÃO MECÂNICA DE CLIMATIZAÇÃO					R\$ 438.819,78	12,49 %
13.8.1.1	2359	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU/H C/ COMPRESSOR ROTATIVO	un	1,00	R\$ 2.689,78	R\$ 3.120,14	R\$ 3.120,14	0,09 %
13.8.1.1	10369	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU/H C/ COMPRESSOR ROTATIVO	un	5,00	R\$ 2.500,96	R\$ 2.901,11	R\$ 14.505,55	0,41 %
13.8.1.2	10370	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30000 BTU/H C/ COMPRESSOR ROTATIVO	un	16,00	R\$ 4.198,39	R\$ 4.870,13	R\$ 77.922,08	2,22 %
13.8.1.3	10372	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 48000 BTU/H C/ COMPRESSOR ROTATIVO	un	3,00	R\$ 7.857,42	R\$ 9.114,60	R\$ 27.343,80	0,78 %
13.8.1.4	7289	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM ATÉ 48.000 BTU.	m	180,00	R\$ 225,95	R\$ 282,43	R\$ 50.837,40	1,45 %
13.8.1.5	11391	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA ARMAFLEX M-28 Ø3/4"	m	286,00	R\$ 83,48	R\$ 104,35	R\$ 29.844,10	0,85 %
13.8.1.7	764	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 300 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	m	75,00	R\$ 93,42	R\$ 116,77	R\$ 8.757,75	0,25 %

13.8.1.8	9521	ORSE	CURVA HORIZONTAL 300 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	8,00	R\$ 103,35	R\$ 129,18	R\$ 1.033,44	0,03 %
13.8.1.9	43.08.002	CPOS	CONDENSADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 8 TR A 10 TR	UN	2,00	R\$ 42.565,97	R\$ 49.376,52	R\$ 98.753,04	2,81 %
13.8.1.10	43.08.004	CPOS	CONDENSADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 14 TR A 16 TR	UN	2,00	R\$ 54.613,14	R\$ 63.351,24	R\$ 126.702,48	3,61 %
13.8.2			DRENAGEM AC					R\$ 10.579,29	0,30 %
13.8.2.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	721,00	R\$ 8,12	R\$ 10,15	R\$ 7.318,15	0,21 %
13.8.2.2	89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	60,00	R\$ 3,53	R\$ 4,41	R\$ 264,60	0,01 %
13.8.2.3	89409	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	82,00	R\$ 5,25	R\$ 6,56	R\$ 537,92	0,02 %
13.8.2.4	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	180,00	R\$ 4,31	R\$ 5,38	R\$ 968,40	0,03 %
13.8.2.5	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	21,00	R\$ 6,26	R\$ 7,82	R\$ 164,22	0,00 %
13.8.2.6	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	260,00	R\$ 4,08	R\$ 5,10	R\$ 1.326,00	0,04 %
14			ESTRUTURA BASE DE CONDENSADORAS					R\$ 47.633,01	1,36 %
14.1	8513	ORSE	GRADE METÁLICA COM CHAPA EXPANDIDA 1/4", BARRA REDONDA DE 3/4" E BARRA CHATA DE 2 X 1/4" - FECHAMENTO DOMUS (PENITENCIÁRIA)	m²	15,00	R\$ 827,63	R\$ 1.034,53	R\$ 15.517,95	0,44 %

14.2	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	0,54	R\$ 1.967,76	R\$ 2.459,70	R\$ 1.328,23	0,04 %
14.3	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m ³	0,54	R\$ 439,13	R\$ 548,91	R\$ 296,41	0,01 %
14.4	7695	ORSE	PINTURA DE GRADIL METÁLICO, CONFECCIONADO COM BARRAS CHATA 1 1/4" X 3/16", EM MÓDULOS 16X16CM, OU TIJOLINHO 20X10CM, COM 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA - ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO (MEDIR SOMENTE UMA VEZ)	m ²	22,16	R\$ 21,67	R\$ 27,08	R\$ 600,09	0,02 %
14.5	040326	SBC	ESTRUTURA METALICA EM ACO ENRIGECIDO SAC-41	KG	283,78	R\$ 48,57	R\$ 60,71	R\$ 17.228,28	0,49 %
14.7	9074	ORSE	BRISE EM PERFIL "C" DE ALUMÍNIO DOBRADO ANODIZADO BRANCO	m ²	16,00	R\$ 455,92	R\$ 569,90	R\$ 9.118,40	0,26 %
14.8	8539	ORSE	ESCADA MARINHEIRO, COM DEGRAUS EM BARRA REDONDA DE 3/4", GUARDA-CORPO EM BARRA CHATA DE 1 1/2" X 1/4" E PATAMAR(1,05 X 0,95M) EM CHAPA EXPANDIDA DE 1/4"	m	5,50	R\$ 515,44	R\$ 644,30	R\$ 3.543,65	0,10 %
15			EQUIPAMENTOS					R\$ 172.782,00	4,92 %
15.1	ELESC	Próprio	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ELEVADOR SOCIAL,CAPACIDADE: 600 KG,PERCURSO TOTAL: 15 M,SEM CASA DE MAQUINAS(OTIS MODELO I-GNC-0610-8A-ED, LINHA SCHINDLER 3300 NEW EDITION OU THYSSENKRUPP-MODELO SYNERGY) OU SIMILAR	un	1,00	R\$ 110.000,00	R\$ 127.600,00	R\$ 127.600,00	3,63 %

15.2	12382	ORSE	PLATAFORMA ELEVATÓRIA VERTICAL MODELO SMART, P/PORT. NECES. ESPECIAIS, 02 PARADAS, DIM. CABINA 900X1400X1300MM, P/ 01 CADEIRANTE E 01 ACOMPANHANTE EM AÇO INOX ESCOVADO , C/ 01 ENTRADA, VEL. 06M/MIN, PERCURSO 3,0M, DA RD MONT ELEVADORES OU SIMILAR	un	1,00	R\$ 38.950,00	R\$ 45.182,00	R\$ 45.182,00	1,29 %
16			LOUÇAS E METAIS					R\$ 49.219,99	1,40 %
16.1	2071	ORSE	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA RAVENA CP929, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	un	6,00	R\$ 648,45	R\$ 810,56	R\$ 4.863,36	0,14 %
16.2	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 725,17	R\$ 906,46	R\$ 2.719,38	0,08 %
16.3	190884	SBC	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	UN	3,00	R\$ 199,36	R\$ 249,20	R\$ 747,60	0,02 %
16.4	12511	ORSE	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	un	4,00	R\$ 79,54	R\$ 99,42	R\$ 397,68	0,01 %
16.5	4286	ORSE	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	un	12,00	R\$ 120,23	R\$ 150,28	R\$ 1.803,36	0,05 %
16.7	3781	ORSE	CUBA DE SOBREPOR (DECA LINHA CARRARA REF.L34 OU SIMILAR)	un	8,00	R\$ 230,93	R\$ 288,66	R\$ 2.309,28	0,07 %
16.8	2034	ORSE	PORTA TOALHA INOX PARA PAPEL TOALHA EM ROLO	un	12,00	R\$ 117,00	R\$ 146,25	R\$ 1.755,00	0,05 %
16.11	8492	ORSE	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR	un	4,00	R\$ 149,49	R\$ 186,86	R\$ 747,44	0,02 %
16.12	12124	ORSE	BARRA DE APOIO, ANGULAR, FIXA, EM AÇO INOX, L=84CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR	un	4,00	R\$ 149,49	R\$ 186,86	R\$ 747,44	0,02 %

16.13	10100	ORSE	TORNEIRA DE PAREDE, CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BIOPRESS, REF. 1182-BIO, DA FABRIMAR OU SIMILAR	un	16,00	R\$ 199,34	R\$ 249,17	R\$ 3.986,72	0,11 %
16.15	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m ²	8,00	R\$ 547,62	R\$ 684,52	R\$ 5.476,16	0,16 %
16.16	11150	ORSE	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	m ²	20,20	R\$ 410,71	R\$ 513,38	R\$ 10.370,27	0,30 %
16.17	11365	ORSE	DIVISÓRIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, POLIDO DOS DOIS LADOS, ACABAMENTO BOLEADO, E= 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m ²	16,24	R\$ 418,28	R\$ 522,85	R\$ 8.491,08	0,24 %
16.18	1994	ORSE	TAMPO BALCÃO GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO C/ LARGURA = 57 CM, E = 2 CM	m	6,00	R\$ 191,82	R\$ 239,77	R\$ 1.438,62	0,04 %
16.20	190304	SEDOP	LAVATÓRIO DE LOUÇA S/ COLUNA (INCL. TORN.SIFÃO E VÁLVULA)-PNE	UN	3,00	R\$ 764,96	R\$ 956,20	R\$ 2.868,60	0,08 %
16.22	3682	ORSE	TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE/JARDIM, 1/2", REF.1153 C39, DECA OU SIMILAR	un	6,00	R\$ 66,40	R\$ 83,00	R\$ 498,00	0,01 %
17			ESTRUTURA DO ELEVADOR E PLATAFORMA					R\$ 79.737,49	2,27 %
17.1	9548	ORSE	VIDRO TEMPERADO 10 MM, LISO, VERDE, COM FERRAGENS	m ²	32,97	R\$ 456,17	R\$ 570,21	R\$ 18.799,82	0,54 %
17.2	95956	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	10,50	R\$ 2.195,20	R\$ 2.744,00	R\$ 28.812,00	0,82 %
17.3	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m ²	37,95	R\$ 159,44	R\$ 199,30	R\$ 7.563,43	0,22 %
17.3	040872	SBC	ESTRUTURA METALICA TRELICA EXTERNA P/TORRE ELEV.(29,87KG/M2)	m ²	32,00	R\$ 614,06	R\$ 767,57	R\$ 24.562,24	0,70 %

18			INSTALAÇÃO SISTEMA CLIMATIZAÇÃO/VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO COZINHA					R\$ 124.200,84	3,54 %
18.1	9020	ORSE	COIFA EM AÇO INOX ESCOVADO G-220 AISI 304 LIGA 18.8, TIPO PAREDE, COM FILTROS INERCIAIS, CALHA COLETORA DE GORDURA E LUMINÁRIA, DIMENSÕES: LARG=4000 X PROF=1200 X ALT=450MM	un	1,00	R\$ 7.027,58	R\$ 8.784,47	R\$ 8.784,47	0,25 %
18.2	10180	ORSE	DUTO EM CHAPA GALVANIZADA Nº18 COM DIAM=300MM, PARA SISTEMA EXAUSTÃO	m	30,00	R\$ 275,61	R\$ 344,51	R\$ 10.335,30	0,29 %
18.3	11792	ORSE	DUTO EM CHAPA GALV, ISOLAMENTO TÉRMICO 25MM, DUTO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO, COLARINHO COM REGISTRO,CX. PLENUM E DEMAIS ACESSÓRIOS E DUTO FLEXIVEL, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS(INFRAESTRUTURA P/SISTEMA PACKAGE DE CLIMATIZAÇÃO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	42,00	R\$ 97,62	R\$ 122,02	R\$ 5.124,84	0,15 %
18.4	070904	SBC	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD: EC3-TN-1,5	UN	1,00	R\$ 4.724,82	R\$ 5.906,02	R\$ 5.906,02	0,17 %
18.5	070881	SBC	EXAUSTOR CENTRIFUGO LIMIT LOAD DUPLA ASP.GTD-400 ARRANJO 3	UN	1,00	R\$ 6.040,40	R\$ 7.550,50	R\$ 7.550,50	0,21 %
18.6	070522	SBC	VENTILADOR CENTRUFUGO SIMPL.ASPIRACAO-LIMIT LOAD-9.000M3/H	UN	1,00	R\$ 7.297,29	R\$ 9.121,61	R\$ 9.121,61	0,26 %
18.8	100582	SBC	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA 26+30CM	M	20,00	R\$ 119,36	R\$ 149,20	R\$ 2.984,00	0,08 %
18.9	070208	SBC	QUADRO ELETRICO PARA VENTILADOR	UN	2,00	R\$ 131,03	R\$ 163,78	R\$ 327,56	0,01 %
18.10	070531	SBC	DAMPER CORTA FOGO + SOLENOIDE 1000X500MM	UN	2,00	R\$ 2.422,66	R\$ 3.028,32	R\$ 6.056,64	0,17 %
18.11	070087	SBC	DAMPER CORTA-FOGO EM CHAPA GALVANIZADA 400X400MM	UN	2,00	R\$ 857,66	R\$ 1.072,07	R\$ 2.144,14	0,06 %
18.12	070388	SBC	DAMPER CORTA FOGO EM CHAPA GALV.+VALVULA SOLENOIDE 250X250MM	UN	2,00	R\$ 1.009,19	R\$ 1.261,48	R\$ 2.522,96	0,07 %
18.13	111131	SBC	GRELHAS E GRADES PARA VENTILACAO COM FORNECIMENTO	m²	22,00	R\$ 62,72	R\$ 78,40	R\$ 1.724,80	0,05 %

18.14	070386	SBC	DIFUSOR DE AR EM ALUMINIO 4 VIAS 310 X 310MM	UN	12,00	R\$ 191,49	R\$ 239,36	R\$ 2.872,32	0,08 %
18.15	070455	SBC	DIFUSOR DE AR EM ALUMINIO 3 VIAS COM REGISTRO 521 X 521MM	UN	12,00	R\$ 711,81	R\$ 889,76	R\$ 10.677,12	0,30 %
18.16	070360	SBC	DUTO AR CONDICIONADO CH.ACO 22-MANTA LAN/VD.-PAPEL ALUM.-KG/M2	M	22,00	R\$ 355,63	R\$ 444,53	R\$ 9.779,66	0,28 %
18.17	073804	SBC	DUTOS DE AR EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL 304 # 16	KG	102,00	R\$ 247,02	R\$ 308,77	R\$ 31.494,54	0,90 %
18.18	070486	SBC	CAIXA DE FILTRAGEM NOVABOX-100 (FILTRO G4+CARVAO ATIVADO)	UN	1,00	R\$ 837,57	R\$ 1.046,96	R\$ 1.046,96	0,03 %
18.19	9470	ORSE	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR N/B/P, DE ABRIR, EM TUBO QUADRADO 2"X1" COM ESPAÇAMENTOS DE 18CM	m²	8,00	R\$ 416,96	R\$ 521,20	R\$ 4.169,60	0,12 %
18.21	4119	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 4.0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	61,25	R\$ 20,61	R\$ 25,76	R\$ 1.577,80	0,04 %
19			SUBESTAÇÃO 300 KVA					R\$ 109.260,60	3,11 %
19.1	2849	ORSE	CABO DE ALUMINIO NU ASC/CA 7 FIOS - 1/0 AWG - FORNECIMENTO	kg	90,00	R\$ 55,32	R\$ 69,15	R\$ 6.223,50	0,18 %
19.2	11196	ORSE	CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HOLOGENADO, 95,0MM2 - 0,6/1KV / 90º	m	80,00	R\$ 134,79	R\$ 168,48	R\$ 13.478,40	0,38 %
19.3	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	60,00	R\$ 61,83	R\$ 77,28	R\$ 4.636,80	0,13 %
19.3	11198	ORSE	CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HOLOGENADO, 150,0MM2 - 0,6/1KV / 90º	m	40,00	R\$ 172,19	R\$ 215,23	R\$ 8.609,20	0,25 %
19.4	071158	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 4"	Un	4,00	R\$ 131,57	R\$ 164,46	R\$ 657,84	0,02 %
19.5	071258	AGETOP CIVIL	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIÂMETRO 4"	M	15,00	R\$ 116,94	R\$ 146,17	R\$ 2.192,55	0,06 %
19.6	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	R\$ 11,19	R\$ 13,98	R\$ 279,60	0,01 %
19.7	3271	ORSE	FORNECIMENTO DE ARRUELA GALVANIZADA, QUADRADA, 18 X 38 MM	un	18,00	R\$ 0,90	R\$ 1,12	R\$ 20,16	0,00 %
19.8	3326	ORSE	FORNECIMENTO DE CONECTOR CUNHA 4-2 AWG - 6 A 1/0	un	12,00	R\$ 31,38	R\$ 39,22	R\$ 470,64	0,01 %

19.9	11770	ORSE	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO PARA CABO DE 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00	R\$ 18,96	R\$ 23,70	R\$ 142,20	0,00 %
19.10	1060374	CAERN	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 15KV - 400A, COM PORTA FUSIVELINCORPORADO	UN	6,00	R\$ 2.241,09	R\$ 2.801,36	R\$ 16.808,16	0,48 %
19.11	071271	AGETOP CIVIL	ELO FUSIVEL 10 K - 15 KV	Un	3,00	R\$ 9,50	R\$ 11,87	R\$ 35,61	0,00 %
19.12	3327	ORSE	FORNECIMENTO DE ELO FUSÍVEL TIPO 12 H, COMP.= 500MM	un	3,00	R\$ 7,59	R\$ 9,48	R\$ 28,44	0,00 %
19.13	ELE-HAS-005	SETOP	HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4"X 3000 MM, CONFORME PADRÕES TELEBRÁS	U	6,00	R\$ 73,77	R\$ 92,21	R\$ 553,26	0,02 %
19.14	4025	ORSE	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "T", 1900MM - FORNECIMENTO	Un	5,00	R\$ 128,00	R\$ 160,00	R\$ 800,00	0,02 %
19.15	2909	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 45MM	un	6,00	R\$ 4,52	R\$ 5,65	R\$ 33,90	0,00 %
19.16	2908	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 250MM	un	6,00	R\$ 7,48	R\$ 9,35	R\$ 56,10	0,00 %
19.17	9915	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO 12KV, C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESIST. NÃO LINEAR	un	3,00	R\$ 228,45	R\$ 285,56	R\$ 856,68	0,02 %
19.18	3467	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR DE PINO DE VIDRO MULTI-CORPO P/ 15 KV	un	3,00	R\$ 62,99	R\$ 78,73	R\$ 236,19	0,01 %
19.19	73857/005	SINAPI	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 300KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 25.123,34	R\$ 31.404,17	R\$ 31.404,17	0,89 %
19.20	2834	ORSE	FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA DE ALUMÍNIO P/ CA 1/0 AWG	un	6,00	R\$ 15,40	R\$ 19,25	R\$ 115,50	0,00 %
19.21	2884	ORSE	FORNECIMENTO DE GANCHO DE OLHAL C/ FURO 18 MM	un	6,00	R\$ 11,90	R\$ 14,87	R\$ 89,22	0,00 %
19.22	2899	ORSE	FORNECIMENTO DE MANILHA SAPATILHA EM FERRO NODULAR GALVANIZADO	un	6,00	R\$ 17,00	R\$ 21,25	R\$ 127,50	0,00 %
19.23	3066	ORSE	FORNECIMENTO DE ISOLADOR DE DISCO POLIMÉRICO 15 KV	un	6,00	R\$ 83,10	R\$ 103,87	R\$ 623,22	0,02 %

19.24	2841	ORSE	FORNECIMENTO DE ARAME DE FERRO GALVANIZADO 12 BWG	kg	5,00	R\$ 18,40	R\$ 23,00	R\$ 115,00	0,00 %
19.25	486	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA PARA MEDIÇÃO INDIRETA PADRÃO ENERGISA (1.50 X 0.60 X 0.30 M)	un	1,00	R\$ 1.323,24	R\$ 1.654,05	R\$ 1.654,05	0,05 %
19.26	95734	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1' '), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	3,00	R\$ 5,79	R\$ 7,23	R\$ 21,69	0,00 %
19.27	12457	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUIROS PARA CABO DE 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	10,00	R\$ 24,16	R\$ 30,20	R\$ 302,00	0,01 %
19.28	12456	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUIROS PARA CABO DE 185 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	16,00	R\$ 47,26	R\$ 59,07	R\$ 945,12	0,03 %
19.29	12458	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUIROS PARA CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	R\$ 12,65	R\$ 15,81	R\$ 94,86	0,00 %
19.30	2955	ORSE	FORNECIMENTO DE SUPORTE P/ TRANSFORMADOR EM POSTE DT	un	1,00	R\$ 129,52	R\$ 161,90	R\$ 161,90	0,00 %
19.31	2884	ORSE	FORNECIMENTO DE GANCHO DE OLHAL C/ FURO 18 MM	un	6,00	R\$ 11,90	R\$ 14,87	R\$ 89,22	0,00 %
19.32	3332	ORSE	FORNECIMENTO DE PORCA OLHAL EM AÇO CARBONO 16 MM	un	12,00	R\$ 11,99	R\$ 14,98	R\$ 179,76	0,01 %
19.33	11776	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/1000 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	un	1,00	R\$ 2.148,46	R\$ 2.685,57	R\$ 2.685,57	0,08 %
19.34	4718	ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM	un	1,00	R\$ 336,15	R\$ 420,18	R\$ 420,18	0,01 %
19.35	11083	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.40 X 0.40 X 0.30M, COM BRITA E GRELHA EM FERRO FUNDIDO	un	1,00	R\$ 243,00	R\$ 303,75	R\$ 303,75	0,01 %
19.36	10326	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 500 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	un	1,00	R\$ 2.905,44	R\$ 3.631,80	R\$ 3.631,80	0,10 %
19.37	4015	ORSE	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M - FORNECIMENTO	Un	6,00	R\$ 12,60	R\$ 15,75	R\$ 94,50	0,00 %

19.38	3999	ORSE	FITA EM AÇO INOX, FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO	M	25,00	R\$ 3,99	R\$ 4,98	R\$ 124,50	0,00 %
19.39	7379	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM INTERNA/INTERNA, EM PORCELANA, CLASSE 15 KV, CORRENTE 200A (NBI 95 KV), INCLUSO SUPORTE P/BUCHA	un	6,00	R\$ 524,96	R\$ 656,20	R\$ 3.937,20	0,11 %
19.40	83490	SINAPI	CHAVE FACA TRIPOLAR BLINDADA 250V/30A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 220,00	R\$ 275,00	R\$ 825,00	0,02 %
19.41	9913	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 15KV - 400A	un	2,00	R\$ 2.078,27	R\$ 2.597,83	R\$ 5.195,66	0,15 %
20			ENTREGA DE OBRA E LIMPEZA FINAL					R\$ 11.091,76	0,32 %
20.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	1150,00	R\$ 2,01	R\$ 2,51	R\$ 2.886,50	0,08 %
20.2	10033	ORSE	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	m ³	301,00	R\$ 21,81	R\$ 27,26	R\$ 8.205,26	0,23 %
						Total sem BDI	R\$	2.843.284,02	
						Total do BDI	R\$	670.088,97	
						Total Geral	R\$	3.513.372,99	



ANEXO IV

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

O ARQUIVO EM PDF. SERÁ DISPONIBILIZADO EM SEPARADO NO SITE

FIEMA

Federação das
Indústrias
do Estado do
Maranhão

SESI

Serviço Social
da Indústria

SENAI

Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

IEL

Instituto
Euvaldo Lodi

Departamento
Regional do
Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, 1º Andar,
Edf. Casa da Indústria Albano Franco,
Retorno da Cohama - CEP: 65060-645
São Luís - MA
Telefone: (98) 2109-1868/1800
Site: www.fiema.org.br

ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO TECNOLÓGICO E CULTURAL DA INDÚSTRIA-SESI

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS

HORISTA=84,19%

MENSALISTA=48,08%

B.D.I.PADRÃO =25,00%

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: JUNHO/2021

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 91.585,18	100,00% 91.585,18				
2	CANTEIRO DE OBRAS	100,00% 12.658,34	100,00% 12.658,34				
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	100,00% 7.352,25	50,00% 3.676,13				
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 216.403,28	8,00% 17.312,26	11,00% 23.804,36	11,00% 23.804,36	13,00% 28.132,43	14,00% 30.296,46
5	TERREO	100,00% 509.863,59	5,00% 25.493,18	15,00% 76.479,54	20,00% 101.972,72	15,00% 76.479,54	10,00% 50.986,36
6	PRIMEIRO PAVIMENTO	100,00% 295.669,55		5,00% 14.783,48	15,00% 44.350,43	20,00% 59.133,91	10,00% 29.566,96
7	MIRANTE	100,00% 148.976,22		5,00% 7.448,81	5,00% 7.448,81	15,00% 22.346,43	20,00% 29.795,24
8	POÇO DE ACESSO A SISTEMA DE PASSAGEM TÚNEL DE GALERIA SUBTERRÂNEA	100,00% 35.367,76			5,00% 1.768,39	25,00% 8.841,94	25,00% 8.841,94

9	FACHADAS	100,00% 52.412,00		5,00% 2.620,60	5,00% 2.620,60	5,00% 2.620,60	10,00% 5.241,20
10	ESQUADRIAS	100,00% 75.522,75		5,00% 3.776,14	5,00% 3.776,14	25,00% 18.880,69	25,00% 18.880,69
11	COBERTURA	100,00% 133.460,12				10,00% 13.346,01	15,00% 20.019,02
12	DIVERSOS	100,00% 41.229,23		5,00% 2.061,46	5,00% 2.061,46	15,00% 6.184,38	15,00% 6.184,38
13	INSTALAÇÕES	100,00% 1.298.947,03	5,00% 64.947,35	15,00% 194.842,05	10,00% 129.894,70	10,00% 129.894,70	15,00% 194.842,05
14	ESTRUTURA BASE DE CONDENSADORAS	100,00% 47.633,01				15,00% 7.144,95	15,00% 7.144,95
15	EQUIPAMENTOS	100,00% 172.782,00	5,00% 8.639,10	5,00% 8.639,10	10,00% 17.278,20	15,00% 25.917,30	15,00% 25.917,30
16	LOUÇAS E METAIS	100,00% 49.219,99					25,00% 12.305,00
17	ESTRUTURA DO ELEVADOR E PLATAFORMA	100,00% 79.737,49	5,00% 3.986,87	5,00% 3.986,87	20,00% 15.947,50	25,00% 19.934,37	25,00% 19.934,37
18	INSTALAÇÃO SISTEMA CLIMATIZAÇÃO/VENTILAÇÃO/EXAUTÃO COZINHA	100,00% 124.200,84				15,00% 18.630,13	15,00% 18.630,13
19	SUBESTAÇÃO 300 KVA	100,00% 109.260,60				20,00% 21.852,12	25,00% 27.315,15
20	ENTREGA DE OBRA E LIMPEZA FINAL	100,00% 11.091,76					
Porcentagem			6,50%	9,63%	9,99%	13,07%	14,40%
Custo			R\$ 228.298,41	R\$ 338.442,42	R\$ 350.923,31	R\$ 459.339,50	R\$ 505.901,20
Porcentagem Acumulado			6,50%	16,13%	26,12%	39,19%	53,59%
Custo Acumulado			R\$ 228.298,41	R\$ 566.740,82	R\$ 917.664,13	R\$ 1.377.003,64	R\$ 1.882.904,84

**SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO TECNOLÓGICO E CULTURAL DA INDUSTRIA-SESI
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS**

HORISTA=84,19%

MENSALISTA=48,08%

B.D.I.PADRÃO =25,00%

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: JUNHO/2021

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 91.585,18			
2	CANTEIRO DE OBRAS	100,00% 12.658,34			
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	100,00% 7.352,25			50,00% 3.676,13
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 216.403,28	14,00% 30.296,46	15,00% 32.460,49	14,00% 30.296,46
5	TERREO	100,00% 509.863,59	10,00% 50.986,36	10,00% 50.986,36	15,00% 76.479,54
6	PRIMEIRO PAVIMENTO	100,00% 295.669,55	15,00% 44.350,43	15,00% 44.350,43	20,00% 59.133,91
7	MIRANTE	100,00% 148.976,22	20,00% 29.795,24	20,00% 29.795,24	15,00% 22.346,43
8	POÇO DE ACESSO A SISTEMA DE PASSAGEM TÚNEL DE GALERIA SUBTERRÂNEA	100,00% 35.367,76	25,00% 8.841,94	20,00% 7.073,55	
9	FACHADAS	100,00% 52.412,00	25,00% 13.103,00	25,00% 13.103,00	25,00% 13.103,00

10	ESQUADRIAS	100,00% 75.522,75	25,00% 18.880,69	15,00% 11.328,41	
11	COBERTURA	100,00% 133.460,12	30,00% 40.038,04	45,00% 60.057,05	
12	DIVERSOS	100,00% 41.229,23	25,00% 10.307,31	20,00% 8.245,85	15,00% 6.184,38
13	INSTALAÇÕES	100,00% 1.298.947,03	15,00% 194.842,05	15,00% 194.842,05	15,00% 194.842,05
14	ESTRUTURA BASE DE CONDENSADORAS	100,00% 47.633,01	25,00% 11.908,25	40,00% 19.053,20	5,00% 2.381,65
15	EQUIPAMENTOS	100,00% 172.782,00	20,00% 34.556,40	20,00% 34.556,40	10,00% 17.278,20
16	LOUÇAS E METAIS	100,00% 49.219,99	25,00% 12.305,00	25,00% 12.305,00	25,00% 12.305,00
17	ESTRUTURA DO ELEVADOR E PLATAFORMA	100,00% 79.737,49	20,00% 15.947,50		
18	INSTALAÇÃO SISTEMA CLIMATIZAÇÃO/VENTILAÇÃO/EXAUTÃO COZINHA	100,00% 124.200,84	20,00% 24.840,17	20,00% 24.840,17	30,00% 37.260,25
19	SUBESTAÇÃO 300 KVA	100,00% 109.260,60	25,00% 27.315,15	20,00% 21.852,12	10,00% 10.926,06
20	ENTREGA DE OBRA E LIMPEZA FINAL	100,00% 11.091,76			100,00% 11.091,76
Porcentagem			16,18%	16,08%	14,15%
Custo			R\$ 568.313,99	R\$ 564.849,34	R\$ 497.304,82
Porcentagem Acumulado			69,77%	85,85%	100,00%
Custo Acumulado			R\$ 2.451.218,82	R\$ 3.016.068,16	R\$ 3.513.372,99

ANEXO VI

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA

REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO TECNOLÓGICO E CULTURAL DA INDUSTRIA-SESI

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS

HORISTA=84,19%

MENSALISTA=48,08%

B.D.I.PADRÃO = 25,00%

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: JUNHO/2021

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Sálario Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidente de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	17,80%	17,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feridos	3,95%	0,00%
B3	Auxilio Enfermidade	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,73%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de chuva	1,46%	0,00%
B8	Auxilio acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,42%	5,76%
B10	Salario Maternidade	0,03%	0,03%
B	TOTAL GRUPO B	43,25%	15,52%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,83%	4,53%
C4	Depósito de Rescisão Contrato Trabalho sem Justo Causa	3,98%	3,09%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
C	TOTAL GRUPO C	15,04%	11,69%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre B	7,70%	2,76%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
D	TOTAL GRUPO D	8,10%	3,07%
TOTAL (A+B+C+D)		84,19%	48,08%

ANEXO VII

PLANILHAS DE COMPOSIÇÕES DE BDI PADRÃO E BDI EQUIPAMENTOS

**SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO TECNOLÓGICO E CULTURAL DA INDUSTRIA-SESI
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS**

HORISTA=84,19%

MENSALISTA=48,08%

B.D.I.PADRÃO =25,00%

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: JUNHO/2021

COMPOSIÇÃO DO BDI		
BDI - OBRA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
	Despesas Indiretas	
S+G	Seguro e Garantia	0,80%
R	Riscos e Imprevistos	0,90%
DF	Despesas Financeiras	0,80%
AC	Administração Central	2,25%
Total do Grupo A =		4,75%
	Benefício	
L	LUCRO	6,00%
Total do Grupo B =		6,00%
	Impostos	
I	PIS / PASEP	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	4,50%
Total do Grupo C =		11,15%
<p>Fórmula Para Cálculo do B.D.I</p> $BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$		
Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =		25,00%

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

127

SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO TECNOLÓGICO E CULTURAL DA INDUSTRIA-SESI
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS
HORISTA=84,19%
MENSALISTA=48,08%
B.D.I.PADRÃO =25,00%

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: JUNHO/2021

COMPOSIÇÃO DO BDI		
BDI - EQUIPAMENTO		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
	Despesas Indiretas	
S+G	Seguro e Garantia	0,25%
R	Riscos e Imprevistos	0,25%
DF	Despesas Financeiras	0,20%
AC	Administração Central	0,34%
Total do Grupo A =		1,04%
	Benefício	
L	LUCRO	2,00%
Total do Grupo B =		2,00%
	Impostos	
I	PIS / PASEP	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	4,50%
Total do Grupo C =		11,15%
Fórmula Para Cálculo do B.D.I		
$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$		
Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =		16,00%

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO VIII

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA

REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO TECNOLÓGICO E CULTURAL DA INDUSTRIA-SESI

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS

B.D.I.PADRÃO =25,00%

HORISTA=84,19%

MENSALISTA=48,08%

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: JUNHO/2021

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
ADMLOCAL	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	8,00	R\$ 21.640,33	R\$ 173.122,64	6,09	6,09
ELESC	Próprio	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ELEVADOR SOCIAL,CAPACIDADE: 600 KG,PERCURSO TOTAL: 15 M,SEM CASA DE MAQUINAS(OTIS MODELO I-GNC-0610-8A-ED, LINHA SCHINDLER 3300 NEW EDITION OU THYSSENKRUPP-MODELO SYNERGY) OU SIMILAR	un	1,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	3,87	9,96
43.08.004	CPOS	CONDENSADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 14 TR A 16 TR	UN	2,00	R\$ 54.613,14	R\$ 109.226,28	3,84	13,8
43.08.002	CPOS	CONDENSADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 8 TR A 10 TR	UN	2,00	R\$ 42.565,97	R\$ 85.131,94	2,99	16,79
4493	ORSE	RESTAURO - MONTAGEM DE FORROS DE MADEIRA, SEM PINTURA ARTÍSTICA, C/ CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8"	m ²	838,59	R\$ 89,28	R\$ 74.869,31	2,63	19,43
10370	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30000 BTU/H C/ COMPRESSOR ROTATIVO	un	16,00	R\$ 4.198,39	R\$ 67.174,24	2,36	21,79
12838	ORSE	FORRO TIPO COLMEIA EM ALUMÍNIO, MALHA 62,5X62,5 H25MM, DIMENSÕES: 625X1250MM, REF. B10, COR R99	m ²	140,06	R\$ 409,50	R\$ 57.354,57	2,02	23,81

129

FIEMA

SESI

SENAI

IEL

Federação das
Indústrias
do Estado do
Maranhão

Serviço Social
da Indústria

Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

Instituto
Euvaldo Lodi

Departamento
Regional do
Maranhão

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, 1º Andar,
Edf. Casa da Indústria Albano Franco,
Retorno da Cohama - CEP: 65060-645

São Luís - MA

Telefone: (98) 2109-1868/1800

Site: www.fiema.org.br

		ALUMÍNIO, DA REFAX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO						
021411	SBC	ANDAIME TUBULAR/FACHADEIRO P/SERVICO EM ENCOSTA H=2,0M	M2/MES	2225,00	R\$ 24,28	R\$ 54.023,00	1,9	25,71
2227	ORSE	PISO ELEVADO C/ PLACA DE AÇO PREENCHIDA COM CONCRETO CELULAR, REVESTIDO COM PAVIFLEX E=3,2MM C/ PEDESTAIS TELESCÓPICO GALV. À FOGO, DIM.600 X 600 X 30MM	m²	80,68	R\$ 631,20	R\$ 50.925,21	1,79	27,5
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9437,68	R\$ 5,12	R\$ 48.320,92	1,7	29,2
3858	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES/EXTERIORES - CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MÁQUINA, TONS CLAROS (MARFIM, PÉROLA, ETC) -REV 01	m²	3539,71	R\$ 12,44	R\$ 44.033,99	1,55	30,75
7289	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM ATÉ 48.000 BTU.	m	180,00	R\$ 225,95	R\$ 40.671,00	1,43	32,18
12382	ORSE	PLATAFORMA ELEVATÓRIA VERTICAL MODELO SMART, P/PORT. NECES. ESPECIAIS, 02 PARADAS, DIM. CABINA 900X1400X1300MM, P/ 01 CADEIRANTE E 01 ACOMPANHANTE EM AÇO INOX ESCOVADO , C/ 01 ENTRADA, VEL. 06M/MIN, PERCURSO 3,0M, DA RD MONT ELEVADORES OU SIMILAR	un	1,00	R\$ 38.950,00	R\$ 38.950,00	1,37	33,55
96132	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	3042,93	R\$ 12,37	R\$ 37.641,04	1,32	34,87
72193	SINAPI	RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE VIGAMENTO	m²	816,87	R\$ 45,96	R\$ 37.543,34	1,32	36,19
10.01.023	FDE	FORRO ACUSTICO COR BRANCA TIPO NUVEM PLACA 120X60CM H=50MM INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO FORNEC. E INSTAL - USO EXCLUSIVO SALA DE INOVAÇÃO	m²	82,43	R\$ 450,60	R\$ 37.142,95	1,31	37,5

95749	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4'), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	1600,00	R\$ 21,83	R\$ 34.928,00	1,23	38,72
EMB11	Próprio	RECUPERAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM MADEIRA(LIXAMENTO, MASSA DE MADEIRA, APLICAÇÃO DE PRIMER, ENVERNIZAÇÃO, PINTURA ESMALTE A BASE DE ÁGUA)	M²	180,68	R\$ 190,03	R\$ 34.334,62	1,21	39,93
411	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RÍGIDO UNIPOLAR SEÇÃO 150MM², 0,6/ 1KV/ 70°	m	200,00	R\$ 171,31	R\$ 34.262,00	1,21	41,14
12021	ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE OU TUBO LED 2 X 18/20 W (TECNOLUX REF.FLE-8157/232 OU SIMILAR), COMPLETA, COM LAMPADA TUBO LED	un	205,00	R\$ 163,35	R\$ 33.486,75	1,18	42,32
3754	ORSE	FORRO DE MADEIRA DE LEI ANGELIN OU CEDRO, EM RÉGUAS COM 20 A 25 CM DE LARGURA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE SUPORTE (SARRAFO), INSTALADO	m²	164,76	R\$ 197,57	R\$ 32.551,63	1,14	43,46
9212	ORSE	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1ª, ITABAIANINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL - REV 01	m²	284,19	R\$ 110,08	R\$ 31.283,63	1,1	44,56
100205	SBC	COBERTURA TELHA COLONIAL COM ESTRUTURA MADEIRA DE LEI	m²	135,00	R\$ 228,18	R\$ 30.804,30	1,08	45,64
060012	SBC	FITA LED 5 METROS IP20 DIREMIZAVEL FRIO 4,8W/M 12V ROMALUX	UN	40,00	R\$ 682,89	R\$ 27.315,60	0,96	46,6
100566	SBC	RETELHAMENTO TELHAS CERAMICAS TIPO COLONIAL PAULISTA	m²	284,60	R\$ 94,21	R\$ 26.812,16	0,94	47,55
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1688,75	R\$ 15,53	R\$ 26.226,28	0,92	48,47
073804	SBC	DUTOS DE AR EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL 304 # 16	KG	102,00	R\$ 247,02	R\$ 25.196,04	0,89	49,36
73857/005	SINAPI	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 300KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 25.123,34	R\$ 25.123,34	0,88	50,24
84181	SINAPI	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA	m²	148,65	R\$ 167,34	R\$ 24.875,09	0,87	51,11

pu62	Próprio	PISO EM VIDRO LAMINADO TEMPERADO DE 20 MM (DUAS FOLHAS DE 10MM), UMA CAMADA INTERMEDIÁRIA ESTRUTURAL DE PVB (PULVINIL BUTIRAL)	m ²	18,20	R\$ 1.350,00	R\$ 24.570,00	0,86	51,98
11391	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA ARMAFLEX M-28 Ø3/4"	m	286,00	R\$ 83,48	R\$ 23.875,28	0,84	52,82
91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2413,85	R\$ 9,83	R\$ 23.728,14	0,83	53,65
10372	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 48000 BTU/H C/ COMPRESSOR ROTATIVO	un	3,00	R\$ 7.857,42	R\$ 23.572,26	0,83	54,48
87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	1449,04	R\$ 15,99	R\$ 23.170,14	0,81	55,3
95956	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	10,50	R\$ 2.195,20	R\$ 23.049,60	0,81	56,11
180057	SBC	PINTURA VERNIZ EM FORRO DE MADEIRA 2 DEMAOS	m ²	838,59	R\$ 26,21	R\$ 21.979,44	0,77	56,88
121054	SBC	LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM EM PAREDE	m ²	156,44	R\$ 131,34	R\$ 20.546,82	0,72	57,6
99841	SINAPI	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	18,20	R\$ 1.127,67	R\$ 20.523,59	0,72	58,32
8759	ORSE	CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, H=90CM	m	67,00	R\$ 295,18	R\$ 19.777,06	0,7	59,02
022650	SBC	RETIRADA DE DUTOS DE REFRIGERACAO	M	245,81	R\$ 80,01	R\$ 19.667,25	0,69	59,71
040872	SBC	ESTRUTURA METALICA TRELICA EXTERNA P/TORRE ELEV.(29,87KG/M2)	m ²	32,00	R\$ 614,06	R\$ 19.649,92	0,69	60,4
060496	SBC	ARANDELA LED 18W BRANCO FRIO TIPO TARTARUGA	UN	104,00	R\$ 170,81	R\$ 17.764,24	0,62	61,03
170019	SBC	ESTRUTURA PARA PISO EM MADEIRA DE LEI	m ²	62,72	R\$ 270,11	R\$ 16.941,29	0,6	61,62

72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	846,50	R\$ 19,16	R\$ 16.218,94	0,57	62,19
96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	337,00	R\$ 47,53	R\$ 16.017,61	0,56	62,76
171085	SBC	DECK EXTERNO COM BARROTEAMENTO EM MADEIRA DE LEI	m ²	45,00	R\$ 343,76	R\$ 15.469,20	0,54	63,3
101726	SINAPI	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS DE ÁREA ENTRE 5 E 15 M ² , INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA. AF_09/2020	m ²	106,15	R\$ 142,56	R\$ 15.132,74	0,53	63,83
9548	ORSE	VIDRO TEMPERADO 10 MM, LISO, VERDE, COM FERRAGENS	m ²	32,97	R\$ 456,17	R\$ 15.039,92	0,53	64,36
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2022,39	R\$ 7,23	R\$ 14.621,87	0,51	64,88
EMB09	Próprio	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA E BARROTEAMENTO	m ²	779,91	R\$ 18,13	R\$ 14.139,76	0,5	65,37
040326	SBC	ESTRUTURA METALICA EM ACO ENRIGECIDO SAC-41	KG	283,78	R\$ 48,57	R\$ 13.783,19	0,48	65,86
1060374	CAERN	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 15KV - 400A, COM PORTA FUSIVEL INCORPORADO	UN	6,00	R\$ 2.241,09	R\$ 13.446,54	0,47	66,33
8334	ORSE	RAMPA PARA DEFICIENTE FISICO EM MADEIRA INCLUSIVE BASE	m ²	28,36	R\$ 468,87	R\$ 13.297,15	0,47	66,8
7209	ORSE	GUARDA-CORPO EM PEÇA DE MADEIRA MASSARANDUBA 10 X 10 CM, ALT = 1,00M, ESPAÇAMENTO ENTRE AS COLUNAS DE 1,00M E PEÇA VERTICAL DE 10 X 10 CM	m ²	17,84	R\$ 740,28	R\$ 13.206,59	0,46	67,26
040700	SBC	ESTRUTURA METALICA ACO PARA PISO	m ²	18,20	R\$ 713,15	R\$ 12.979,33	0,46	67,72
200090	SBC	ESCADA CIRCULAR METALICA COM DEGRAUS CHAPA XADREZ	M	21,00	R\$ 600,11	R\$ 12.602,31	0,44	68,16
10369	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU/H C/ COMPRESSOR ROTATIVO	un	5,00	R\$ 2.500,96	R\$ 12.504,80	0,44	68,6
8513	ORSE	GRADE METÁLICA COM CHAPA EXPANDIDA 1/4", BARRA REDONDA DE 3/4" E BARRA CHATA DE 2 X 1/4" - FECHAMENTO DOMUS (PENITENCIÁRIA)	m ²	15,00	R\$ 827,63	R\$ 12.414,45	0,44	69,04

100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	210,00	R\$ 58,98	R\$ 12.385,80	0,44	69,48
8359	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) COM TAMPA	m	260,60	R\$ 47,26	R\$ 12.315,95	0,43	69,91
9009	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 95MM ² , 1KV / 90° C	m	98,55	R\$ 124,95	R\$ 12.313,82	0,43	70,34
92362	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	68,14	R\$ 179,16	R\$ 12.207,96	0,43	70,77
059436	SBC	CABO UTP CAT. 6	M	2329,50	R\$ 4,72	R\$ 10.995,24	0,39	71,16
74131/008	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	R\$ 1.550,58	R\$ 10.854,06	0,38	71,54
11196	ORSE	CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HOLOGENADO, 95,0MM ² - 0,6/1KV / 90°	m	80,00	R\$ 134,79	R\$ 10.783,20	0,38	71,92
4080	ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFASICA, MOTOR 7.5 CV, SCHNEIDER BC-21R OU SIMILAR	un	1,00	R\$ 9.631,30	R\$ 9.631,30	0,34	72,26
17	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m ²	1449,04	R\$ 6,35	R\$ 9.201,40	0,32	72,58
210056	SBC	RETIRADA ENTULHO OBRAS-CAMINHAO CARRETEIRO INCL. ESTIVA CARGA	m ³	60,00	R\$ 147,43	R\$ 8.845,80	0,31	72,89
11112	ORSE	QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO, EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO: 1800X1100X250CM, EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	1,00	R\$ 8.678,72	R\$ 8.678,72	0,31	73,2
070455	SBC	DIFUSOR DE AR EM ALUMINIO 3 VIAS COM REGISTRO 521 X 521MM	UN	12,00	R\$ 711,81	R\$ 8.541,72	0,3	73,5
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	200,00	R\$ 42,41	R\$ 8.482,00	0,3	73,8
11150	ORSE	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	m ²	20,20	R\$ 410,71	R\$ 8.296,34	0,29	74,09

10180	ORSE	DUTO EM CHAPA GALVANIZADA Nº18 COM DIAM=300MM, PARA SISTEMA EXAUSTÃO	m	30,00	R\$ 275,61	R\$ 8.268,30	0,29	74,38
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	998,99	R\$ 8,12	R\$ 8.111,79	0,29	74,66
8458	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 25MM ² , 1KV / 90° C	m	235,35	R\$ 34,04	R\$ 8.011,31	0,28	74,95
070360	SBC	DUTO AR CONDICIONADO CH.ACO 22-MANTA LAN/VD.-PAPEL ALUM.-KG/M2	M	22,00	R\$ 355,63	R\$ 7.823,86	0,28	75,22
87478	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	168,95	R\$ 45,98	R\$ 7.768,32	0,27	75,49
4749	ORSE	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RIPAS MASSARANDUBA 5 X1,5CM	m ²	135,00	R\$ 57,42	R\$ 7.751,70	0,27	75,77
10831	ORSE	RESTAURO - ACABAMENTO DE ALVENARIA DE TIJOLO EM CORNIJA COM FINALIZAÇÃO EM EMBOÇO ESPECIAL DE CAL E AREIA COM ATÉ 30CM DE ALTURA	m	75,00	R\$ 101,83	R\$ 7.637,25	0,27	76,04
10726	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT	un	6,00	R\$ 1.257,86	R\$ 7.547,16	0,27	76,3
070522	SBC	VENTILADOR CENTRIFUGO SIMPL.ASPIRACAO-LIMIT LOAD-9.000M3/H	UN	1,00	R\$ 7.297,29	R\$ 7.297,29	0,26	76,56
9074	ORSE	BRISE EM PERFIL "C" DE ALUMÍNIO DOBRADO ANODIZADO BRANCO	m ²	16,00	R\$ 455,92	R\$ 7.294,72	0,26	76,81
686	Próprio	REFLETOR LED HOLOFOTE 100W IP66 BIVOLT FORTE LUZ BRANCO FRIO	un	40,00	R\$ 182,00	R\$ 7.280,00	0,26	77,07
72137	SINAPI	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m ²	84,25	R\$ 85,55	R\$ 7.207,58	0,25	77,32
8350	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RÍGIDO, 50MM ² , 1KV / 90° C	m	111,90	R\$ 64,06	R\$ 7.168,31	0,25	77,58
8730	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 150 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	50,00	R\$ 141,23	R\$ 7.061,50	0,25	77,82

9020	ORSE	COIFA EM AÇO INOX ESCOVADO G-220 AISI 304 LIGA 18.8, TIPO PAREDE, COM FILTROS INERCIAS, CALHA COLETORA DE GORDURA E LUMINÁRIA, DIMENSÕES: LARG=4000 X PROF=1200 X ALT=450MM	un	1,00	R\$ 7.027,58	R\$ 7.027,58	0,25	78,07
89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	83,30	R\$ 84,30	R\$ 7.022,19	0,25	78,32
764	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 300 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	m	75,00	R\$ 93,42	R\$ 7.006,50	0,25	78,57
11198	ORSE	CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HOLOGENADO, 150,0MM2 - 0,6/1KV / 90º	m	40,00	R\$ 172,19	R\$ 6.887,60	0,24	78,81
2799	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.60 X 0.60 X 1,00M	un	15,00	R\$ 458,50	R\$ 6.877,50	0,24	79,05
11365	ORSE	DIVISÓRIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, POLIDO DOS DOIS LADOS, ACABAMENTO BOLEADO, E= 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	16,24	R\$ 418,28	R\$ 6.792,86	0,24	79,29
96367	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	46,55	R\$ 143,58	R\$ 6.683,64	0,24	79,52
01.28.500	CPOS	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DO POÇO PROFUNDO	H	20,00	R\$ 332,87	R\$ 6.657,40	0,23	79,76
96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	106,80	R\$ 61,83	R\$ 6.603,44	0,23	79,99
10033	ORSE	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	m³	301,00	R\$ 21,81	R\$ 6.564,81	0,23	80,22
3815600	SICRO3	RECUPERAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO EM AMBIENTE AGRESSIVO	m²	179,00	R\$ 34,49	R\$ 6.173,71	0,22	80,44
9968	ORSE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, SEÇÃO 35MM², 450/750V / 70°C	m	155,85	R\$ 39,40	R\$ 6.140,49	0,22	80,65
101738	SINAPI	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M	260,90	R\$ 23,51	R\$ 6.133,75	0,22	80,87
101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	37,95	R\$ 159,44	R\$ 6.050,74	0,21	81,08

070881	SBC	EXAUSTOR CENTRIFUGO LIMIT LOAD DUPLA ASP.GTD-400 ARRANJO 3	UN	1,00	R\$ 6.040,40	R\$ 6.040,40	0,21	81,29
83413	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 2" (50MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150,00	R\$ 39,03	R\$ 5.854,50	0,21	81,5
10326	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 500 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	un	2,00	R\$ 2.905,44	R\$ 5.810,88	0,2	81,71
022903	SBC	ARRANCAMENTO DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA	UN	60,00	R\$ 95,05	R\$ 5.703,00	0,2	81,91
055266	SBC	EXTINTOR CO2 6 KG NBR 11716 BC	UN	12,00	R\$ 460,69	R\$ 5.528,28	0,19	82,1
100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	179,76	R\$ 30,49	R\$ 5.480,88	0,19	82,29
87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	40,00	R\$ 131,20	R\$ 5.248,00	0,18	82,48
95750	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1' '), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	200,00	R\$ 26,05	R\$ 5.210,00	0,18	82,66
88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	3042,93	R\$ 1,71	R\$ 5.203,41	0,18	82,84
2849	ORSE	CABO DE ALUMÍNIO NU ASC/CA 7 FIOS - 1/0 AWG - FORNECIMENTO	kg	90,00	R\$ 55,32	R\$ 4.978,80	0,18	83,02
11214	ORSE	TOMADA PARA LÓGICA RJ45, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA, CAT. 6	un	90,00	R\$ 54,63	R\$ 4.916,70	0,17	83,19
070531	SBC	DAMPER CORTA FOGO + SOLENOIDE 1000X500MM	UN	2,00	R\$ 2.422,66	R\$ 4.845,32	0,17	83,36
83646	SINAPI	BOMBA RECALQUE D	UN	2,00	R\$ 2.409,40	R\$ 4.818,80	0,17	83,53
9564	ORSE	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, NA COR VERDE, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO	m²	11,94	R\$ 400,00	R\$ 4.776,00	0,17	83,7
11820	ORSE	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DE INCENDIO COM SISTEMA P/ ATÉ 250 DISPOSITIVOS, MARCAL VERIN OU SIMILAR, MODELO VRE-250 C/ BATERIA DE 12V E 7AMPERES	un	1,00	R\$ 4.742,91	R\$ 4.742,91	0,17	83,87

070904	SBC	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MOD: EC3-TN-1,5	UN	1,00	R\$ 4.724,82	R\$ 4.724,82	0,17	84,03
12044	ORSE	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 25 X 25CM - INSTALADO	un	38,00	R\$ 123,81	R\$ 4.704,78	0,17	84,2
72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	846,50	R\$ 5,51	R\$ 4.664,21	0,16	84,36
3963	ORSE	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO SOBRE MADEIRA	m²	838,59	R\$ 5,31	R\$ 4.452,91	0,16	84,52
97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	72,00	R\$ 61,76	R\$ 4.446,72	0,16	84,68
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	1449,04	R\$ 3,05	R\$ 4.419,57	0,16	84,83
160188	SBC	PROTECAO DE ESTRUTURA MADEIRA LEI EM TELHADOS COM PENTOX SUPER	m²	419,60	R\$ 10,53	R\$ 4.418,38	0,16	84,99
85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	8,00	R\$ 547,62	R\$ 4.380,96	0,15	85,14
95730	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4' '), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	640,30	R\$ 6,73	R\$ 4.309,21	0,15	85,29
2180	ORSE	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	m²	220,72	R\$ 19,51	R\$ 4.306,24	0,15	85,44
9969	ORSE	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 125 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, REF.: SIEMENS 5SM3-3450 OU SIMILAR	un	3,00	R\$ 1.427,59	R\$ 4.282,77	0,15	85,59
8690	ORSE	CABO DE FIBRA ÓTICA DE 6 VIAS	m	245,00	R\$ 17,04	R\$ 4.174,80	0,15	85,74
9913	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 15KV - 400A	un	2,00	R\$ 2.078,27	R\$ 4.156,54	0,15	85,89
021170	SBC	TIRANTE DE AÇO 32MM PARA CONTENCAO	M	8,00	R\$ 514,77	R\$ 4.118,16	0,14	86,03
11792	ORSE	DUTO EM CHAPA GALV, ISOLAMENTO TÉRMICO 25MM, DUTO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO, COLARINHO COM REGISTRO, CX. PLENUM E DEMAIS ACESSÓRIOS E DUTO FLEXIVEL, FIXAÇÃO E	m²	42,00	R\$ 97,62	R\$ 4.100,04	0,14	86,18

		DEMAIS ACESSÓRIOS(INFRAESTRUTURA P/SISTEMA PACKAGE DE CLIMATIZAÇÃO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
20.20.100	CPOS	RECOLOCAÇÃO DE RODAPÉ E CORDÃO DE MADEIRA	M	466,96	R\$ 8,70	R\$ 4.062,55	0,14	86,32
96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	40,00	R\$ 101,44	R\$ 4.057,60	0,14	86,46
89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	120,00	R\$ 33,62	R\$ 4.034,40	0,14	86,6
4726	ORSE	FORRO DE GESSO ACARTONADO, EM PLACAS 1250 X 600MM E PERFIS T, ACABAMENTO EM FILME PVC, MARCA MOD-LINE, MODELO LINHO OU SIMILAR, INSTALADO	m²	50,30	R\$ 78,90	R\$ 3.968,67	0,14	86,74
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	68,00	R\$ 57,51	R\$ 3.910,68	0,14	86,88
2071	ORSE	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA RAVENA CP929, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	un	6,00	R\$ 648,45	R\$ 3.890,70	0,14	87,02
9041	ORSE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	un	34,00	R\$ 113,79	R\$ 3.868,86	0,14	87,15
7996	ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	un	25,00	R\$ 154,31	R\$ 3.857,75	0,14	87,29
72283	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 1.233,42	R\$ 3.700,26	0,13	87,42
11533	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 1.00 X 1.00 X 0,60M	un	5,00	R\$ 737,92	R\$ 3.689,60	0,13	87,55
8071	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL UNIPOLAR 70MM² - 0,6KV/1KV/90º	m	45,00	R\$ 81,87	R\$ 3.684,15	0,13	87,68
93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	4,00	R\$ 920,67	R\$ 3.682,68	0,13	87,81
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	257,46	R\$ 14,14	R\$ 3.640,48	0,13	87,94

desmobil	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNI	1,00	R\$ 3.566,40	R\$ 3.566,40	0,13	88,06
91321	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	R\$ 591,94	R\$ 3.551,64	0,12	88,19
74065/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAO S, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m ²	181,84	R\$ 19,06	R\$ 3.465,87	0,12	88,31
98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	6,00	R\$ 569,66	R\$ 3.417,96	0,12	88,43
9527	ORSE	TAMPA DE ENCAIXE 38MM PARA PERFILADO	m	224,50	R\$ 15,07	R\$ 3.383,21	0,12	88,55
93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m ²	4,00	R\$ 845,01	R\$ 3.380,04	0,12	88,67
060630	SBC	LUMINARIA SPOT 12W DICROICA LED DIRECI. BASE BRANCA ILUMINIM	UN	37,00	R\$ 90,90	R\$ 3.363,30	0,12	88,78
12835	ORSE	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO (RIPA E RIPÃO) EM TELHADO COM TELHA CERÂMICA	m ²	284,60	R\$ 11,75	R\$ 3.344,05	0,12	88,9
89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	507,26	R\$ 6,59	R\$ 3.342,84	0,12	89,02
9470	ORSE	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR N/B/P, DE ABRIR, EM TUBO QUADRADO 2"X1" COM ESPAÇAMENTOS DE 18CM	m ²	8,00	R\$ 416,96	R\$ 3.335,68	0,12	89,14
97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	8400,00	R\$ 0,39	R\$ 3.276,00	0,12	89,25
8441	ORSE	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4"	un	682,00	R\$ 4,75	R\$ 3.239,50	0,11	89,37
7895	ORSE	RESTAURO - INJEÇÃO DE RESINA EPOXI EM ALVENARIAS DE PEDRA C/ ESPESSURA ENTRE 0,50 A 1,00M	m	6,00	R\$ 539,01	R\$ 3.234,06	0,11	89,48
7600	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	un	2,00	R\$ 1.608,02	R\$ 3.216,04	0,11	89,59
10100	ORSE	TORNEIRA DE PAREDE, CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BIOPRESS, REF. 1182-BIO, DA FABRIMAR OU SIMILAR	un	16,00	R\$ 199,34	R\$ 3.189,44	0,11	89,71

121330	SBC	REVESTIMENTO PEDRA MADEIRA EM PAREDE EXTERNA	m ²	26,00	R\$ 122,27	R\$ 3.179,02	0,11	89,82
11267	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CORRENTE 10KA	un	2,00	R\$ 1.589,36	R\$ 3.178,72	0,11	89,93
7379	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM INTERNA/INTERNA, EM PORCELANA, CLASSE 15 KV, CORRENTE 200A (NBI 95 KV), INCLUSO SUPORTE P/BUCHA	un	6,00	R\$ 524,96	R\$ 3.149,76	0,11	90,04
12781	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK FECHADO TIPO ARMÁRIO 19" X 44 U X 870 MM INCLUSIVE ACESSÓRIOS	un	1,00	R\$ 3.147,11	R\$ 3.147,11	0,11	90,15
102229	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	200,98	R\$ 15,58	R\$ 3.131,26	0,11	90,26
040197	SBC	ESCORAMENTO TUBULAR METALICO	m ²	220,00	R\$ 14,07	R\$ 3.095,40	0,11	90,37
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	5,94	R\$ 520,32	R\$ 3.090,70	0,11	90,48
020171	SBC	ESCORAMENTO MADEIRA PARA SUPORTE ESTRUTURA	m ²	40,00	R\$ 76,63	R\$ 3.065,20	0,11	90,59
93210	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m ²	6,00	R\$ 510,67	R\$ 3.064,02	0,11	90,69
89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	159,78	R\$ 19,02	R\$ 3.039,01	0,11	90,8
8715	ORSE	RESTAURO - ERRADICAÇÃO DE LIQUENS E FUNGOS EM PAREDES E ORNATOS	m ²	32,00	R\$ 90,73	R\$ 2.903,36	0,1	90,9
1429	ORSE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 2.000 LITROS	un	2,00	R\$ 1.438,37	R\$ 2.876,74	0,1	91
93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	254,90	R\$ 11,19	R\$ 2.852,33	0,1	91,1
8539	ORSE	ESCADA MARINHEIRO, COM DEGRAUS EM BARRA REDONDA DE 3/4", GUARDA-CORPO EM BARRA CHATA DE 1 1/2" X 1/4" E PATAMAR(1,05 X 0,95M) EM CHAPA EXPANDIDA DE 1/4"	m	5,50	R\$ 515,44	R\$ 2.834,92	0,1	91,2
C3768	SEINFRA	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "6" FURUKAWA	UN	6,00	R\$ 470,00	R\$ 2.820,00	0,1	91,3

92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	84,00	R\$ 33,42	R\$ 2.807,28	0,1	91,4
12952	ORSE	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, DE ABRIR, DUAS FOLHAS, 1,8X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS - REV 01	un	1,00	R\$ 2.784,02	R\$ 2.784,02	0,1	91,5
2359	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU/H C/ COMPRESSOR ROTATIVO	un	1,00	R\$ 2.689,78	R\$ 2.689,78	0,09	91,59
89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	50,00	R\$ 53,46	R\$ 2.673,00	0,09	91,69
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	120,00	R\$ 22,16	R\$ 2.659,20	0,09	91,78
83633	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	UN	1,00	R\$ 2.637,76	R\$ 2.637,76	0,09	91,87
73794/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	m²	92,00	R\$ 28,62	R\$ 2.633,04	0,09	91,97
090019	SBC	PAREDE GESSO EM BLOCOS 50X67CM ESPESSURA 10CM	m²	42,70	R\$ 61,14	R\$ 2.610,67	0,09	92,06
360	ORSE	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 110MM (4")	m	48,40	R\$ 50,73	R\$ 2.455,33	0,09	92,15
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	49,45	R\$ 49,48	R\$ 2.446,78	0,09	92,23
12523	ORSE	TAMPA DE ENCAIXE 100 X 3000 MM, ZINCADA, PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	m	105,00	R\$ 23,18	R\$ 2.433,90	0,09	92,32
687	Próprio	REFLETOR LED HOLOFOTE 50W IP66 BIVOLT FORTE LUZ BRANCO FRIO	un	20,00	R\$ 121,00	R\$ 2.420,00	0,09	92,4
755	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 110/220 V, 1.2 KVA COM 03 SAÍDAS 110 V AC	un	3,00	R\$ 797,58	R\$ 2.392,74	0,08	92,49
100582	SBC	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA 26+30CM	M	20,00	R\$ 119,36	R\$ 2.387,20	0,08	92,57
11092	ORSE	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X10,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	m	146,21	R\$ 16,13	R\$ 2.358,36	0,08	92,65
MOBILIZAÇÃO	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	R\$ 2.315,40	R\$ 2.315,40	0,08	92,73

9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	1150,00	R\$ 2,01	R\$ 2.311,50	0,08	92,82
070386	SBC	DIFUSOR DE AR EM ALUMINIO 4 VIAS 310 X 310MM	UN	12,00	R\$ 191,49	R\$ 2.297,88	0,08	92,9
190304	SEDOP	LAVATÓRIO DE LOUÇA S/ COLUNA (INCL. TORN.SIFÃO E VÁLVULA)-PNE	UN	3,00	R\$ 764,96	R\$ 2.294,88	0,08	92,98
95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 725,17	R\$ 2.175,51	0,08	93,05
11776	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/1000 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	un	1,00	R\$ 2.148,46	R\$ 2.148,46	0,08	93,13
064816	SBC	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIB.(30MA) TETRAPOLAR 25A	UN	8,00	R\$ 260,19	R\$ 2.081,52	0,07	93,2
3568	ORSE	RODAPÉ CERÂMICO 9 X 45 CM, LINHA COLORI NATURAL, PORCELANATO, CECRISA/PORTINARI OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO (OU SIMILAR)	m	60,00	R\$ 34,50	R\$ 2.070,00	0,07	93,28
5064	ORSE	RODAPÉ CERÂMICO 8,5 X 41 CM, ELIANE, LINHA CARGO PLUS BONE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO (OU SIMILAR)	m	120,00	R\$ 17,05	R\$ 2.046,00	0,07	93,35
EMB10	Próprio	RETIRADA DE GUARDA-CORPO DE MADEIRA PARA REAPROVEITAMENTO	M	111,60	R\$ 18,13	R\$ 2.023,30	0,07	93,42
070388	SBC	DAMPER CORTA FOGO EM CHAPA GALV.+VALVULA SOLENOIDE 250X250MM	UN	2,00	R\$ 1.009,19	R\$ 2.018,38	0,07	93,49
84657	SINAPI	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	m ²	272,15	R\$ 7,41	R\$ 2.016,63	0,07	93,56
7384	ORSE	FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS COM VERGALHÃO (TIRANTE) COM ROSCA TOTAL Ø 1/4"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	m	92,00	R\$ 21,89	R\$ 2.013,88	0,07	93,63
91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00	R\$ 22,13	R\$ 1.991,70	0,07	93,7
97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	5,50	R\$ 355,27	R\$ 1.953,98	0,07	93,77

1470	ORSE	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" C/CANOPLA CROMADA, LINHA TARGA C40 - REF.1416, DECA OU SIMILAR	un	26,00	R\$ 74,76	R\$ 1.943,76	0,07	93,84
2200	ORSE	APLICAÇÃO DE RESINA SOBRE REVESTIMENTO DE PEDRA PISO OU PAREDE	m²	120,00	R\$ 16,13	R\$ 1.935,60	0,07	93,91
758	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" X 16U X 570MM (GABINETE)	un	3,00	R\$ 639,26	R\$ 1.917,78	0,07	93,97
2234	ORSE	RASPAGEM E ENCERAMENTO DE RODAPÉ DE MADEIRA	m	466,96	R\$ 4,09	R\$ 1.909,86	0,07	94,04
95747	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4' '), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	50,00	R\$ 37,31	R\$ 1.865,50	0,07	94,11
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	R\$ 308,21	R\$ 1.849,26	0,07	94,17
3781	ORSE	CUBA DE SOBREPOR (DECA LINHA CARRARA REF.L34 OU SIMILAR)	un	8,00	R\$ 230,93	R\$ 1.847,44	0,06	94,24
94993	SINAPI	PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	21,63	R\$ 85,37	R\$ 1.846,55	0,06	94,3
97643	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	127,67	R\$ 14,41	R\$ 1.839,72	0,06	94,37
040757	SBC	CHUMBADOR TIRANTE ACO CA-50 5/8"	UN	40,00	R\$ 45,58	R\$ 1.823,20	0,06	94,43
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	60,00	R\$ 30,24	R\$ 1.814,40	0,06	94,49
9922	ORSE	TOMADA 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10 A	un	150,00	R\$ 12,04	R\$ 1.806,00	0,06	94,56
73960/001	SINAPI	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 1.795,03	R\$ 1.795,03	0,06	94,62
C4526	SEINFRA	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50M	UN	90,00	R\$ 19,89	R\$ 1.790,10	0,06	94,68
91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	237,00	R\$ 7,48	R\$ 1.772,76	0,06	94,75
071258	AGETOP CIVIL	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO DIÂMETRO 4"	M	15,00	R\$ 116,94	R\$ 1.754,10	0,06	94,81

7792	ORSE	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X4", EMBUTIR, COMPLETA	un	16,00	R\$ 108,88	R\$ 1.742,08	0,06	94,87
8077	ORSE	DISJUNTOR BIPOLAR DR 40 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.5SM1 314-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	un	10,00	R\$ 173,94	R\$ 1.739,40	0,06	94,93
74065/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	90,91	R\$ 19,13	R\$ 1.739,10	0,06	94,99
86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	36,00	R\$ 47,87	R\$ 1.723,32	0,06	95,05
070087	SBC	DAMPER CORTA-FOGO EM CHAPA GALVANIZADA 400X400MM	UN	2,00	R\$ 857,66	R\$ 1.715,32	0,06	95,11
89681	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	24,00	R\$ 70,44	R\$ 1.690,56	0,06	95,17
91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	315,00	R\$ 5,36	R\$ 1.688,40	0,06	95,23
11173	ORSE	BOMBA PARA INCÊNDIO JOCKEY 2CV	un	1,00	R\$ 1.648,68	R\$ 1.648,68	0,06	95,29
89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	96,28	R\$ 16,57	R\$ 1.595,35	0,06	95,35
4135	ORSE	GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL, FORNECIMENTO	un	140,00	R\$ 11,10	R\$ 1.554,00	0,05	95,4
2490	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE NYLON S-7 (FISCHER OU SIMILAR)	un	500,00	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00	0,05	95,45
C4564	SEINFRA	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - D.I.O. PARA 12 FIBRAS MONO-MODO, COM CONCETORES ST, PADRÃO 19"	UN	3,00	R\$ 506,28	R\$ 1.518,84	0,05	95,51
18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m²	149,55	R\$ 10,04	R\$ 1.501,48	0,05	95,56
CREA/CAU	Próprio	TAXA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA _ CREA/CAU	UN	6,00	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	0,05	95,61
11763	ORSE	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ORNATOS E CERCADURAS	m²	28,00	R\$ 53,23	R\$ 1.490,44	0,05	95,67
4286	ORSE	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	un	12,00	R\$ 120,23	R\$ 1.442,76	0,05	95,72

763	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 200 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	m	25,50	R\$ 56,40	R\$ 1.438,20	0,05	95,77
11414	ORSE	PARAFUSO FENDA EM AÇO INOX 1/4" X 3/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	1580,00	R\$ 0,91	R\$ 1.437,80	0,05	95,82
6386	ORSE	*CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40X40X60CM)	un	6,00	R\$ 237,34	R\$ 1.424,04	0,05	95,87
11852	ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Un	40,00	R\$ 35,47	R\$ 1.418,80	0,05	95,92
5214	ORSE	FORNECIMENTO DE TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC, JUNTA ELÁSTICA, COM BOLSAS, DIAM. = 100 X 50MM	un	13,00	R\$ 108,90	R\$ 1.415,70	0,05	95,97
85421	SINAPI	REMOCAO DE VIDRO COMUM	m²	150,00	R\$ 9,41	R\$ 1.411,50	0,05	96,02
2034	ORSE	PORTA TOALHA INOX PARA PAPEL TOALHA EM ROLO	un	12,00	R\$ 117,00	R\$ 1.404,00	0,05	96,07
424	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VERGALHÃO (TIRANTE C/ ROSCA D=3/8"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	un	99,00	R\$ 14,02	R\$ 1.387,98	0,05	96,11
111131	SBC	GRELHAS E GRADES PARA VENTILACAO COM FORNECIMENTO	m²	22,00	R\$ 62,72	R\$ 1.379,84	0,05	96,16
021533	SEDOP	RETIRADA DE DIVISORIA (PAINEL/VIDRO/PAINEL)	m²	162,00	R\$ 8,35	R\$ 1.352,70	0,05	96,21
10235	ORSE	RETIRADA DE RODAPÉ DE MADEIRA	m²	300,96	R\$ 4,48	R\$ 1.348,30	0,05	96,26
486	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA PARA MEDIÇÃO INDIRETA PADRÃO ENERGISA (1.50 X 0.60 X 0.30 M)	un	1,00	R\$ 1.323,24	R\$ 1.323,24	0,05	96,3
74180/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	R\$ 220,41	R\$ 1.322,46	0,05	96,35
73924/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	62,00	R\$ 21,16	R\$ 1.311,92	0,05	96,4
89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	41,00	R\$ 31,67	R\$ 1.298,47	0,05	96,44
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	90,00	R\$ 14,40	R\$ 1.296,00	0,05	96,49

4119	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 4.0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	61,25	R\$ 20,61	R\$ 1.262,36	0,04	96,53
9905	ORSE	TANQUE DE PRESSÃO CAPACIDADE 30 LT (P/INCENDIO)	un	1,00	R\$ 1.246,41	R\$ 1.246,41	0,04	96,58
91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	117,90	R\$ 10,49	R\$ 1.236,77	0,04	96,62
100682	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 604,00	R\$ 1.208,00	0,04	96,66
7093	ORSE	FORNECIMENTO DE CURVA 90º PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DN 100MM	un	20,00	R\$ 59,98	R\$ 1.199,60	0,04	96,71
718	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABEÇA REDONDA DE ROSCA SOBERBA 6.1X50 (REF. VL 1.77 VALEMAM OU SIMILAR)	un	400,00	R\$ 2,97	R\$ 1.188,00	0,04	96,75
1994	ORSE	TAMPO BALCÃO GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO C/ LARGURA = 57 CM, E = 2 CM	m	6,00	R\$ 191,82	R\$ 1.150,92	0,04	96,79
11005	ORSE	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 2 CABOS, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 6MX2" E BASE	un	1,00	R\$ 1.141,88	R\$ 1.141,88	0,04	96,83
72125	SINAPI	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRÍLICA	m²	175,00	R\$ 6,49	R\$ 1.135,75	0,04	96,87
95812	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	62,00	R\$ 18,24	R\$ 1.130,88	0,04	96,91
89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	72,00	R\$ 15,46	R\$ 1.113,12	0,04	96,95
93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	66,00	R\$ 16,70	R\$ 1.102,20	0,04	96,99
98686	SINAPI	RODAPÉ EM LADRILHO HIDRÁULICO, ALTURA 7 CM. AF_09/2020	M	34,72	R\$ 30,87	R\$ 1.071,80	0,04	97,02

98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m ²	10,00	R\$ 106,80	R\$ 1.068,00	0,04	97,06
12233	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 70 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	1,00	R\$ 1.066,26	R\$ 1.066,26	0,04	97,1
95815	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	45,00	R\$ 23,66	R\$ 1.064,70	0,04	97,14
95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	0,54	R\$ 1.967,76	R\$ 1.062,59	0,04	97,17
90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	260,00	R\$ 4,08	R\$ 1.060,80	0,04	97,21
74064/001	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	m ²	62,00	R\$ 17,01	R\$ 1.054,62	0,04	97,25
89861	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	26,00	R\$ 40,07	R\$ 1.041,82	0,04	97,28
8633	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA) CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5 SX1 OU SIMILAR.	un	70,00	R\$ 14,79	R\$ 1.035,30	0,04	97,32
022146	SBC	DEMOLICAO ALVENARIAS EM PEDRA	m ³	8,00	R\$ 128,17	R\$ 1.025,36	0,04	97,36
79516/001	SINAPI	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	92,00	R\$ 10,70	R\$ 984,40	0,03	97,39
93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	12,00	R\$ 81,84	R\$ 982,08	0,03	97,43
12	ORSE	DEMOLIÇÃO DE FORROS EM PVC	m ²	169,62	R\$ 5,73	R\$ 971,92	0,03	97,46
6388	ORSE	*CAIXA DE PASSAGEM CP2-100 (60X60X100CM)	un	2,00	R\$ 474,98	R\$ 949,96	0,03	97,49
10727	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VOICE PANEL 24 PORTAS CAT 6	un	3,00	R\$ 310,44	R\$ 931,32	0,03	97,53
42.02.010	CPOS	ISOLADOR GALVANIZADO USO GERAL, SIMPLES COM ROSCA MECÂNICA	UN	65,00	R\$ 14,26	R\$ 926,90	0,03	97,56
210019	SBC	LIMPEZA PEDRA MIRACEMA	m ²	47,52	R\$ 19,32	R\$ 918,08	0,03	97,59

73976/004	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1" (25MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00	R\$ 100,32	R\$ 902,88	0,03	97,62
fusao	Próprio	EXECUÇÃO DE UMA FUSÃO DIRETA DE FIBRA ÓPTICA EM CAIXA DE EMENDA AÉREA, TERMINADOR ÓPTICO OU DIO DE QUALQUER TIPO OU CAPACIDADE PARA TERMINAÇÃO DE CABO ÓPTICO	un	18,00	R\$ 50,00	R\$ 900,00	0,03	97,65
95752	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 P	M	20,00	R\$ 43,62	R\$ 872,40	0,03	97,68
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	R\$ 28,52	R\$ 855,60	0,03	97,71
74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	71,33	R\$ 11,89	R\$ 848,11	0,03	97,74
070486	SBC	CAIXA DE FILTRAGEM NOVABOX-100 (FILTRO G4+CARVAO ATIVADO)	UN	1,00	R\$ 837,57	R\$ 837,57	0,03	97,77
72302	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2"	UN	8,00	R\$ 104,46	R\$ 835,68	0,03	97,8
9521	ORSE	CURVA HORIZONTAL 300 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	8,00	R\$ 103,35	R\$ 826,80	0,03	97,83
6387	ORSE	*CAIXA DE PASSAGEM CP2-080 (60X60X80CM)	un	2,00	R\$ 412,07	R\$ 824,14	0,03	97,86
8351	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4" X 1/2" (REF. VL 1.68 VALEMAM OU SIMILAR)	un	252,00	R\$ 3,21	R\$ 808,92	0,03	97,89
73795/013	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 403,08	R\$ 806,16	0,03	97,92
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40,00	R\$ 19,57	R\$ 782,80	0,03	97,95
89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	125,00	R\$ 6,26	R\$ 782,50	0,03	97,97
89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	180,00	R\$ 4,31	R\$ 775,80	0,03	98
12456	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUIROS PARA CABO DE 185 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	16,00	R\$ 47,26	R\$ 756,16	0,03	98,03
666	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO	un	15,00	R\$ 49,99	R\$ 749,85	0,03	98,05

1572	ORSE	TUBO DE LIGAÇÃO PVC PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO, DIÂM = 100MM	un	40,00	R\$ 18,38	R\$ 735,20	0,03	98,08
79464	SINAPI	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	m²	48,00	R\$ 15,11	R\$ 725,28	0,03	98,11
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	90,00	R\$ 7,97	R\$ 717,30	0,03	98,13
89850	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	36,00	R\$ 19,75	R\$ 711,00	0,03	98,16
704	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE NYLON S10 (REF. VL - 1.80 VALEMAM OU SIMILAR)	un	212,00	R\$ 3,28	R\$ 695,36	0,02	98,18
72478	SINAPI	UNIAO DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 171,65	R\$ 686,60	0,02	98,2
9915	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO 12KV, C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESIST. NÃO LINEAR	un	3,00	R\$ 228,45	R\$ 685,35	0,02	98,23
12140	ORSE	ABRACADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1"	un	169,00	R\$ 4,02	R\$ 679,38	0,02	98,25
064662	SBC	TERMINAL SAPATA DE COBRE PARA CABO 35MM2	UN	35,00	R\$ 19,12	R\$ 669,20	0,02	98,28
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	52,00	R\$ 12,70	R\$ 660,40	0,02	98,3
83490	SINAPI	CHAVE FACA TRIPOLAR BLINDADA 250V/30A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 220,00	R\$ 660,00	0,02	98,32
PROJESV	Próprio	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX MULTIMODO OM3 P/ 10GB LC/SC 1,50 MTS	un	6,00	R\$ 109,44	R\$ 656,64	0,02	98,34
7861	ORSE	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO	un	6,00	R\$ 109,23	R\$ 655,38	0,02	98,37
12156	ORSE	TOMADA PARA USO GERAL, 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 20 A, COM CAIXA, "SISTEMA X"	un	22,00	R\$ 29,75	R\$ 654,50	0,02	98,39
8695	ORSE	SUPORTE VERTICAL 100 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	46,00	R\$ 14,20	R\$ 653,20	0,02	98,41
4025	ORSE	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "T", 1900MM - FORNECIMENTO	Un	5,00	R\$ 128,00	R\$ 640,00	0,02	98,44
85416	SINAPI	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	60,00	R\$ 10,36	R\$ 621,60	0,02	98,46

91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	R\$ 31,04	R\$ 620,80	0,02	98,48
190884	SBC	ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 16,5CM - ASTRA	UN	3,00	R\$ 199,36	R\$ 598,08	0,02	98,5
8492	ORSE	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR	un	4,00	R\$ 149,49	R\$ 597,96	0,02	98,52
12124	ORSE	BARRA DE APOIO, ANGULAR, FIXA, EM AÇO INOX, L=84CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR	un	4,00	R\$ 149,49	R\$ 597,96	0,02	98,54
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00	R\$ 22,94	R\$ 596,44	0,02	98,56
1695	ORSE	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. Nº25, ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU SIMILAR	un	11,00	R\$ 54,21	R\$ 596,31	0,02	98,59
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	18,00	R\$ 32,85	R\$ 591,30	0,02	98,61
93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	8,00	R\$ 72,93	R\$ 583,44	0,02	98,63
74051/001	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 289,44	R\$ 578,88	0,02	98,65
84159	SINAPI	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	CJ	137,00	R\$ 4,14	R\$ 567,18	0,02	98,67
72803	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 75MMX2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 279,30	R\$ 558,60	0,02	98,69
1562	ORSE	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	un	14,00	R\$ 39,72	R\$ 556,08	0,02	98,71
1595	ORSE	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	un	42,00	R\$ 13,18	R\$ 553,56	0,02	98,73
85334	SINAPI	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	44,00	R\$ 12,51	R\$ 550,44	0,02	98,74
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	13,72	R\$ 38,53	R\$ 528,63	0,02	98,76
071158	AGETOP CIVIL	CURVA DE 90 GRAUS AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 4"	Un	4,00	R\$ 131,57	R\$ 526,28	0,02	98,78

89610	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2" , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	26,00	R\$ 20,16	R\$ 524,16	0,02	98,8
6096	ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM	UN	1,00	R\$ 512,65	R\$ 512,65	0,02	98,82
842	ORSE	LUVA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO D = 75MM (2 1/2") X 33MM (1")	un	6,00	R\$ 84,84	R\$ 509,04	0,02	98,84
4379	ORSE	RESTAURO - RECONSTITUIÇÃO DE FERROLHOS	un	12,00	R\$ 41,89	R\$ 502,68	0,02	98,85
3066	ORSE	FORNECIMENTO DE ISOLADOR DE DISCO POLIMÉRICO 15 KV	un	6,00	R\$ 83,10	R\$ 498,60	0,02	98,87
1589	ORSE	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 75MM	un	12,00	R\$ 41,17	R\$ 494,04	0,02	98,89
95731	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1' '), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	60,45	R\$ 8,11	R\$ 490,24	0,02	98,91
1560	ORSE	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	un	16,00	R\$ 30,34	R\$ 485,44	0,02	98,92
7695	ORSE	PINTURA DE GRADIL METÁLICO, CONFECCIONADO COM BARRAS CHATA 1 1/4" X 3/16", EM MÓDULOS 16X16CM, OU TIJOLINHO 20X10CM, COM 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA - ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO (MEDIR SOMENTE UMA VEZ)	m ²	22,16	R\$ 21,67	R\$ 480,20	0,02	98,94
10694	ORSE	CONECTOR EM LATÃO TIPO MINIGAR PARA CABOS 16 - 50 MM ² (SPDA)	un	20,00	R\$ 23,33	R\$ 466,60	0,02	98,96
83485	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	9,00	R\$ 51,43	R\$ 462,87	0,02	98,97
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	22,84	R\$ 19,93	R\$ 455,20	0,02	98,99
89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	37,00	R\$ 12,20	R\$ 451,40	0,02	99
93015	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	R\$ 22,39	R\$ 447,80	0,02	99,02

97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	62,00	R\$ 7,17	R\$ 444,54	0,02	99,04
ELE-HAS-005	SETOP	HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4"X 3000 MM, CONFORME PADRÕES TELEBRÁS	U	6,00	R\$ 73,77	R\$ 442,62	0,02	99,05
89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	26,00	R\$ 16,70	R\$ 434,20	0,02	99,07
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$ 8,62	R\$ 431,00	0,02	99,08
89409	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	82,00	R\$ 5,25	R\$ 430,50	0,02	99,1
2394	ORSE	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	m³	6,00	R\$ 71,53	R\$ 429,18	0,02	99,11
89445	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	32,00	R\$ 13,40	R\$ 428,80	0,02	99,13
030002	SBC	REMOÇÃO E RETIRADA DE ESCORAMENTO EM MADEIRA DE LEI	m²	250,00	R\$ 1,68	R\$ 420,00	0,01	99,14
72715	SINAPI	TE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 139,41	R\$ 418,23	0,01	99,16
89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	21,00	R\$ 19,81	R\$ 416,01	0,01	99,17
022642	SBC	RETIRADA EMBOCO E REBOCO EXTERNO COM ANDAIME ELEVADO	m²	86,25	R\$ 4,79	R\$ 413,13	0,01	99,19
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	74,28	R\$ 5,43	R\$ 403,34	0,01	99,2
11932	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA HORIZONTAL EM PVC, PARA ELETROCALHA, 200X100MM	Un	5,00	R\$ 80,54	R\$ 402,70	0,01	99,21
3682	ORSE	TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE/JARDIM, 1/2", REF.1153 C39, DECA OU SIMILAR	un	6,00	R\$ 66,40	R\$ 398,40	0,01	99,23
1586	ORSE	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	un	12,00	R\$ 32,62	R\$ 391,44	0,01	99,24
3326	ORSE	FORNECIMENTO DE CONECTOR CUNHA 4-2 AWG - 6 A 1/0	un	12,00	R\$ 31,38	R\$ 376,56	0,01	99,26
96972	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	10,00	R\$ 36,96	R\$ 369,60	0,01	99,27

73795/010	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 183,69	R\$ 367,38	0,01	99,28
72677	SINAPI	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	R\$ 60,61	R\$ 363,66	0,01	99,29
93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 60,33	R\$ 361,98	0,01	99,31
86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	36,00	R\$ 9,81	R\$ 353,16	0,01	99,32
7224	ORSE	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR	un	12,00	R\$ 29,37	R\$ 352,44	0,01	99,33
98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	14,00	R\$ 24,86	R\$ 348,04	0,01	99,34
7746	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 4' X 2" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	un	20,00	R\$ 17,13	R\$ 342,60	0,01	99,36
74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	2,00	R\$ 170,28	R\$ 340,56	0,01	99,37
89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2" , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00	R\$ 17,92	R\$ 340,48	0,01	99,38
4718	ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM	un	1,00	R\$ 336,15	R\$ 336,15	0,01	99,39
8728	ORSE	RESTAURO - TRATAMENTO DE FISSURAS EM PEITORIS DE MÁRMORE COM ADESIVO ACRÍLICO	m	26,00	R\$ 12,61	R\$ 327,86	0,01	99,4
89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	R\$ 46,39	R\$ 324,73	0,01	99,41
12511	ORSE	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	un	4,00	R\$ 79,54	R\$ 318,16	0,01	99,43
8362	ORSE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GUIA DE CABOS HORIZONTAIS FECHADO DE CORPO DE AÇO SAE 1020, PROF=40MM	un	16,00	R\$ 19,02	R\$ 304,32	0,01	99,44
C4569	SEINFRA	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	3,00	R\$ 97,00	R\$ 291,00	0,01	99,45
9051	ORSE	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	un	1,00	R\$ 285,39	R\$ 285,39	0,01	99,46

93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 56,88	R\$ 284,40	0,01	99,47
11572	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, 10KA	un	2,00	R\$ 141,86	R\$ 283,72	0,01	99,48
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	46,00	R\$ 6,06	R\$ 278,76	0,01	99,49
89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 69,66	R\$ 278,64	0,01	99,5
73861/014	SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	R\$ 17,74	R\$ 266,10	0,01	99,51
83443	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	5,00	R\$ 53,08	R\$ 265,40	0,01	99,52
070208	SBC	QUADRO ELETRICO PARA VENTILADOR	UN	2,00	R\$ 131,03	R\$ 262,06	0,01	99,52
84084	SINAPI	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	m²	52,20	R\$ 5,00	R\$ 261,00	0,01	99,53
11343	ORSE	CURVA 45° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	un	52,00	R\$ 4,77	R\$ 248,04	0,01	99,54
10315	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA)	un	15,00	R\$ 16,49	R\$ 247,35	0,01	99,55
7144	ORSE	CURVA HORIZONTAL 200 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	4,00	R\$ 61,65	R\$ 246,60	0,01	99,56
89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	R\$ 16,36	R\$ 245,40	0,01	99,57
9524	ORSE	TALA PLANA PERFURADA 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) - REV 01	un	60,00	R\$ 4,08	R\$ 244,80	0,01	99,58
11083	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.40 X 0.40 X 0.30M, COM BRITA E GRELHA EM FERRO FUNDIDO	un	1,00	R\$ 243,00	R\$ 243,00	0,01	99,59
12457	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUIROS PARA CABO DE 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	10,00	R\$ 24,16	R\$ 241,60	0,01	99,59
91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	R\$ 39,92	R\$ 239,52	0,01	99,6

97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	147,00	R\$ 1,62	R\$ 238,14	0,01	99,61
96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³	0,54	R\$ 439,13	R\$ 237,13	0,01	99,62
72300	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	R\$ 25,15	R\$ 226,35	0,01	99,63
72714	SINAPI	TE DE AÇO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	R\$ 31,80	R\$ 222,60	0,01	99,63
10428	ORSE	FORNECIMENTO DE CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA PARA CABO 35 MM²	un	20,00	R\$ 11,00	R\$ 220,00	0,01	99,64
97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	777,00	R\$ 0,28	R\$ 217,56	0,01	99,65
89851	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,00	R\$ 19,69	R\$ 216,59	0,01	99,66
10226	ORSE	JOELHO 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/ROSCA, DIAM = 25MM X 1/2"	un	29,00	R\$ 7,39	R\$ 214,31	0,01	99,67
91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 42,52	R\$ 212,60	0,01	99,67
89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	60,00	R\$ 3,53	R\$ 211,80	0,01	99,68
8721	ORSE	RESTAURO - ERRADICAÇÃO DE VEGETAÇÃO EM PAREDES E ORNATOS	m²	80,00	R\$ 2,63	R\$ 210,40	0,01	99,69
89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	R\$ 28,53	R\$ 199,71	0,01	99,69
89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	41,00	R\$ 4,82	R\$ 197,62	0,01	99,7
86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	29,00	R\$ 6,75	R\$ 195,75	0,01	99,71
73870/004	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 96,21	R\$ 192,42	0,01	99,72

3467	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR DE PINO DE VIDRO MULTI-CORPO P/ 15 KV	un	3,00	R\$ 62,99	R\$ 188,97	0,01	99,72
97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	237,00	R\$ 0,75	R\$ 177,75	0,01	99,73
89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	17,00	R\$ 10,37	R\$ 176,29	0,01	99,73
C4567	SEINFRA	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	UN	3,00	R\$ 56,65	R\$ 169,95	0,01	99,74
89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	32,00	R\$ 5,29	R\$ 169,28	0,01	99,75
89594	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 42,27	R\$ 169,08	0,01	99,75
9670	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO 0 A 10 KGF/CM2	un	1,00	R\$ 166,96	R\$ 166,96	0,01	99,76
73796/004	SINAPI	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 165,66	R\$ 165,66	0,01	99,76
72135	SINAPI	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	40,00	R\$ 4,14	R\$ 165,60	0,01	99,77
89597	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	R\$ 20,14	R\$ 161,12	0,01	99,78
7879	ORSE	SUORTE VERTICAL 100 X 50 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	15,00	R\$ 10,65	R\$ 159,75	0,01	99,78
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	13,05	R\$ 11,86	R\$ 154,77	0,01	99,79
89854	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 75,51	R\$ 151,02	0,01	99,79
73861/021	SINAPI	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	R\$ 30,17	R\$ 150,85	0,01	99,8
7877	ORSE	CURVA HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	6,00	R\$ 24,35	R\$ 146,10	0,01	99,8
93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 72,83	R\$ 145,66	0,01	99,81
3332	ORSE	FORNECIMENTO DE PORCA OLHAL EM AÇO CARBONO 16 MM	un	12,00	R\$ 11,99	R\$ 143,88	0,01	99,81

2884	ORSE	FORNECIMENTO DE GANCHO DE OLHAL C/ FURO 18 MM	un	12,00	R\$ 11,90	R\$ 142,80	0,01	99,82
1655	ORSE	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	un	9,00	R\$ 15,84	R\$ 142,56	0,01	99,82
89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	R\$ 9,25	R\$ 138,75	0	99,83
89860	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 34,26	R\$ 137,04	0	99,83
8353	ORSE	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 200 X 100 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	4,00	R\$ 33,88	R\$ 135,52	0	99,84
2955	ORSE	FORNECIMENTO DE SUPORTE P/ TRANSFORMADOR EM POSTE DT	un	1,00	R\$ 129,52	R\$ 129,52	0	99,84
93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 60,33	R\$ 120,66	0	99,85
89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	R\$ 16,81	R\$ 117,67	0	99,85
C4568	SEINFRA	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	3,00	R\$ 39,09	R\$ 117,27	0	99,85
93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 57,98	R\$ 115,96	0	99,86
11770	ORSE	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO PARA CABO DE 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,00	R\$ 18,96	R\$ 113,76	0	99,86
93020	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 22,19	R\$ 110,95	0	99,87
85120	SINAPI	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 108,73	R\$ 108,73	0	99,87
91876	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	R\$ 6,04	R\$ 108,72	0	99,87
89624	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 17,94	R\$ 107,64	0	99,88

1087	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 60 X 40MM	un	4,00	R\$ 26,68	R\$ 106,72	0	99,88
7878	ORSE	EMENDA INTERNA 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	un	12,00	R\$ 8,85	R\$ 106,20	0	99,89
2899	ORSE	FORNECIMENTO DE MANILHA SAPATILHA EM FERRO NODULAR GALVANIZADO	un	6,00	R\$ 17,00	R\$ 102,00	0	99,89
3999	ORSE	FITA EM AÇO INOX, FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO	M	25,00	R\$ 3,99	R\$ 99,75	0	99,89
11563	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 40 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 10KA	un	1,00	R\$ 98,62	R\$ 98,62	0	99,9
9519	ORSE	TALA PLANA PERFURADA 100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) - REV 01	un	20,00	R\$ 4,80	R\$ 96,00	0	99,9
73543	SINAPI	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 1/2" - P	CJ	59,00	R\$ 1,61	R\$ 94,99	0	99,9
86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 23,28	R\$ 93,12	0	99,91
2834	ORSE	FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA DE ALUMÍNIO P/ CA 1/0 AWG	un	6,00	R\$ 15,40	R\$ 92,40	0	99,91
2841	ORSE	FORNECIMENTO DE ARAME DE FERRO GALVANIZADO 12 BWG	kg	5,00	R\$ 18,40	R\$ 92,00	0	99,91
73542	SINAPI	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 3/4" - P	CJ	48,00	R\$ 1,89	R\$ 90,72	0	99,92
89390	SINAPI	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 22,58	R\$ 90,32	0	99,92
74182/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 89,46	R\$ 89,46	0	99,92
89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 29,40	R\$ 88,20	0	99,92
7594	ORSE	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75MM	un	6,00	R\$ 14,54	R\$ 87,24	0	99,93
95733	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4'), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	20,00	R\$ 4,31	R\$ 86,20	0	99,93
8417	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	un	5,00	R\$ 16,49	R\$ 82,45	0	99,93
8418	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 30 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA)	un	5,00	R\$ 16,49	R\$ 82,45	0	99,94

12458	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUIROS PARA CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	R\$ 12,65	R\$ 75,90	0	99,94
4015	ORSE	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M - FORNECIMENTO	Un	6,00	R\$ 12,60	R\$ 75,60	0	99,94
89829	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 24,37	R\$ 73,11	0	99,94
89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	R\$ 8,97	R\$ 71,76	0	99,95
72656	SINAPI	LUVA REDUCAO ACO GALVANIZADO 1X1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 23,82	R\$ 71,46	0	99,95
89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 11,41	R\$ 68,46	0	99,95
1566	ORSE	JUNÇÃO DUPLA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	un	1,00	R\$ 65,23	R\$ 65,23	0	99,95
72475	SINAPI	UNIAO DE ACO GALVANIZADO 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 63,52	R\$ 63,52	0	99,96
93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 63,12	R\$ 63,12	0	99,96
97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	156,00	R\$ 0,39	R\$ 60,84	0	99,96
1615	ORSE	CURVA 90° CURTA EM PVC RÍGIDO C/ANÉIS, DIÂM = 75MM	un	2,00	R\$ 29,22	R\$ 58,44	0	99,96
89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 13,67	R\$ 54,68	0	99,96
74184/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 53,35	R\$ 53,35	0	99,97
91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 24,02	R\$ 48,04	0	99,97
8010	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO TIPO GARFO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	35,00	R\$ 1,30	R\$ 45,50	0	99,97
2908	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 250MM	un	6,00	R\$ 7,48	R\$ 44,88	0	99,97

8635	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA) CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5 SX1 OU SIMILAR.	un	3,00	R\$ 14,79	R\$ 44,37	0	99,97
1577	ORSE	LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75MM	un	2,00	R\$ 21,73	R\$ 43,46	0	99,97
1666	ORSE	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM	un	5,00	R\$ 8,32	R\$ 41,60	0	99,98
93014	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	R\$ 13,61	R\$ 40,83	0	99,98
89391	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1" , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 6,80	R\$ 40,80	0	99,98
1102	ORSE	CRUZETA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25MM	un	2,00	R\$ 19,58	R\$ 39,16	0	99,98
9523	ORSE	SUORTE HORIZONTAL 200 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	un	4,00	R\$ 9,36	R\$ 37,44	0	99,98
89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 18,62	R\$ 37,24	0	99,98
1657	ORSE	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 75MM	un	2,00	R\$ 17,70	R\$ 35,40	0	99,98
1656	ORSE	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM	un	2,00	R\$ 16,73	R\$ 33,46	0	99,99
1072	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM	un	7,00	R\$ 4,65	R\$ 32,55	0	99,99
1073	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 32MM	un	4,00	R\$ 7,79	R\$ 31,16	0	99,99
89795	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 30,83	R\$ 30,83	0	99,99
89575	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 9,92	R\$ 29,76	0	99,99
071271	AGETOP CIVIL	ELO FUSIVEL 10 K - 15 KV	Un	3,00	R\$ 9,50	R\$ 28,50	0	99,99

89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 14,10	R\$ 28,20	0	99,99
2909	ORSE	FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 45MM	un	6,00	R\$ 4,52	R\$ 27,12	0	99,99
73861/017	SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 26,34	R\$ 26,34	0	99,99
1081	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 25MM	un	2,00	R\$ 13,01	R\$ 26,02	0	99,99
3327	ORSE	FORNECIMENTO DE ELO FUSÍVEL TIPO 12 H, COMP.= 500MM	un	3,00	R\$ 7,59	R\$ 22,77	0	100
89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 10,94	R\$ 21,88	0	100
90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	1,00	R\$ 20,63	R\$ 20,63	0	100
1074	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 40MM	un	2,00	R\$ 9,89	R\$ 19,78	0	100
97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	22,00	R\$ 0,88	R\$ 19,36	0	100
95734	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1' '), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	3,00	R\$ 5,79	R\$ 17,37	0	100
3271	ORSE	FORNECIMENTO DE ARRUELA GALVANIZADA, QUADRADA, 18 X 38 MM	un	18,00	R\$ 0,90	R\$ 16,20	0	100
89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 4,71	R\$ 9,42	0	100
89386	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 6,93	R\$ 6,93	0	100
						Total sem BDI	R\$	2.843.284,02
						Total do BDI	R\$	670.088,97
						Total Geral	R\$	3.513.372,99

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO IX

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor total de **R\$** _____ (**_____**), que representa a totalização dos valores da planilha de orçamento, já estão contemplados os valores correspondentes a serviços, (materiais e mão de obra), todos os impostos, taxas, encargos com salários e encargos sociais, fiscais, comerciais, bem como quaisquer despesas referentes à **administração da obra**, inclusive aqueles de natureza legal referente a aspectos de medicina e segurança da obra e EPI's, de sorte a levar a bom termo a execução do objeto do contrato.
2. Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais para fins de atendimento à legislação vigente, e que não há fatos impeditivos de nossa participação nesta Concorrência.
3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta, estabelecido no preâmbulo do edital da **CONCORRÊNCIA Nº 020/2021**.
4. Estamos cientes e concordamos que: na seleção dos profissionais e dos materiais ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento ao SESI, Departamento Regional do Maranhão.
5. O prazo de execução dos serviços será de até **08 (oito) meses** contados da data de assinatura do contrato.

São Luís, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante da Empresa)

Dados do representante da empresa/profissional que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

Estado Civil: _____ Identidade: _____

Órgão: _____ Emissão: __/__/____ CPF: _____

Dados bancários da empresa licitante.

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

**Obs.: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante, com CNPJ.
Os Anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII são partes integrantes desta Proposta.**

163

ANEXO X

TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº: _____	INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	

NOME	FORMAÇÃO/ Nº REGISTRO CREA/CAU	FUNÇÃO/ ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta dos termos deste Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto desta licitação.

Cientes:

Assinatura
Nome:
Cargo:

Assinatura
Nome:
Cargo:

Assinatura
Nome:
Cargo:

Assinatura
Nome:
Cargo:

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO XI

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de habilitação ao processo licitatório nº _____, que a empresa _____ inscrita sob o CNPJ nº _____ e representada por _____, participou da visita técnica em ____/____/_____, no lugares onde serão realizados os serviços constantes desta licitação.

A empresa supracitada declara que seu representante vistoriou os locais dos serviços e tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações do objeto do certame.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante da Unidade:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Observação: Este documento deverá ser inserido no **Envelope de Habilitação**, preenchido e assinado. **Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.**

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Razão Social:	Resp. legal da empresa:
CNPJ.:	Cargo/Função:
E-mail:	Endereço:
Fone:	

Declaro que esta empresa renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para prestação dos serviços constantes do objeto do Edital nº _____, e que nosso quadro técnico tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletou todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assina o REPRESENTANTE LEGAL ou PROCURADOR desta empresa:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Observação: Este documento deverá ser inserido no **Envelope de Habilitação**, preenchido e assinado. **Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.**

ANEXO XIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 020/2021 - CONCORRÊNCIA

Por esta, fica credenciado (a) o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº. _____, expedida pela _____, para representar a empresa / profissional _____, inscrita (o) no CNPJ/CPF Nº. _____, nos autos referentes à licitação em epígrafe, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular questionamentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e participar todos os demais atos inerentes ao torneio.

Atenciosamente,

(Administrador da Empresa / Profissional)

Nome:

C.I.:

CPF:

Cargo:

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

167

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

EDITAL Nº 020/2021 – CONCORRÊNCIA

Ao
Serviço Social da Indústria - SESI
Departamento Regional do Maranhão

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara sob as penas da Lei, e para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que:

I. Se enquadra como () MICROEMPRESA - ME ou () EMPRESA PEQUENO PORTE - EPP

II. A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e do II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

III. Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luís, ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

168

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Ao
Serviço Social da Indústria - SESI
Departamento Regional do Maranhão

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara sob as penas da Lei, e para os fins de licitação, **CONCORRÊNCIA Nº 020/2021**.

- IV. Que não há em seu quadro, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- V. Que recebeu todos os documentos inerentes a presente competição e tomou conhecimento integral de teor do edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às disposições nele contidas.

São Luís, ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO XVI

MINUTA DE CONTRATO

Cont. /2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DECORRENTE DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 020/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI E A EMPRESA

CONTRATANTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Departamento Regional do Maranhão, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, localizada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, Bequimão, São Luís/MA, neste ato, representada pelo seu Superintendente Regional, o Sr. Diogo Diniz Lima.

CONTRATADA: EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, regida pelas disposições contidas no contrato social inscrita no CNPJ sob nº., estabelecida na, neste ato, representada pelo seu sócio/administrador,, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. e CPF nº.

As partes acima especificadas, vem, através deste, firmar contrato de Prestação de Serviços, conforme Processo Administrativo nº **813521**, Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, **EDITAL Nº 020/2021 - CONCORRÊNCIA** e nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia e construção civil para a execução da **Reforma de Casarão Tombado para implantação do Centro Tecnológico e Cultural da Indústria - SESI**, localizado na Praça João Lisboa, nº 38, Centro, São Luís - MA, CEP: 65000-000, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos: projeto básico/especificações técnicas, planilha orçamentária, etc. e demais condições presentes no Edital CONCORRÊNCIA nº 020/2021.

Parágrafo Primeiro - A contratação dos serviços estipulados neste Contrato, no Edital nº. 020/2021 - CONCORRÊNCIA, anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo - Os serviços serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita observância às prescrições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato será designado através de portaria específica para este fim.

Parágrafo Segundo - A Contratante exercerá a fiscalização do presente Contrato, através do acompanhamento e medições, o qual relacionará em registro próprio todas as ocorrências pertinentes à execução do Contrato, determinando à Contratada o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos, observados e estipulando as condições e prazos para que sejam sanados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

O preço referente à prestação de serviços deste Contrato é de **XXXXXXXXXXXXXX**

Parágrafo Primeiro - Nos valores fixados no "caput" desta cláusula, estão incluídos todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão dos serviços, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos.

Parágrafo Segundo - A Contratada autoriza a Contratante, a efetuar, o pagamento remanescente em juízo, para garantir o FGTS, débitos trabalhistas e previdenciários diante do descumprimento das obrigações da empresa contratada para com seus empregados.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

O valor contratado poderá ser reajustado anualmente e será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, por força do que está previsto na Lei nº. 10.192/2001. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) disponibilizado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- I. Executar regularmente os serviços que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade igual ou superior, podendo ser rejeitado pelo fiscal do contrato, quando não atender satisfatoriamente;
- II. Empregar somente materiais de qualidade, conforme normas e condições pertinentes e estabelecidas em Edital e declarações expressas da proposta;
- III. Manter engenheiro ou arquiteto, devidamente habilitado na forma da Lei, participando da execução dos serviços e obras objeto deste CONTRATO;
- IV. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, no local da obra, ou serviço, para representa-lo, durante a execução do contrato;
- V. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado, tais como:
 - a) Salários;
 - b) Seguros de acidentes;
 - c) Taxas, impostos e contribuições;
 - d) Indenizações;
 - e) Vales-refeição;
 - f) Vales-transporte etc.; e

171

- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- VI. Manter seus empregados sujeitos às regras gerais do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício;
- VII. Manter, ainda, seus empregados para efeito de identificação, uniformizado e portando crachá, devendo substituir, imediatamente, qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às regras gerais do CONTRATANTE;
- VIII. Todos os empregados devidamente contratados pela CONTRATADA para realizar os serviços para o CONTRATANTE, deverão usar EPI's – Equipamento de Proteção Individual específicos para as atividades a serem realizadas;
- IX. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- X. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, própria, ou de quem em seu nome agir, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- XI. Apresentar, mensalmente os comprovantes de pagamento dos salários dos empregados da CONTRATADA que estiverem executando os serviços ora contratado, bem como o comprovante do recolhimento dos encargos sociais;
- XII. Substituir no prazo de 02 (dois) dias úteis, os materiais que forem considerados inadequados pela Administração do CONTRATANTE;
- XIII. Comunicar à autoridade competente qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- XIV. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de rejeições de materiais, indicadas pelo CONTRATANTE, e pelos atrasos acarretados pelas rejeições;
- XV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- XVI. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer da execução do objeto, ou em conexão com ele, ainda que acontecido em ambiente físico do CONTRATANTE;
- XVII. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;
- XVIII. Remover o entulho e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza do local da execução dos serviços e seu entorno, durante todo o período dos trabalhos e, especialmente, ao seu final;

- XIX. Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá comparecer para a retirada da Autorização de Serviço e apresentação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, os seguintes documentos:
- ART** do CREA da execução da obra em questão;
 - CEI** - Matrícula da obra no INSS (cópia autenticada) inscrita sob o CNPJ da empresa CONTRATADA. Devendo ser apresentada ao término da obra, a certidão de baixa da CEI junto à Receita Federal.
- XX. Na primeira medição dos serviços, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
- PPRA** – Programa de Prevenção de Risco Ambientais (cópia);
 - PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (cópia);
 - ASOS** – Atestados de Saúde Ocupacional dos funcionários que executarão serviços nas Unidades do SESI/DR-MA (cópia);
 - PCMAT**– Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (quando tiver mais de 20 trabalhadores) (cópia);
 - PGRCC** – Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
- XXI. Apresentar Certidão de Quitação no CREA ou CAU a que está vinculada a empresa licitante e o Profissional Técnico Responsável, em conformidade com o disposto na **Lei 5.194/66** e Resolução nº. 218-73;
- XXII. Será exigido da empresa **vencedora**, caso a sede seja em outro estado e do técnico ter registro profissional em outro estado e, conseqüentemente, ser inscrita(o) no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA – MA, por força do disposto na Lei nº 5.194, de 24/12/1966, em consonância com a Resolução nº 413, de junho de 1997, do CONFEA.
- XXIII. O profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica se responsabilizará pelos trabalhos e sua substituição somente será admitida por outro que detenha as mesmas qualificações e aceite pelo contratante.
- XXIV. A proponente **vencedora** deverá comprovar através de contratos de trabalho que os profissionais pertencem ao quadro de pessoal técnico da proponente, por Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) com visto do Ministério do Trabalho.
- XXV. Quando o responsável técnico se tratar de sócio/acionista, a comprovação do vínculo empregatício será feita com apresentação do ato constitutivo da empresa.
- XXVI. Comprovação de Comunicação Prévia de Início de Obra – DRT(NR-18).
- XXVII. A CONTRATADA deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no item anterior, seguro coletivo contra acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução do serviço, correndo à sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal.

- XXVIII. A partir da data da convocação a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Autorização de Serviço.
- XXIX. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais e trabalhistas), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários ou nos BDI's convencional e diferenciado.
- XXX. Também serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos, emolumentos, alvarás, habite-se e encargos necessários à execução dos serviços. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento.
- XXXI. Considera-se sempre que a CONTRATADA dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais, operacionais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.
- XXXII. As composições de custos unitários elaboradas pela CONTRATANTE são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas próprias composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão dos serviços de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do contrato em função das composições apresentadas pela CONTRATANTE.
- XXXIII. Os serviços serão medidos e pagos de acordo com itens específicos constantes da planilha orçamentária integrante do Projeto Básico, seguindo criteriosamente as unidades de medida estabelecidas. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão de obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários da licitante, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.
- XXXIV. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente:
- Às normas e especificações constantes deste caderno;
 - Às normas da ABNT;
 - Às disposições legais da União;
 - Aos regulamentos das empresas concessionárias;
 - Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
 - Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
 - Às práticas do caderno de encargos SEAP – Projetos, execução e manutenção, consoante o que dispõe a Portaria nº 2.296, de 23 de julho de 1997;
 - O caderno de especificações técnicas da base de preços SINAPI.

XXXV. Quaisquer dos itens mencionados no presente caderno e não incluídos nos desenhos de execução dos projetos, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a sua execução de responsabilidade da CONTRATADA.

Os casos não abordados nesta especificação serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

- a) No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos, a planilha orçamentária e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido na planilha orçamentária, seguido dos desenhos, por último, as especificações, sempre consultando a FISCALIZAÇÃO.
- b) Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO. Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.
- c) Os equipamentos que a CONTRATADA levar para o canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO. Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial e serem de primeiro uso.
- d) A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto. As marcas e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente, se devidamente comprovado seu desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas da ABNT, desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO.
- e) A equivalência indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A equivalência será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela CONTRATADA, juntamente com laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios autorizados pelo INMETRO, com ônus para a CONTRATADA.
- f) Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.
- g) A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores de materiais e insumos e/ou de serviços sub-empregados.
- h) Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.]

- i) A CONTRATADA deverá efetuar todos os procedimentos técnicos e administrativos para a realização da ligação provisória de energia elétrica, água e esgoto a ser utilizada no período da obra.
- j) A CONTRATADA deverá considerar todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.
- k) No caso em que a CONTRATADA venha a, como resultado das suas operações, danificar áreas não incluídas no setor de seu trabalho ou, mesmo, prejudicar o funcionamento ou operação dos demais blocos da Unidade, ela deverá recuperá-las deixando-as conforme seu estado original, e prioridade determinada pela FISCALIZAÇÃO.
- l) A CONTRATADA cuidará para que o estoque e transporte de todo o material, equipamentos e entulho sejam feitos sem causar danos ou interrupções nas áreas comuns dos blocos. A movimentação e o estoque deverão ser previamente avaliados a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.
- m) Atenção especial deverá ser dada ao estoque de material, equipamento ou entulho sobre as lajes da edificação, de forma que seja respeitada a sobrecarga prevista no cálculo estrutural.
- n) A CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos demais usuários da Unidade, aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, interno ou externo ao prédio.
- o) A CONTRATADA será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefone, fibra ótica, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas da CONTRATANTE e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original.
- p) Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pela CONTRATADA, às suas expensas.
- q) A remoção de todo entulho gerado nos serviços para fora do canteiro e para local permitido será feita pela CONTRATADA.
- r) Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação dos demais serviços em execução até sua definitiva aceitação.
- s) Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da FISCALIZAÇÃO relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários.

- t) As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
- u) Não será admitida a utilização do canteiro e dos locais de execução dos serviços como dormitório pelos funcionários da CONTRATADA e suas subcontratadas.
- v) Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte da CONTRATANTE.
- w) Cumpre à CONTRATADA providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução dos serviços até o cumprimento integral do Contrato. Os representantes da FISCALIZAÇÃO dos serviços darão suas instruções diretamente ao preposto da CONTRATADA.
- x) A equipe técnica da CONTRATADA responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços.
- y) A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar, justificadamente, a substituição de membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
- z) Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão acesso aos locais dos serviços, ao canteiro e a todas as áreas onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados, desde que estejam devidamente equipadas com os EPI's necessários.

A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

- Assim estiver previsto e determinado no Contrato;
 - For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto;
 - Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;
 - Houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
 - A FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito, no Diário de Obra.
- a) A CONTRATADA deverá providenciar Diário de Obra como disposto nas condições do Edital e de acordo com padrão fornecido pela CONTRATANTE. O diário deve ser iniciado a partir da Ordem de Serviço.
 - b) É da competência da CONTRATADA registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.

177

- c) O pagamento das medições dos serviços realizados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO somente ocorrerá mediante a apresentação, pela CONTRATADA, do Diário de Obras devidamente preenchido até a data final do período da medição.
- d) A CONTRATADA cuidará para que todas as partes do canteiro e dos locais dos serviços permaneçam sempre limpos e organizados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.
- e) É obrigatório que a CONTRATADA promova e cumpra a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. Tem-se, ainda, que observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 e demais dispositivos da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
- f) As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso.
- g) Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pela CONTRATADA aos usuários das instalações no canteiro serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.
- h) Para os serviços objetos destas especificações e projetos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão de obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório aos serviços, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão no prazo fixado.
- i) A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fornecedores, técnicos, subempreiteiros, entre outros.
- j) Não será permitido que o pessoal da CONTRATADA permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos, exceto no caso dos postos de guardião de obra e de vigilante.
- k) Não poderão ser realizados nos locais dos serviços processos industriais que empreguem produtos ou produzam e/ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que sejam origem de ruídos que causem incômodo aos usuários da Unidade ou da vizinhança.
- l) São inaceitáveis nos locais dos serviços a decapagem ou limpeza química de metais ou qualquer processo de eletrodeposição química.
- m) Processos industriais ruidosos, a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser empregados, desde que o local onde se desenvolvam sejam providos de tratamento acústico para que os níveis de ruído externo junto ao elemento divisor sejam inferiores aos determinados pelo Ministério do Trabalho na Norma Regulamentadora

NR-15: Atividades e operações insalubres, principalmente Anexo n.º 1 - Limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente e Anexo n.º 2 - Limites de tolerância para ruídos de impacto e à Resolução CONAMA n.º 1, de 8 de março de 1990, referentes aos níveis excessivos de ruído sujeitos ao Controle da Poluição de Meio Ambiente. Assim, não serão permitidos ruídos prejudiciais à saúde e ao sossego público com níveis superiores aos considerados aceitáveis pela norma NBR 10.152 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas, visando o conforto da comunidade, e especificamente, ao caso de construção ou de reforma de edificações, onde o nível de som não poderá ultrapassar os níveis estabelecidos pela NBR 10.152 - Níveis de ruído para conforto acústico, ambos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. O CONTRATADO também deverá obedecer, no que couber, à legislação federal, estadual e municipal referente ao controle de ruído do local da obra, como as leis do "silêncio".

- n) A CONTRATADA deverá efetuar rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados nos serviços. Deverá também verificar e ensaiar os elementos do serviço onde for realizado processo de impermeabilização, a fim de garantir a adequada execução da mesma.
- o) Até o recebimento definitivo dos serviços, e durante todo o período de garantia, de 5 (cinco) anos, conforme determina o art. 618 da Lei 10.406/2002, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na execução, assim como eventuais vícios e defeitos, independentemente de terem sido consignadas na vistoria final, bem como as decorrentes de serviços mal executados, independentemente de sua responsabilidade civil, além de atender todos os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor. Se, durante esse período, forem constatadas falhas na solidez e qualidade dos serviços prestados, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para corrigir as deficiências construtivas e, caso os reparos não sejam feitos, ajuizará a devida ação judicial.
- p) Em caso de necessidade de revalidação e/ou regularização da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.
- q) Qualquer serviço de consultoria e/ou detalhamento complementar será executado pela CONTRATADA, com o acompanhamento da FISCALIZAÇÃO ou de empresa de projetos e/ou consultoria indicada pela FISCALIZAÇÃO. Poderá ser analisada a possibilidade de auxílio no desenvolvimento de algum detalhamento por parte da CONTRATANTE, o que em momento nenhum poderá justificar qualquer atraso no cronograma dos serviços, independentemente do prazo de execução do detalhamento por parte da CONTRATANTE.
- r) O regime de execução em empreitada por preço unitário, ao qual será submetido o contrato resultante deste projeto, implica no pagamento somente de serviços efetivamente executados, sendo obrigatória a apresentação de memória de cálculo de todos os quantitativos constantes em cada item das medições, devendo haver descrição clara e detalhada do Bloco, ambiente e local em que cada item material do orçamento for aplicado. A elaboração da memória de cálculo dos quantitativos será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser medida e verificada in loco pela FISCALIZAÇÃO, oportunidade em que serão indicadas as alterações dos quantitativos que apresentem divergências, sendo vedada a aceitação de serviços

que não tenham cumprido todas as etapas executivas, tais como, arremates e acabamentos, ou que padeçam de vícios executivos.

- s) Nos casos de repactuação econômico-financeira do contrato, em que houver aditamento através da inclusão de serviços novos, seus preços deverão ser extraídos, preferencialmente, da base de preços SINAPI/CAIXA, com preço referente à data-base da elaboração do orçamento proposto pelo Sesi, aplicando-se a esse preço os fatores de reajuste pertinentes à data da repactuação, assim como o desconto global concedido pela CONTRATADA, quando da apresentação de sua proposta.
- t) Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA deverá executar todos os retoques e arremates necessários apontados pela FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – Quando do **descumprimento das Obrigações** pela **CONTRATADA** para com seus empregados, a **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a:

- I- Realizar depósito em conta específica, nos termos disciplinados na norma em seu Anexo VII, dos valores relativos a férias, 13^o salários e verbas rescisórias dos empregados da CONTRATADA;
- II- Descontar nas faturas os valores dos salários e demais encargos devidos aos trabalhadores e efetuar-los diretamente diante de descumprimento desta obrigação por parte da CONTRATADA;
- III- Reter a Garantia em caso de Rescisão Contratual para pagamento das verbas trabalhistas e;
- IV- Que a CONTRATANTE efetue, senão precedentes as medidas antes apontadas, o pagamento em juízo do FGTS, débitos trabalhistas e previdenciários diante de descumprimento da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente;
- II- Fiscalizar a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados;
- III- Proporcionar todas as facilidades, para que a Contratada possa desempenhar seus trabalhos, dentro das normas do Contrato;
- IV- Disponibilizar o local que será executada a obra, permitindo o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados e uniformizados, viabilizando a execução dos serviços;
- V- Efetuar os pagamentos de acordo com a cláusula décima primeira deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- I- A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pelo CONTRATANTE;

180

- II- Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de **DIÁRIO DE OBRA** permanentemente disponível para lançamentos das anotações de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato no local da obra, sendo que, sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá entregar, diariamente cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal do Contratante;
- III- As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre o trabalho da CONTRATADA deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Diário de Obra e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no Livro Próprio, através de assinatura de seu engenheiro responsável pela execução do contrato;
- IV- Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a CONTRATADA deverá recorrer ao Diário de Obra, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas, ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais. Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado;
- V – São obrigatoriamente registrados no “Diário de Obra”:
- a) Pela Contratada:
- 1- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
 - 2- As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;
 - 3- As consultas à fiscalização;
 - 4- As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
 - 5- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
 - 6- A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para obra ou serviços;
 - 7- Outros fatos que, ao juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.
- b) Pela Fiscalização:
- 1-Atestado de veracidade dos registros previstos nos itens 1 e 2 da letra “a”;
 - 2-Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;
 - 3-Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no Diário de Ocorrências;
 - 4-Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a autoridade superior;
 - 5-Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou desempenho da CONTRATADA;
 - 6-Determinação de providência para o cumprimento das especificações;
 - 7-outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO

- I- A autorização de Serviços será assinada no local da obra, em reunião a ser realizada com a contratada e/ou seus prepostos, com o Gerente da Unidade, e com o fiscal do contrato e/ou seus supervisores;
- II- Para o acompanhamento da execução do Contrato, o recebimento de seu objeto e a fiscalização será confiado ao setor competente;
- III- Os serviços que não estão mencionados na planilha serão autorizados somente se forem imprescindíveis do ponto de vista técnico de engenharia;
- IV- A empresa somente poderá executar os serviços mediante autorização prévia do CONTRATANTE;
- V- Trocas ou compensações de serviços só poderão ser executadas mediante prévia e formal autorização pelos técnicos do setor competente. Caso a CONTRATADA efetue trocas sem a devidas autorização assumirá para si as penalidades impostas pela fiscalização da CONTRATANTE;
- VI- No início da obra, deverá ser apresentado o Diário da Obra com Termo de Abertura;
- VII-As vistas técnicas deverão ser realizados no mínimo 01 (uma) vez a cada 07 (sete) dias;
- VIII-A cópia do Diário de Obra, que comprove o acompanhamento previsto no item VI fará parte integrante da Prestação de Contas, sob pena de não proceder ao pagamento de parcela, caso este não apresente-se em harmonia com o curso da obra.

Parágrafo Primeiro – Poderá a CONTRATANTE, a seu critério, exigir a demolição para construção de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, caso esta tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com o Projeto, Normas e Especificações, e ainda, em desacordo com as determinações da fiscalização.

Parágrafo Segundo – Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem alteração do projeto da obra, deverão ser criteriosamente justificados e autorizados, sempre por escrito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que o **prazo máximo de execução dos serviços** será de **08 (oito) meses**, contados a partir da data de assinatura da Autorização de Serviços (AS). Podendo ser prorrogado mediante comum acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo - O período de **vigência do contrato** da obra será de **15 (quinze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro - Os prazos a que se referem os parágrafo anteriores, poderão ser alterados através de termos aditivos, solicitados com antecedência à finalização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com as medições em consonância com o cronograma físico-financeiro, mediante apresentação das planilhas de medições das etapas e/ou serviços concluídos com suas devidas memórias de cálculo (conforme definido no Projeto Básico) e RDO (Relatório Diário de Obra), os quais deverão ser atestados pela FISCALIZAÇÃO e/ou prepostos. Em seguida serão apresentadas as Notas Fiscais correspondentes, devidamente atestadas pela unidade fiscalizadora da CONTRATANTE, em conformidade com as seguintes disposições:

- a) Para aceitação da nota fiscal/fatura a CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal/fatura: regularidade do FGTS; CND do INSS; Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a dívida ativa da União. É obrigatória apresentação, junto às faturas, comprovantes do FGTS referentes aos trabalhadores envolvidos na obra.
- b) O pagamento deverá ser efetuado somente após a verificação e regularidade de todos os procedimentos acima descrito, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do Aceite da Nota Fiscal pelo Responsável.
- c) O pagamento das faturas ou notas fiscais, só será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA: do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias e dos Tributos Federais.
- d) Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal ou fatura do objeto do Contrato, esta será devolvida à CONTRATADA, em no máximo **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da apresentação, para as devidas correções. Neste caso, o CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do aceite da Nota Fiscal pelo Responsável, para efetuar o pagamento.
- e) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Como critério objetivo de medição para administração local, determina-se que os pagamentos serão **proporcionais à execução financeira da obra**, evitando-se utilizar como critério de pagamento, para este item, valor mensal fixo.

Parágrafo Segundo - O Sesi/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste ato convocatório.

Parágrafo Terceiro - O **pagamento da última parcela** somente será efetuado após a conclusão definitiva dos serviços, mediante aprovação e a aceitação pela Fiscalização do Engenheiro indicado pela CONTRATANTE, com o **Termo de Recebimento Definitivo**. Deverão também ser apresentadas as versões originais dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito do FGTS e do INSS (CND) da obra;
- b) Aprovação do Corpo de Bombeiros;
- c) Proceder com a baixa no CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra;
- d) Habite-se expedido pela Prefeitura.

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.

Parágrafo Quinto - Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

Parágrafo Sexto - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CAUÇÃO

Parágrafo Primeiro - Para execução da Obra, a administração prevê o pagamento da garantia contratual na modalidade **Caução em dinheiro**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do serviço à licitante vencedora, ora nomeada CONTRATADA, conforme previsto no **parágrafo único** do art. 27, cap. VII do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI – Serviço Social da Indústria. Para este certame, a administração estabelece as seguintes formas de retenção e devolução, à escolha da CONTRATADA:

- a) Retenção da Caução em 5%, quando da assinatura do contrato;
- b) Retenção da Caução em 5%, em cada medição a que a CONTRATADA se fizer direito e durante a execução da obra.

Caso a empresa vencedora tenha optado pela forma prevista no **item 16.1. "a" do Edital**, esta deverá complementar a caução a cada aditivo de aumento de valor, no percentual ora previsto.

Caso a empresa vencedora venha a optar pelo pagamento da caução, na forma do **item 16.1. "b" do Edital**, esta deverá apresentar **no ato da contratação**, documento formal com anuência da opção, assinado pelo representante legal da empresa.

Parágrafo Segundo - O valor retido da Caução ficará depositado em conta específica vinculada ao longo da obra, sendo devolvida à CONTRATADA após a entrega definitiva desta e não havendo qualquer pendência até a conclusão do contrato.

Parágrafo Terceiro - A Contratada, deverá caucionar o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do serviço mediante depósito bancário, em nome do Órgão licitador (Serviço Social da Indústria - SESI DR-MA), via Banco do Brasil S.A. - Agência 3649-8, Conta Corrente 603.065-3.

Parágrafo Quarto - A Caução terá validade durante toda a execução contratual. O valor caucionado em dinheiro será devolvido à CONTRATADA **após 90 (noventa) dias** do recebimento definitivo dos serviços, devidamente corrigido pela caderneta de poupança.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e, subsidiariamente, naqueles listados nas normas gerais vigentes;
- b) O contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data desejada para o encerramento;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação;
- d) O não cumprimento por uma das partes, de quaisquer das condições previstas no presente instrumento, no edital e seus anexos, dará a outra o direito de rescindi-lo, ficando a parte faltosa responsável pelas obrigações que advirem relativas aos serviços prestados ou não.
- e) Caso a CONTRATADA tenha feito a opção para pagamento da caução conforme item **16.1. "b"** do Edital, havendo rescisão antecipada, esta ficará obrigada ao pagamento do valor correspondente à diferença do montante total da garantia contratual.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra o CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.

Parágrafo Terceiro - A rescisão acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigida na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a **Certidão de Quitação de Tributos e a**

Certidão Quanto a Dívida Ativa, ou outras equivalentes, na forma da lei, expedidas, em cada esfera de governo, pelo órgão competente;

- b) Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Primeiro - Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por EMPREGADO do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro. divulgação

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta *on-line*.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o contrato quando, por ocasião do pagamento, a CONTRATADA não comprovar sua regularidade de situação, na forma descrita nesta Cláusula. A rescisão se dará mediante comunicação formal à CONTRATADA com aviso prévio de até 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, nas hipóteses em que o percentual máximo a ser contratado não exceder a **30% do total licitado**, mantida, porém, a sua responsabilidade direta perante o SESI/DR-MA.

Parágrafo Primeiro - Não haverá nenhum vínculo contratual, legal ou trabalhista entre o SESI/DR-MA e os subcontratados ou empregados da CONTRATADA, inexistindo, por conseguinte responsabilidade solidária ou subsidiária do SESI/DR-MA, quanto a nenhuma obrigação da CONTRATADA perante seus subcontratados e empregados.

Parágrafo Segundo - Todas as obrigações fiscais, legais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes de reclamação, demandam ou exigência administrativa ou judicial que vierem a ser efetivadas contra o SESI/DR-MA pelas subcontratadas, ou relativamente a estas, pelos empregados da CONTRATADA ou por terceiros a ela relacionados, a qualquer título, envolvidos na execução do Contrato serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA e deverão ser integralmente por esta assumida, a partir da data de assinatura do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Os serviços a cargo de subempreiteiras serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso da obra em seu conjunto. Os possíveis serviços subcontratados deverão ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

186

O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término das obras, após verificação da sua perfeita execução, em duas etapas:

Parágrafo Primeiro - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega dos serviços, o qual será assinado pelos representantes da contratante e da contratada; assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

Parágrafo Segundo - Definitivamente, mediante termo circunstanciado "**Termo de Recebimento Definitivo**" assinado pelas partes, em até 60 (sessenta) dias de observação para que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o **item 13.3.** do Edital;

Parágrafo Terceiro - A expedição dos Termos supra, não exige a CONTRATADA das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

Parágrafo Quarto - A obra será rejeitada quando em desacordo com o estabelecido neste edital de **Concorrência**, e seus anexos, sendo emitido um **Termo de Recusa** o qual será assinado pelos representantes da contratante e da contratada;

Parágrafo Quinto - O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita conformidade técnica do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo;

Parágrafo Sexto - A expedição do **Termo de Recebimento Definitivo** da obra será condicionado à apresentação da certidão de baixa do **CEI** (Cadastro Específico do INSS) e da **CND** junto à Receita Federal, além do **Habite-se** expedido pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELO SERVIÇO

A responsabilidade pelo serviço, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE, é única e exclusivamente da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Será de responsabilidade da CONTRATADA o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por dolo ou culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES SOCIAIS

A CONTRATADA se obriga a informar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS DE ASSOCIAÇÃO

Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação da CONTRATADA com outrem, o CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., salvo mediante autorização, sob pena de imediata rescisão do presente Contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS ASSEGURADOS

A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição neste contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº. 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATANTE responderá, civilmente, durante 05 anos, após o recebimento definitivo dos serviços, pela solidez e segurança da obra, bem como dos materiais empregados, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - SANÇÕES E PENALIDADES

1- O CONTRATANTE poderá, observadas a prévia defesa e a gravidade da ocorrência, aplicar sanções à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato e/ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, nas seguintes formas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Serviço Social da Indústria (SESI);

2- Será aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

188

- 2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;
- 2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços de engenharia e/ou obras do SESI, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- 2.3. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;
- 2.4. A qualquer tempo, se constatado que o CONTRATADO executou percentual menor que o previsto para aquele período no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pelo CONTRATANTE.

3- Será aplicada a sanção de **multa** nas seguintes condições:

3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, caracterizado em qualquer medição mensal pela execução de percentual inferior a 80% (oitenta por cento) e superior a 50% (cinquenta por cento) do valor acumulado previsto no cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, será aplicada multa no valor definido na seguinte equação:

$$\text{Multa} = 2,5\% \times \text{VC} \times (1 - \text{VMA}/\text{VPCA}) \text{ "Fórmula"}$$

* Em que VC é o valor contratado da obra, VMA é o valor total medido acumulado até o momento da apuração e VPCA é o valor total previsto no cronograma físico-financeiro para execução até o momento da apuração.

3.1.1. Exemplificando:

Em situação em que a CONTRATADA, em determinada altura do desenvolvimento dos trabalhos de um contrato de R\$ 5.000.000,00 (**VC**), tenha executado, cumulativamente, R\$ 500.000,00 (**VMA**), quando teria declarado em seu cronograma físico-financeiro que a esse tempo o valor executado seria de R\$ 1.000.000,00 (**VPCA**), o valor da multa aplicada seria:

$$\text{Multa} = 2,5\% \times 5.000.000 \times (1 - 500.000/1.000.000)$$

$$\text{Multa} = \text{R\$ } 62.500,00$$

3.2. No caso de atraso injustificado na conclusão do objeto, será aplicada multa de 0,05% do valor contratado, por dia de atraso na entrega do objeto, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir de quando será considerada inexecução parcial do objeto;

3.3. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 6,0% do valor do contrato.

4. Será configurada **inexecução parcial** do objeto:

4.1. Quando, injustificadamente, o CONTRATADO executar, a qualquer tempo, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total acumulado previsto no cronograma físico-

financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, para a execução até o momento da apuração;

5. Quando o atraso injustificado na conclusão do objeto, previsto no item 3.2 desta cláusula (multa por atraso injustificado), ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5.1. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 5% do valor do contrato, a qual estará configurada, entre outros casos, quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após o recebimento pelo CONTRATADO da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

5.2. Em caso de irregularidade fiscal, a multa a ser aplicada será até no limite de 10% (dez) por cento sobre o valor total da parcela/medição a ser paga, podendo ser aplicada ainda, cumulativamente, as demais penalidades.

5.3. Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas Tabelas 1 e 2 abaixo, até o limite de 20 graus, cumulativamente, a partir do qual poderá ser configurada inexecução parcial do contrato.

Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 100,00
2	R\$ 300,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 700,00
5	R\$ 2.500,00
6	R\$ 5.000,00 (0,078% do VC)

Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade

Item	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado próprio ou de SUBCONTRATADA sem uniforme completo ou parte dele, ou mal apresentado (rasgado ou danificado); pontuação por empregado e por ocorrência.	1
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência.	3

6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	3
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da fiscalização; por ocorrência.	3
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	3
9	Utilizar as dependências do SENAI para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	4
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado; por ocorrência.	4
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	6
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo definido pela fiscalização, por dia de atraso;	1
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	1
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência.	1
17	Cumprir determinação da fiscalização para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	1
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	2
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização; por ocorrência.	2
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela fiscalização, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	2
21	Refazer serviço não aceito pela fiscalização, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência.	3
22	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra e o engenheiro de segurança do trabalho (caso seja necessário conforme exigido pela NR 04), nas quantidades previstas no Edital e Anexos da Concorrência n.º ___/20___; por dia.	4
23	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e Anexos da Concorrência n.º ___/20___, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	4
24	Efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.	5

- 5.4. Poderá ser aplicada sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o SESI, com base no inciso III, art. 31, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, por até 2 (dois) anos, por culpa ou dolo, no caso de inexecução parcial do objeto.
- 5.5. As sanções de advertência e de suspensão temporária do direito de contratar com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SESI, poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente à de multa.
- 5.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO
- Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
 - Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, o valor devido será cobrado judicialmente, sendo passível de inclusão do nome da empresa em Serviços de Proteção ao Crédito.
 - Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA CONDUTA ÉTICA

As partes declaram e garantem uma à outra, que conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, de improbidade administrativa, de defesa da concorrência, de licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:

- Não as violarão;
- Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
- Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma em detrimento da outra e/ou quaisquer terceiros;
- Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- Descumprimento das obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para o CONTRATANTE;
- Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do contrato desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DAS MULTAS

As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Primeiro - A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DA SUSPENSÃO

A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Reincidência de execução insatisfatória do contrato, acarretando prejuízos ao CONTRATANTE;
- c) Atraso, injustificado, na execução e/ou conclusão do fornecimento, contrariando o disposto no contrato;
- d) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) Irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando rescisão contratual;
- f) Ações com intuito de tumultuar a execução do contrato;
- g) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE;
- h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

As PARTES se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como o de não transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância aos ditames da Lei nº. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As partes reconhecem expressamente que não poderão, nem por si, nem por eventuais empregados, contratados, subcontratados, terceirizados, diretores, sócios ou representantes, firmar qualquer documento ou assumir quaisquer obrigações em nome da outra parte, salvo quando expressamente autorizada e nos estritos limites de tal autorização.
- b) A tolerância, a não aplicação das penalidades, ou ainda, o não exercício dos direitos que necessariamente defluirão para uma das partes em virtude do inadimplemento da outra, **não induzirão novação, precedente ou alteração dos pactos**, sendo a ocorrência de qualquer dos fatos supra levados à conta de simples liberalidade por parte do contratante que tolerou, e não aplicou as sanções ou não exerceu o direito.
- c) As partes não poderão ceder, transferir, subcontratar, confiar a outrem, nem negociar com terceiros, qualquer direitos ou parte dos direitos resultantes do presente instrumento, sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de São Luís para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza, e como prova de haverem entre si, justos e contratados, é lavrado o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e 02 (duas) testemunhas.

São Luís, _____ de _____ de 2021.

.....
.....
Contratante

.....
EMPRESA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:
RG:

CPF:
RG: